# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. º1707/2017
DATA: 18 de dezembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. º 122/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMNENTOS LTDA, os lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 122/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão n.º122/2017 em favor da empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMNENTOS LTDA, os lotes I e II, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção dos Tratores Massey Ferguson 275 e 290, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1706/2017
DATA: 18 de Dezembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.°112/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 112/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º112/2017 em favor da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, o lote I, que tem como objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, por lote, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. VEÍCULO TIPO VAN padrão ESCOLAR, capacidade de transporte de passageiros 16 (15+1); VEÍCULO Automóvel Sedan, Motorização mínima 1.3.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicação
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, bem como, na pagina nr. 3 do caderno de classificados da Folha de Londrina, na pagina nr. 52 do Diário do Estado do Paraná Edição nr. 10074 e na pagina nr. C14 no caderno de publicações legais do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/11/2017, realizado o Certame no dia 1/12/2017, foi declarada vencedora a empresa EDILZA DE MELO PAZ SANTOS KAIROS ASSESSORIA ME, tendo concluída todas as etapas do processo licitatório.
Alto Paraíso – Pr., 15 de dezembro de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2017**

### TERMO DE ADITIVO

**4° Termo aditivo** do contrato nº.47/2017, decorrente de Pregão n° 5/2017 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para atendimento da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri conforme anexo I do edital..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 5.605,08 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos), com finalidade de Reajuste de valor unitário do ETANOL, conforme documentos comprovados em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152
JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2017
MODALIDADE: . . . . . PREGÃO nº 080/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: . . . . . MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 154/2017, na modalidade Pregão nº 80/2017, conforme o que se segue:
1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
Item 04 fica acrescentado no descritivo, 5 PORTAS, sendo o correto discriminada conforme abaixo descrito:
12187 4 VEÍCULO NOVO ZERO KM 5 PORTAS BI COMBUSTÍVEL MOTOR 1.0 CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS MINIMO DE 80 CV ANO MODELO 2017/2018 AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA VIDROS ELETRICOS COR SOLIDA ARO 14
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.
4 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Claudia Cristina do Nascimento
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2017
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2018, dando outras providências.
Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:
I – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2018, através de Decreto do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.
Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.
Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2018, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.
Wilson Pereira da Silva
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 273/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALYSSON A. BARION - ME
DO OBJETO: O objeto deste contrato será a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma coifa e dutos em aço inox, exaustor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de fevereiro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 57/2017.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ALYSSON ALAN BARION
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 57/2017, Para O objeto deste contrato será a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma coifa e dutos em aço inox, exaustor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ALYSSON A. BARION - ME, para O objeto deste contrato será a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma coifa e dutos em aço inox, exaustor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 18 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 274/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais,permanentes e mobiliário escolar , em atendimento ao termo de compromisso FNDE ( (PROINFÂNCIA – PAR) Nº 201401247.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 77/2017.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ISMAEL DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
Republicação
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para osdevidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicadono mural depublicações do Legislativo Municipal, bem como, na pagina nr. 3 do caderno de classificados da Folha de Londrina, na pagina nr. 52 do Diário do Estado do Paraná Edição nr. 10074 e na pagina nr. C14 no caderno de publicações legais do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/11/2017, realizado o Certame no dia 1/12/2017, foideclarada vencedora a empresa EDILZA DE MELO PAZ SANTOS KAIROS ASSESSORIA ME, tendo concluída todas as etapas do processo licitatório.
Alto Paraíso – Pr., 15 de dezembro de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 275/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais,permanentes e mobiliário escolar , em atendimento ao termo de compromisso FNDE ( (PROINFÂNCIA – PAR) Nº 201401247.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 77/2017.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CELIO JOSE LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3069/2017
Dispõe sobre horário de funcionamento do Serviço Público no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando as festividades natalinas e de final de ano;
Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;
Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais de 26.12.2017 a 02.01.2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.
Parágrafo primeiro - Ficam excluídos do caput do artigo os serviços considerados essenciais ao município, sendo estes: saúde, serviços de manutenção do cemitério, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, limpeza pública, inclusive a Sub Prefeitura do Distrito de Santa Rita, permanecendo estes em expediente normal.
Parágrafo segundo - A saúde funcionará em horário especial no período 26.12.2017 e 02.01.2018, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, que terão horário de expediente de 13h30min as 17h30min, com exceção do pronto atendimento que permanecerá funcionando em horário normal(24 horas), e Postos de Saúde em horário normal de expediente.
Art. 2°. No período do recesso funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro assim como a Secretaria de Transportes, Secretaria de Agricultura, através do serviço de atendimento ao produtor rural (emissão de GTAs, Nota Fiscal de Produtor e Incra).
Art. 3°. Os Secretários municipais de: Administração, Saúde e Agricultura deverão organizar escala de plantão dos serviços essenciais e necessários durante o período de recesso administrativo.
Art. 4°. As férias concedidas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretaria de Serviços Públicos/Divisão de Segurança Pública, para material de metalurgia para proceder adaptação de gaiola para transporte de detentos pela viatura da polícia militar, com a empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, com sede, na Cidade de Altônia - Paraná, no valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 07.004.061810008.2.074.3390.30.00 – Material de Consumo.
Altônia, 18 de Outubro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 003/2017
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2017, em favor das Empresas: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, nos lotes 01, 02 e 03 no valor total de R$ 22.202,00 (vinte e dois mil duzentos e dois reais); ARACAJU GAS LTDA, no lote 04 com um valor total de R$ 979,30 (novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme resultado da reunião no dia 15 de dezembro de 2017.
Altônia, 15 de dezembro de 2017.
ALDEMIR VEDOVELLI
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 003/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr Aldemir Vedovelli, portador do RG nº 4.225.102-0 e do CPF nº. 577.019.209-78, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº.76.512.821/0001-79, neste ato representada pelo Sr. THIAGO RONQUI, portador do RG: nº. 9.496.449-0 PR/PR e do CPF nº. 053.901.819-80, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:
LOTE Material VALOR TOTAL
01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R$ 10.935,00
02 CARNES E DERIVADOS R$ 9.405,00
03 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO R$ 1.862,00
Os objetos dos itens dos Lotes 01, 02 e 03 do Pregão Presencial 003/2017, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no anexo III do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: S C DE OLIVEIRA NETO - ME é de R$ 22.202,00 (vinte e dois mil duzentos e dois reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 19 de dezembro 2017 e término em 18 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas gue acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia,PR., 19 de dezembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 004/2017
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017, em favor da Empresa: C J LOPES – PAPELARIA - ME, nos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Altônia, 15 de dezembro de 2017.
ALDEMIR VEDOVELLI
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 163/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP. OBJETO: Compra de uniformes e camisetas para os servidores da saúde e campanhas realizadas pelo ministério da Saúde FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 57/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR
Uniformes, tecidos e aviamentos 05.02.103011500.2.022 339030230000 1225 3.835,05
R$ 3.677,00 (três mil seiscentos e setenta e sete reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP. Data: 15 de Dezembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 005/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr Aldemir Vedovelli, portador do RG nº 4.225.102-0 e do CPF nº. 577.019.209-78, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C J LOPES – PAPELARIA - ME inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Célio Jose Lopes, portador do RG: nº. 4.643.932-9 PR/PR e do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, educativo e esportivo para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:
LOTE Especificação V. Total
01 MATERIAL DE EXPEDIENTE 4.990,00
02 MATERIAL ESPORTIVO 2.995,00
Os objetos dos itens do Lote 04 do Pregão Presencial 004/2017, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no anexo III do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: C J LOPES – PAPELARIA - ME é de R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 19 de dezembro 2017 e término em 18 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas gue acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia, PR., 19 de dezembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 004/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr Aldemir Vedovelli, portador do RG nº 4.225.102-0 e do CPF nº. 577.019.209-78, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ARACAJU GAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.124.898/0006-63, neste ato representada pelo Sr. Leonildo Moraes Lima, portador do RG: nº. 9.3.999.620-0 PR/PR e do CPF nº. 525.280.309-91, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:
GAS DE COZINHA
Item Quant. Especificação Marca V. Unit. V. Total
01 14 Recarga de Gás de Cozinha P13 Supergasbras 69,95 R$ 979,30
Os objetos dos itens do Lote 04 do Pregão Presencial 003/2017, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no anexo III do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ARACAJU GAS LTDA é de R$ 979,30 (novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 19 de dezembro 2017 e término em 18 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas gue acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia,PR., 19 de dezembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 162/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, uniformes e premiações para atender a Secretaria e Educação e Esportes do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 53/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA fonte CD Valor
Material Educativo e Esportivo 07.02.278121400.2.013 339030140000 000 954 49.078,05
Material Educativo e Esportivo 07.02.278121400.2.013 339031040000 000 955 40.065,35
Material Educativo e Esportivo 07.02.278121400.2.013 339030230000 000 956 36.955,18
Aparelhos E Equipamentos Para Esportes E Diversões 07.02.278121400.2.013 449052100000 000 1195 32.213,33.
R$ 3.677,00 (três mil seiscentos e setenta e sete reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Data: 13 de Dezembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 266/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 834/2016 – LOA, de 13/12/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

| DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.) | ORG. | UN. | FUNCIONAL | ATIV. | FR | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Folha de Pagamento - Recurso Ed. 25% | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.053 | 104 | 319011 | 60.000,00 |
| Material de C. - Recurso Educação 25% (Escolas) | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.053 | 104 | 339030 | 14.000,00 |
| Material de C. - Recurso Ed. 25% (T. Escolar) | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.045 | 104 | 339030 | 10.000,00 |
| Encargos Sociais - Recurso Educação 25% | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.053 | 104 | 319013 | 20.000,00 |
| TOTAL | 104.000,00 | | | | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

| DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.) | ORG. | UN. | FUNCIONAL | ATIV. | FR | NAT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Encargos Sociais - Recurso Educação | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.053 | 103 | 319013 | 40.000,00 |
| Serviços PF - Dep. de Educação (Recurso Próprio) | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.053 | 000 | 339036 | 4.000,00 |
| Serviços PF - Dep. de Ed. (Recurso Vinculado) | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.053 | 103 | 339036 | 10.000,00 |
| Material de C. - Transp. Escolar (Recurso Próprio) | 07 | 01 | 12361.1400 | 2.045 | 000 | 339030 | 10.000,00 |
| Material de C. - Educação Infantil | 07 | 01 | 12365.1400 | 2.018 | 103 | 339030 | 40.000,00 |
| TOTAL | 104.000,00 | | | | | | |

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
**Estado do Paraná**
**CNPJ 78.202.181/0001-26**

**Anexo I**
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA**
**EXERCÍCIO DE 2018**

| MESES | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **123.600,00** | **123.600,00** | **123.600,00** | **123.600,00** | **123.600,00** | **123.600,00** | **741.600,00** |
| Pessoal e Enc.Sociais(RT) | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.300,00 | 583.800,00 |
| Outras Desp.Correntes(RT) | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.300,00 | 157.800,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.800,00** | **2.800,00** | **2.800,00** | **2.800,00** | **2.800,00** | **2.800,00** | **16.800,00** |
| Investimentos(RT) | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 16.800,00 |
| **SUBTOTAL** | **126.400,00** | **126.400,00** | **126.400,00** | **126.400,00** | **126.400,00** | **126.400,00** | **758.400,00** |

| MESES | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **123.600,00** | **123.600,00** | **123.600,00** | **123.600,00** | **123.600,00** | **124.400,00** | **742.400,00** |
| Pessoal e Enc.Sociais(RT) | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.300,00 | 97.700,00 | 584.200,00 |
| Outras Desp.CorrentesRT | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.300,00 | 26.700,00 | 158.200,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.800,00** | **2.800,00** | **2.800,00** | **2.800,00** | **2.800,00** | **3.800,00** | **17.200,00** |
| Investimentos(RT) | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 3.200,00 | 17.200,00 |
| | | | | | | | 0,00 |
| **SUBTOTAL** | **126.400,00** | **126.400,00** | **126.400,00** | **126.400,00** | **126.400,00** | **128.200,00** | **759.600,00** |
| **TOTAL DO ORGAO** | **252.800,00** | **252.800,00** | **252.800,00** | **252.800,00** | **252.800,00** | **254.600,00** | **1.518.000,00** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 447/2017
SÚMULA: Regulamenta o art. 154 da Lei Complementar nº 008/2013, que trata sobre o recolhimento e prazos do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) referente a 2018 poderá ser pago nos seguintes vencimentos:
I) pagamento integral, em quota única, no prazo final de 20 de março de 2018, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).
II) pagamento integral, em quota única, no prazo final de 20 de abril de 2018, com desconto de 15% (quinze por cento).
III) - Pagamento parcelado, em até 08 (oito) vezes, sem desconto, com vencimento para:
a) primeira parcela: 20/março/2018
b) segunda parcela: 20/abril/2018
c) terceira parcela: 21/maio/2018
d) quarta parcela: 20/junho/2018
e) quinta parcela: 20/julho/2018
f) sexta parcela: 20/agosto/2018
g) sétima parcela: 20/setembro/2018
h) oitava(última) parcela: 22/outubro/2018
Art. 2º - O desconto de que trata o artigo anterior deverá ser calculado sobre o valor total lançado, incluindo todas as taxas constantes no carnê.
I - Desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 89/2009, o contribuinte terá direito ainda ao desconto do Programa IPTU Verde.
Art. 3º - A Taxa de Licença para Localização e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento e a Taxa de Licença Sanitária deverão ser pagas de forma integral, em quota única, da seguinte forma:
I - até o dia 20 de março de 2018, caso em que o contribuinte fará jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das taxas.
II - até o dia 20 de abril de 2018, caso em que o contribuinte fará jus ao desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor das taxas.
Art. 4º - Fica fixado como data de vencimento para o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), cujo lançamento não seja por homologação, o dia 20 (vinte) de cada mês.
Parágrafo Único: O ISSQN pago em cota única até o dia 20 de março de 2018 terá o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) e pago em cota única até o dia 20 de abril de 2018 terá o desconto de 15% (quinze por cento).
Art. 5º - Permanece inalterada para o exercício de 2018 a UFM (Unidade Fiscal do Município) de Cruzeiro do Oeste – PR.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
ORTARIA Nº.230/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEX SANDRO SANCHES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária ., no valor de R$ 150,00 cada , para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEX SANDRO SANCHES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Avenida Guaíra, nº. 1758
CPF
052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21213-0
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
15 de dezembro de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária
VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
150,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/_____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.231/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 75,00 e 10(dez) dias dno valor de R$50,00 totalizando R$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (dezoito) DIAS DE DEZEMBRO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
5 diárias
VALOR UNITÁRIO
05x75,00
VALOR TOTAL
375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/_____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 14/12//2017.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: E ALVES DO CARMO – MÓVEIS PLANEJADOS - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 123, CEP. 87.485-000 na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.701.246/0001-23, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 01, 02, 04, 07, no valor de R$-24.190,00(vinte quatro mil cento e noventa reais) e GAB. EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP, com sede na Av. Leão Gondin de Oliveira, nº 690, Centro, CEP. 87.570-000, na Cidade de Francisco Alves Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 26.658.903/0001-58, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 08, 12,13, no valor de R$-18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais), e C. J. LOPES - PAPELARIA – ME, com sede Av. Paraná, nº 4.891, Zona I, CEP. 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 03, 05, 06, 09, 10, 11, no valor de R$-21.460,00(vinte um mil quatrocentos e sessenta reais) na data de 14/12/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 08/12/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (Item).
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para construção de cerca rural atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
J. C CORREIA ALVES & CIA LTDA-EPP, com sede Av. Américo Roder, nº 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, CEP. 18.900-000, na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 03.676.0002/000193, por ter apresentado o Menor Preço no valor do Lote 01 R$-1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
PETRAS AGROINDUSTRIA LTDA.-EPP, com sede na Estrada Ivaté/Herculandia, km 05, s/nº, Fazenda Ricasan, CEP.87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.668.976/0001-25, por ter apresentado o Menor Preço no valor do Lote 02 R$-3.687,50(três mil, seiscentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), na data de 08/12/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para construção de cerca rural atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 090/2017
ID: Nº. 1558
Data do Contrato: 08/12/2017
Contrato de Compra Venda nº 091/2017
ID: Nº. 1559
Data do Contrato: 08/12/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
J. C CORREIA ALVES & CIA LTDA-EPP, com sede Av. Américo Roder, nº 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, CEP. 18.900-000, na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 03.676.0002/000193, por ter apresentado o Menor Preço no valor do Lote 01 R$-1.650,00(um mil, seiscentos e cinquenta reais) e PETRAS AGROINDUSTRIA LTDA.-EPP, com sede na Estrada Ivaté/Herculandia, km 05, s/nº, Fazenda Ricasan, CEP.87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.668.976/0001-25, por ter apresentado o Menor Preço no valor do Lote 02 R$-3.687,50(três mil, seiscentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), na data de 08/12/2017.
Adjudicado e homologado em 08/12/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 08/12//2017.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: J. C CORREIA ALVES & CIA LTDA-EPP, com sede Av. Américo Roder, nº 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, CEP. 18.900-000, na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 03.676.0002/000193, por ter apresentado o Menor Preço no valor do Lote 01 R$-1.650,00(um mil, seiscentos e cinquenta reais) e PETRAS AGROINDUSTRIA LTDA.-EPP, com sede na Estrada Ivaté/Herculandia, km 05, s/nº, Fazenda Ricasan, CEP.87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.668.976/0001-25, por ter apresentado o Menor Preço no valor do Lote 02 R$-3.687,50(três mil, seiscentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), na data de 08/12/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 14/12/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (Lote).
OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para atendendo as repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Empresas vencedoras:
E ALVES DO CARMO – MÓVEIS PLANEJADOS - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 123, CEP. 87.485-000 na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.701.246/0001-23, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 01, 02, 04, 07, no valor de R$-24.190,00(vinte quatro mil cento e noventa reais) e GAB. EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP, com sede na Av. Leão Gondin de Oliveira, nº 690, Centro, CEP.87.570-000, na Cidade de Francisco Alves Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 26.658.903/0001-58, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 08, 12,13, no valor de R$-18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais), e C. J. LOPES - PAPELARIA – ME, com sede Av. Paraná, nº 4.891, Zona I, CEP. 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 03, 05, 06, 09, 10, 11, no valor de R$-21.460,00(vinte um mil quatrocentos e sessenta reais) na data de 14/12/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para atendendo as repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 092/2017
ID: Nº. 1560
Data do Contrato: 14/12/2017
Contrato de Compra Venda nº 093/2017
ID: Nº. 1561
Data do Contrato: 14/12/2017
Contrato de Compra Venda nº 094/2017
ID: Nº. 1562
Data do Contrato: 14/12/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
E ALVES DO CARMO – MÓVEIS PLANEJADOS - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 123, CEP. 87.485-000 na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.701.246/0001-23, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 01, 02, 04, 07, no valor de R$-24.190,00(vinte quatro mil cento e noventa reais) e GAB. EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP, com sede na Av. Leão Gondin de Oliveira, nº 690, Centro, CEP.87.570-000, na Cidade de Francisco Alves Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 26.658.903/0001-58, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 08, 12,13, no valor de R$-18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais), e C. J. LOPES - PAPELARIA – ME, com sede Av. Paraná, nº 4.891, Zona I, CEP. 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 03, 05, 06, 09, 10, 11, no valor de R$-21.460,00(vinte um mil quatrocentos e sessenta reais) na data de 14/12/2017.
Adjudicado e homologado em 14/12/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Dejalma Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 001/2017;
b) Licitação nº 001/2017;
c) Modalidade: Tomada de Preço - Menor Preço Global;
d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
e) Data Adjudicação: 15/12/2017
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO QUE TANGE A ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES À EXECUÇÃO DO SISTEMA COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS ÚNICO DA CÂMARA, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES: AOS MÓDULOS CONTÁBIL, TESOURARIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTROLE INTERNO, OBRAS PÚBLICAS E PATRIMONIO, GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA SIM-AM TCE-PR, DANDO TOTAL APOIO A CÂMARA NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE DO SISTEMAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
g) Empresa declarada vencedora: EDILZA DE MELO PAZ SANTOS KAIROS ASSESSORIA ME
h) Valor Total: R$ 17.400,00
Alto Paraíso – Pr., 15 de dezembro de 2017
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANTONIO VILSON STURARO, torna público que irá requerer do IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada ESTR MASSAPÉ, 143 – GRANJA – ALTONIA – PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Parana
PORTARIA N.º 497
De 14 de Dezembro 2017
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL CECILIA CAVALCANTE BORBA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 14/12/2017;
CONSIDERANDO a apresentação de certificado de cursos relacionados á função.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento a servidora CECILIA CAVALCANTE BORBA inscrita no CPF-n.º-759.072.329-00, portadora do RG-n.º-72545079-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais, GOO-Grupo Ocupacional Operacional, Classe C, Nível de Referência 005, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar o Nível 007, permanecendo na mesma Classe.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (14/12/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 498
De 14 de Dezembro 2017
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO AO SERVIDOR MUNICIPAL EVERSON JOSE DESANI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 14/12/2017;
CONSIDERANDO a apresentação de certificado de cursos relacionados ao cargo.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento ao servidor EVERSON JOSE DESANI, inscrito no CPF-n.º-175.720.588-84, portador do RG-n.º-5.866.332-8-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, GOO-Grupo Ocupacional Operacional, Classe C, Nível de Referência 025, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando o servidor a ocupar o Nível 027, permanecendo na mesma Classe.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete. (14/12/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 008/2017
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do FEAS/PAIF – Deliberação 080/2013 referente ao período de janeiro á dezembro de 2017, do Município de Douradina -PR
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, em reunião Ordinária em 15 de dezembro de 2017 às 10h00 horas nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal conforme Ata 009/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do FEAS PAIF – Deliberação nº 080/2013 – CEAS, referente ao período de Janeiro á Dezembro de 2017.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 18 de dezembro de 2017.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 009/2017
SÚMULA: Aprova os questionários do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017, do Município de Douradina - PR
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, em reunião Ordinária em 15 de dezembro de 2017 às 10h00 horas nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal conforme Ata 009/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar os questionários do Censo SUAS 2017, sendo eles: Gestão Municipal, CRAS, Centro de Convivência, Família Acolhedora, Centro Dia (APAE) e Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 18 de dezembro de 2017.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMAS

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CAMPODORO
Rua Pascente s/n – CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017
O Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Campodoro de Douradina, com sede Provisória na Rua Pascente s/n – CEP 87.485-000, senhor Sergio Roberto Moraes, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente e domiciliado à Rua Jorge Barbosa nº 82, quadra 06 lote 13 - Município de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5.415.254-0 e CPF sob o nº 016.895.949-69 e no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a desistência de membros da Diretoria executiva da Associação de Moradores do Conjunto Campodoro.
CONVOCA:
Todos os Associados, para Assembléia Extraordinária, conforme regulamenta o Artigo 13 alínea "e" do Estatuto da Associação de Moradores do Conjunto Campodoro. A realizar-se no dia 04/01/2018, às 20:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina.
Para que surta os efeitos legais determina que,
Publique-se e Registre-se
Douradina-Pr, 18 de dezembro de 2017
Sergio Roberto Moraes
Presidente
Associação de Moradores do Conjunto Campodoro

**MUNICIPIO DE DOURADINA** Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2017**

**Decreto nº 209/2017 de 13/12/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**03 SECRETARIA DE GOVERNO**
**03.001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
**03.001.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**
33 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.700,00
**Total Suplementação: 3.700,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
**03 SECRETARIA DE GOVERNO**
**03.001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
**03.001.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**
34 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700,00
**Total Redução: 3.700,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 13 de dezembro de 2017.

**JOAO JORGE SOSSAI**
**PREFEITO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Parana
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Dejalma Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 001/2017;
b) Licitação nº 001/2017;
c) Modalidade: Tomada de Preço - Menor Preço Global;
d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
e) Data Adjudicação: 15/12/2017
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO QUE TANGE A ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES À EXECUÇÃO DO SISTEMA COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS ÚNICO DA CÂMARA, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES: AOS MÓDULOS CONTÁBIL, TESOURARIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTROLE INTERNO, OBRAS PÚBLICAS E PATRIMONIO, GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA SIM-AM TCE-PR, DANDO TOTAL APOIO A CÂMARA NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTAD

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 131/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
146 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 63.000,00
Fonte – 01101 - FUNDEB 60%
SOMA ..... 63.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), proveniente do produto do excesso de arrecadação por tendência, apresentado na Fonte de Recursos 01101 – FUNDEB 60%, conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação
Código da Fonte Descrição da Fonte/Receita Valor
01101 (53) 172401010000 – FUNDEB 60% 63.000,00
SOMA . . . . . .R$ 63.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de dezembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 2º da Lei 2254/2016 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2239/2016, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 202.185,00 (duzentos e dois mil e cento e oitenta e cinco reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | | |
| | | 02.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Ft | Fc | 0412211002002 Desenvolvimento Municipal | | | |
| 000 | 70 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 4.000,00 | | |
| | | 03 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | | 03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Ft | Fc | 0412212042003 Assessoramento Administrativo | | | |
| 000 | 156 | 3.3.90.36 Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica | | 22.000,00 | |
| | | 03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Ft | Fc | 0412212052007 Manutenção de recursos humanos | | | |
| 000 | 229 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 24.000,00 | | |
| | | 04 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS | | | |
| | | 04.01 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| Ft | Fc | 0412312102005 Coordenação Administrativa | | | |
| 000 | 285 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 20.500,00 | | |
| | | 04.02 ENCARGOS GERAIS | | | |
| Ft | Fc | 2884312092010 Amortização e Encargos da Divida | | | |
| 000 | 390 | 4.6.90.71 Principal da divida contratual resgatado | | 630,00 | |
| | | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | | 05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | | | |
| Ft | Fc | 0824312142014 Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| 000 | 400 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 2.550,00 | | |
| Ft | Fc | 0824412132013 Divisão de assistencia social geral | | | |
| 000 | 467 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 20.000,00 | | |
| | | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | | 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Ft | Fc | 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | | |
| 303 | 954 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 30.000,00 | | |
| | | 07 SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE | | | |
| | | 07.01 DIVISAO DO ENSINO | | | |
| Ft | Fc | 1236112472047 Transporte Escolar | | | |
| 103 | 1646 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 4.000,00 | | |
| | | 07.02 DIV. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE | | | |
| Ft | Fc | 1339212522052 Manutenção de Atividades Culturais | | | |
| 000 | 1967 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 7.800,00 | | |
| | | 09 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| | | 09.02 DIVISÃO AGRIC. PEC. MEIO AMB. E REC. RENOVAVEIS | | | |
| Ft | Fc | 1854112602060 Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza Pública | | | |
| 000 | 2140 | 4.4.90.61 Aquisição de imóveis | 7.805,00 | | |
| | | 09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA | | | |
| Ft | Fc | 1545112643067 Pav. Asf., em bloquete, rec., gal. pluv. e passeio público | | | |
| 000 | 2216 | 4.4.90.51 Obras e instalações | 16.000,00 | | |
| Ft | Fc | 1545212672064 Manutenção de Praças, Parques e Jardins | | | |
| 000 | 2284 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 19.000,00 | | |
| Ft | Fc | 2575212662065 Manutenção da Iluminação Pública | | | |
| 507 | 2346 | 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica | | 3.900,00 | |
| Ft | Fc | 2678212692066 Manutenção do Setor Rodoviário Municipal | | | |
| 000 | 2371 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 20.000,00 | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| | | 04.02 ENCARGOS GERAIS | | | |
| Ft | Fc | 2884312092010 Amortização e Encargos da Divida | | | |
| 000 | 387 | 3.2.90.21.00 Juros sobre a divida por contrato | 7.100,00 | | |
| | | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | | 05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | | | |
| Ft | Fc | 0824412132013 Divisão de Assistência Social - Geral | | | |
| 000 | 475 | 3.3.90.30 Material de Consumo | 10.000,00 | | |
| Ft | Fc | 0824312142014 Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| 000 | 403 | 3.3.90.14 Diárias pessoal civil | 7.000,00 | | |
| 000 | 405 | 3.3.90.30 Material de Consumo | 2.500,00 | | |
| | | 05.02 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Ft | Fc | 0824412192019 Manutenção do CREAS | | | |
| 000 | 683 | 3.3.90.30 Material de Consumo | 10.000,00 | | |
| | | 05.03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| Ft | Fc | 0824212292029 Man. das ativ. do Fundo Mun. da Criança e Adolescente | | | |
| 000 | 788 | 3.3.90.30 Material de Consumo | 15.000,00 | | |
| 000 | 796 | 3.3.90.36 Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica | | 3.500,00 | |
| 000 | 797 | 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica | | 3.000,00 | |
| | | 07 SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE | | | |
| | | 07.01 DIVISAO DO ENSINO | | | |
| Ft | Fc | 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 101 | 1446 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 40.000,00 | | |
| 104 | 2607 | 3.3.90.36 Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica | | 25.000,00 | |
| Ft | Fc | 1236112472047 Transporte Escolar | | | |
| 104 | 1650 | 3.1.90.13 Obrigações patronais | 37.430,00 | | |
| | | 08 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS | | | |
| | | 08.01 DIVISÃO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS | | | |
| Ft | Fc | 0412212562056 Manutenção da Divisão de Assuntos Universitários | | | |
| 000 | 2052 | 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica | | 5.600,00 | |
| | | 09 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| | | 09.02 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV. | | | |
| Ft | Fc | 2678212692066 Manutenção do setor rodoviário municipal | | | |
| 512 | 2397 | 3.3.90.30 Material de Consumo | 22.805,00 | | |
| Ft | Fc | 2678212702067 Manutenção da Oficina e Garagem | | | |
| 000 | 2476 | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | | 2.000,00 | |
| | | 09.04 DIVISÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E ENGENHARIA | | | |
| Ft | Fc | 1648212712068 Manutenção da divisão de habitação, obras e engenharia | | | |
| 000 | 2479 | 4.4.90.61 Aquisição de imóveis | 2.250,00 | | |
| 501 | 2480 | 4.4.90.61 Aquisição de imóveis | 9.000,00 | | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 028/2017
SUMULA – Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Conforme dispõe no artigo 43 da Lei Orgânica do Município e o artigo 78 do Regimento interno da Câmara Municipal, que a partir do dia 18/12/2017, esta casa de leis entrará em recesso, retornando os trabalhos em 15/02/2017.
ART. 2° Os serviços internos da Câmara Municipal relacionado a parte administrativa e contábil não sofrerão paralisação.
ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2017.
José Marcos Bicudo
Presidente

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 188/2017**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Global**
**Objeto: Registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICÍARIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/01/2018**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/01/2018**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/01/2018**

**Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.**
**Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2017.**
**Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 4.447/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
082430029.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00
FONTE DE RECURSOS 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
082430029.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 503 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.500,00
FONTE DE RECURSOS 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 365/2017
DATA: 18/12/2017
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, no dia 19 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR, com direito ao recebimento de 01 (uma) diária sem pernoite, antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 18 de dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº358/2017
DATA – 14/12/17
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias o servidor, Jurandir Aquino da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 a contar de 14/12/17 a 02/01/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 210/2017
Tomada de Preços n° 011/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.494.975/0001-30, com sede a Avenida Afonso Meira, 42, Centro, Icaraíma - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Icaraíma – PR, portador do RG n° 7.014.744-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 016.472.569-50, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 210/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Junho de 2018, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2017.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG.10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 108/2016
Tomada de Preços n° 010/2016
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAÍMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.096.250/0001-89 com sede a Rua Edson de Souza, 924, CEP. 87530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. José Fernandes Ribeiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Icaraíma-Pr, portador do RG nº 4.504.822-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 641.732.249-15, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 108/2016 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2017.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAÍMA LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG.10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 203/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0002-12 com sede a Rua Jose Pereira Barbosa, nº 2485, CEP. 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 203/2015 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Março de 2018, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2017.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG.10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 162/2017
TOMADA DE PREÇOS 004/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, portador do RG n° 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços 162/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Junho de 2018, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2017.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.433/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.437 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 19.472,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISAO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.040 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 336 MATERIAL DE CONSUMO 19.472,00
FONTE DE RECURSOS 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 19.472,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISAO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.040 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.472,00
FONTE DE RECURSOS 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 19.472,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.430/2017
DATA: 18/12/2017
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais entre o dia 26 de dezembro de 2017 e o dia 05 de janeiro de 2018, em função das comemorações do fim do ano, e em decorrência do balanço de fechamento do ano.
Art. 2º. Os serviços de Saúde, limpeza pública e pátio municipal funcionarão sob escala funcional, o pregoeiro e os membros da comissão de licitação manterão seus trabalhos para os processos que se encontram em tramitação, bem como os departamentos de Contabilidade, Tesouraria, Recursos humano e Planejamento.
PARAGRAFO ÚNICO; Os Servidores dos departamentos acima mencionados obedecerão a escala de trabalho já definida pelo Secretário e ficarão a disposição para convocação em caso de necessidade.
Art. 3º. Os Secretários, Cargos Comissio- nados e Assessores com afins, ficarão a disposição da administração nesse período, atendendo as convocações que se fizerem necessário.
Art. 4º. O chefe do poder executivo poderá realizar atos necessários para manutenção das atividades essenciais do município.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.438/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentária nº 1.439 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 282 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 220.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 220.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 289 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 30.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 250.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.440/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Especial nº 1.441 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 99.990,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00 1976 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 99.990,00
FONTE 800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA99.990,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
800 CONVÊNIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA 99.990,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLI

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.439/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.440 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 122.001,21 (Cento e vinte e dois mil um real e vinte e um centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
05.00 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.567,20
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 13.567,20
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 82.284,45
FONTE: 303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCICIO CORRENTE 82.284,45
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.524,34
FONTE: 101 FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE 9.524,34
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.625,22
FONTE: 103 5% SOBRE AS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS – EXERCICIO CORRENTE 16.625,22
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05.00 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00 80 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.567,20
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 13.567,20
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00 224 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 82.284,45
FONTE: 303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCICIO CORRENTE 82.284,45
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00 327 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.524,34
FONTE: 101 FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE 9.524,34
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00 309 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.625,22
FONTE: 103 5% SOBRE AS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS – EXERCICIO CORRENTE 16.625,22
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.441/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Especial nº 1.442 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 42.342,50 (Quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00 1976 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 99.990,00
FONTE 800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA99.990,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
800 CONVÊNIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA 99.990,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 4.442/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Especial nº 1.443 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 1982 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
4.4.90.52.00 1983 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
FONTE 902 – PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA 75.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
902 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA 75.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 4.443/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Especial nº 1.444 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 87.997,30 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00 1984 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 87.997,00
FONTE 801 - CONVENIO SEAB Nº 283/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA87.997,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
801 CONVÊNIO SEAB Nº 283/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA 87.997,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.444/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Especial nº 1.445 de 15 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
4.4.90.51.00 1985 OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
FONTE 803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU Nº 325/2017 450.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
803 PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU Nº 325/2017 450.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.445/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Especial nº 1.446 de 15 de Dezembro de 2017.
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00 1989 Equipamento e Material Permanente 130.000,00
Fonte de Recurso 351 ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE – APSUS 130.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
351 ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE – APSUS 130.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.867 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.
Art. 2º. O Plano Plurianual do Município de Mariluz, para o período de 2018/2021, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual.
Art.3º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá essencialmente:
I- As prioridades da administração publica municipal;
II- A estrutura e organização dos orçamentos;
III- As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV- As diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V- As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e serviços com terceiros;
VII- O Anexo de Metas Fiscais;
VIII- O Anexo de Riscos Fiscais;
IX- As disposições gerais;
Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou por Projeto de Lei específico, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
Nilson Cardoso de Sousa
Prefeito Municipal

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | 1.560.000,00 | **DESPESAS CORRENTES** | | 5.107.500,00 |
| Contribuições | 1.110.000,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.082.600,00 | |
| Receita Patrimonial | 300.000,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 24.900,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | | | | |
| Receitas Correntes | | 3.440.000,00 | | | |
| Contribuições | 3.440.000,00 | | | | |
| DEFICIT | | 107.500,00 | SUPERAVIT | | 0,00 |
| TOTAL | | 5.107.500,00 | TOTAL | | 5.107.500,00 |
| SUPERAVIT | | 0,00 | DEFICIT | | 107.500,00 |
| | | | **DESPESAS DE CAPITAL** | | 5.000,00 |
| | | | INVESTIMENTOS | 5.000,00 | |
| **DEFICIT** | | **112.500,00** | **SUPERAVIT** | | **0,00** |
| **TOTAL** | | **112.500,00** | **TOTAL** | | **112.500,00** |

**RESUMO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 5.000.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 5.107.500,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| | | RESERVA LEGAL | 0,00 |
| **Trasnsferencias Patronais** | | **Transferencias Patronais** | |
| **Transferencias Financeiras** | | **Transferencias Financeiras** | |
| **TOTAL** | **5.000.000,00** | **TOTAL** | **5.112.500,00** |

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,**
**Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

| ÓRGÃO/UNIDADE | DESPESA CORRENTE | DESPESA CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ | | | |
| FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ | 5.107.500,00 | 5.000,00 | 5.112.500,00 |
| | **5.107.500,00** | **5.000,00** | **5.112.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **5.112.500,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,**
**Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

| ÓRGÃO/UNIDADE | DESPESA CORRENTE | DESPESA CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| GOVERNO MUNICIPAL | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 455.000,00 | 125.000,00 | 580.000,00 |
| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | 807.000,00 | 72.000,00 | 879.000,00 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 339.000,00 | 4.000,00 | 343.000,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1.716.000,00 | 4.000,00 | 1.720.000,00 |
| DIVISÃO DE CONTABILIDADE | 908.000,00 | 924.000,00 | 1.832.000,00 |
| DIVISÃO DE TESOURARIA | 206.000,00 | 4.000,00 | 210.000,00 |
| DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 247.000,00 | 5.000,00 | 252.000,00 |
| DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL | 225.000,00 | 5.000,00 | 230.000,00 |
| DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA | 344.000,00 | 22.000,00 | 366.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER | | | |
| DIVISÃO DE ENSINO | 8.069.825,00 | 901.500,00 | 8.971.325,00 |
| DIVISÃO DE CULTURA | 230.000,00 | 30.000,00 | 260.000,00 |
| DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER | 342.000,00 | 433.000,00 | 775.000,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.504.686,00 | 246.600,00 | 8.751.286,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO | | | |
| DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO | 1.700.039,00 | 1.551.000,00 | 3.251.039,00 |
| DIVISÃO DE URBANISMO | 1.554.000,00 | 965.000,00 | 2.519.000,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.790.000,00 | 50.000,00 | 1.840.000,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO | | | |
| DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA | 115.000,00 | 85.000,00 | 200.000,00 |
| DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO | 96.000,00 | 4.000,00 | 100.000,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| DIVISÃO DE AGRICULTURA | 604.000,00 | 455.000,00 | 1.059.000,00 |
| DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | 161.000,00 | 16.000,00 | 177.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 250.000,00 |
| | **28.413.550,00** | **5.902.100,00** | **34.565.650,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **34.565.650,00**

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 5.107.500,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 5.082.600,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.070.000,00 | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 4.150.000,00 | | |
| 1.015 | Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corre | 4.000.000,00 | | |
| 1.551 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 785.000,00 | | |
| 1.015 | Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corre | 785.000,00 | | |
| 3.1.90.05.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 65.000,00 | | |
| 1.015 | Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corre | 65.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 70.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 12.600,00 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.600,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 12.600,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 24.900,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 24.900,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.400,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 2.400,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 4.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.500,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 17.500,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 5.000,00 | | |

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes | 1.560.000,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições | 1.110.000,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições Sociais | 1.110.000,00 |
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 1.110.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00. | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS | 1.110.000,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00. | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 1.110.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita Patrimonial | 300.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Valores Mobiliários | 300.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Juros e Correções Monetárias | 300.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 300.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 300.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas Correntes | 150.000,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Correntes | 150.000,00 |
| 1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00. | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 150.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00. | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 150.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00. | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - | 150.000,00 |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes | 3.440.000,00 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições | 3.440.000,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições Sociais | 3.440.000,00 |
| 7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.000.000,00 |
| 7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | 2.000.000,00 |
| 7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 2.000.000,00 |
| 7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios | 1.440.000,00 |
| 7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios | 1.440.000,00 |
| 7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial | 1.440.000,00 |
| 7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal | 1.440.000,00 |
| 7.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00. | Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal | 1.200.000,00 |
| 7.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00. | Parcelamento de Dívida | 240.000,00 |
| 7.2.1.8.01.1.1.02.01.00.00.00. | Amortização de parcelamento de Dívida | 70.000,00 |
| 7.2.1.8.01.1.1.02.02.00.00.00. | Multas e Juros de parcelamento de Dívida | 170.000,00 |
| | **Total:** | **5.000.000,00** |

| RESUMO GERAL | |
|---|---|
| Receitas Correntes | 1.560.000,00 |
| Contribuições | 1.110.000,00 |
| Receita Patrimonial | 300.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 150.000,00 |
| Receitas Correntes | 3.440.000,00 |
| Contribuições | 3.440.000,00 |
| Transferencias Patronais | |
| Transferencias de Cotas Financeiras | |

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 10** | **FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ** | | | | |
| **Unidade: 10001** | **FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 04.122.0050.0.000. | Regime Próprio de Previdência Municipal | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 09.000.0000.0.000. | Previdência Social | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| 09.272.0000.0.000. | Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| 09.272.0050.0.000. | Regime Próprio de Previdência Municipal | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| | | **0,00** | **5.112.500,00** | **0,00** | **5.112.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | 39.566.100,00 | **DESPESAS CORRENTES** | | 28.413.550,00 |
| Receitas Correntes - Descontos Concedidos | | -122.600,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.418.620,00 | |
| Receitas Correntes - Deduções FUNDEB | | -4.692.000,00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 660.000,00 | |
| Receitas Correntes - Outras Deduções | | -51.000,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.334.930,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.603.600,00 | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos | -122.600,00 | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções | -50.900,00 | | | | |
| Contribuições | 903.000,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 304.600,00 | | | | |
| Receita Agropecuária | 4.000,00 | | | | |
| Receita Industrial | 1.000,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 204.000,00 | | | | |
| Transferências Correntes | 34.521.400,00 | | | | |
| Transferências Correntes - Deduções FUNDEB | -4.692.000,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 24.500,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes - Outras Deduções | -100,00 | | | | |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 6.286.950,00 |
| TOTAL | | 34.700.500,00 | TOTAL | | 34.700.500,00 |
| SUPERAVIT | | 6.286.950,00 | DEFICIT | | 0,00 |
| Receitas de Capital | | 1.299.500,00 | **DESPESAS DE CAPITAL** | | 5.902.100,00 |
| Operações de Crédito | 500.000,00 | | INVESTIMENTOS | 4.982.100,00 | |
| Alienação de Bens | 199.500,00 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 920.000,00 | |
| Transferências de Capital | 600.000,00 | | | | |
| **DEFICIT** | | **0,00** | **SUPERAVIT** | | **1.684.350,00** |
| **T

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

**Exercício 2018 a 2021**

## PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

| RECEITA | DESCRICAO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes | 24.384.837,68 | 27.545.531,80 | 31.246.868,35 | 39.027.758,00 | 42.866.100,00 | 46.245.808,00 | 49.853.227,00 | 53.621.874,20 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Descontos Concedidos | -73.476,07 | -96.440,56 | -98.709,63 | -107.800,00 | -122.600,00 | -132.408,00 | -142.998,00 | -154.433,00 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Deduções FUNDEB | -2.811.123,12 | -3.052.794,04 | -3.494.765,41 | -4.353.000,00 | -4.692.000,00 | -5.067.360,00 | -5.472.112,00 | -5.905.481,20 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Outras Deduções | -42.306,11 | -1.415.810,18 | -336.230,82 | -88.900,00 | -51.000,00 | -56.700,00 | -61.230,00 | -66.122,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.968.172,72 | 3.111.706,64 | 3.120.882,19 | 3.297.700,00 | 3.603.600,00 | 3.892.728,00 | 4.174.805,00 | 4.359.090,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos | -73.476,07 | -96.440,56 | -98.709,63 | -107.800,00 | -122.600,00 | -132.408,00 | -142.998,00 | -154.433,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções | -42.306,11 | -1.415.810,18 | -336.230,82 | -88.800,00 | -50.900,00 | -56.592,00 | -61.114,00 | -65.997,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos | 1.111.094,36 | 1.248.446,60 | 2.086.476,59 | 1.673.000,00 | 2.110.000,00 | 2.277.480,00 | 2.463.862,00 | 2.564.887,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos - Descontos Concedidos | -39.355,70 | -54.314,19 | -57.587,73 | -62.400,00 | -71.400,00 | -77.112,00 | -83.280,00 | -89.939,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos - Outras Deduções | -30.271,62 | -234.883,72 | -112.309,45 | -32.200,00 | -27.200,00 | -31.536,00 | -34.055,00 | -36.776,00 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 187.467,01 | 215.756,89 | 325.236,95 | 309.000,00 | 461.000,00 | 496.560,00 | 531.748,00 | 544.200,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 187.467,01 | 215.756,89 | 325.236,95 | 309.000,00 | 461.000,00 | 496.560,00 | 531.748,00 | 544.200,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 187.467,01 | 215.756,89 | 325.236,95 | 309.000,00 | 461.000,00 | 496.560,00 | 531.748,00 | 544.200,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 187.467,01 | 215.756,89 | 325.236,95 | 309.000,00 | 461.000,00 | 496.560,00 | 531.748,00 | 544.200,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 174.623,13 | 201.950,88 | 309.983,60 | 290.000,00 | 430.000,00 | 463.080,00 | 495.589,00 | 507.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 12.843,88 | 13.806,01 | 15.253,35 | 19.000,00 | 31.000,00 | 33.480,00 | 36.159,00 | 37.200,00 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 923.627,35 | 1.032.689,71 | 1.761.239,64 | 1.364.000,00 | 1.649.000,00 | 1.780.920,00 | 1.932.114,00 | 2.020.687,00 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos | -39.355,70 | -54.314,19 | -57.587,73 | -62.400,00 | -71.400,00 | -77.112,00 | -83.280,00 | -89.939,00 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções | -30.271,62 | -234.883,72 | -112.309,45 | -32.200,00 | -27.200,00 | -31.536,00 | -34.055,00 | -36.776,00 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 722.843,81 | 876.225,89 | 1.518.935,52 | 1.087.000,00 | 1.082.000,00 | 1.168.560,00 | 1.272.285,00 | 1.319.270,00 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos | -39.355,70 | -54.314,19 | -57.587,73 | -60.400,00 | -70.400,00 | -76.032,00 | -82.114,00 | -88.681,00 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções | -19.885,44 | -221.171,09 | -86.456,09 | -21.100,00 | -20.100,00 | -23.868,00 | -25.775,00 | -27.835,00 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 384.685,53 | 431.923,46 | 561.893,66 | 685.000,00 | 680.000,00 | 734.400,00 | 769.952,00 | 796.750,00 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos | -39.355,70 | -54.314,19 | -57.587,73 | -60.200,00 | -70.200,00 | -75.816,00 | -81.881,00 | -88.430,00 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções | -7.453,53 | -22.106,09 | -13.441,28 | -18.000,00 | -16.000,00 | -19.440,00 | -20.994,00 | -22.672,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 249.526,62 | 347.076,50 | 396.040,61 | 500.000,00 | 500.000,00 | 540.000,00 | 560.000,00 | 570.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos | -39.352,86 | -54.314,19 | -57.587,73 | -60.000,00 | -70.000,00 | -75.600,00 | -81.648,00 | -88.179,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções | -7.297,56 | -17.653,85 | -10.717,75 | -12.000,00 | -10.000,00 | -10.800,00 | -11.663,20 | -12.597,02 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 935,33 | 1.452,45 | 3.758,17 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.299,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 62.573,81 | 41.163,30 | 78.981,10 | 85.000,00 | 85.000,00 | 91.800,00 | 99.144,00 | 107.076,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos | -2,84 | 0,00 | 0,00 | -200,00 | -200,00 | -216,00 | -233,00 | -251,00 |

## PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

| RECEITA | DESCRICAO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções | -155,97 | -4.452,24 | -2.723,53 | -6.000,00 | -6.000,00 | -6.480,00 | -6.998,00 | -7.557,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 71.649,77 | 42.231,21 | 83.113,78 | 95.000,00 | 90.000,00 | 97.200,00 | 104.975,20 | 113.375,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 338.158,28 | 444.302,43 | 957.041,86 | 402.000,00 | 402.000,00 | 434.160,00 | 502.333,00 | 522.520,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -200,00 | -200,00 | -216,00 | -233,00 | -251,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções | -12.431,91 | -199.065,00 | -73.014,81 | -3.100,00 | -4.100,00 | -4.428,00 | -4.781,00 | -5.163,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 338.134,33 | 444.217,55 | 957.039,68 | 400.000,00 | 400.000,00 | 432.000,00 | 500.000,00 | 520.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -200,00 | -200,00 | -216,00 | -233,00 | -251,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções | -12.431,91 | -199.065,00 | -73.014,81 | -3.000,00 | -4.000,00 | -4.320,00 | -4.665,00 | -5.038,00 |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e | 23,95 | 84,88 | 2,18 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.333,00 | 2.520,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras Deduções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | -100,00 | -108,00 | -116,00 | -125,00 |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 200.783,54 | 156.463,82 | 242.304,12 | 277.000,00 | 567.000,00 | 612.360,00 | 659.829,00 | 701.417,00 |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.000,00 | -1.000,00 | -1.080,00 | -1.166,00 | -1.258,00 |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções | -10.386,18 | -13.712,63 | -25.853,36 | -11.100,00 | -7.100,00 | -7.668,00 | -8.280,00 | -8.941,00 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 200.783,54 | 156.463,82 | 242.304,12 | 277.000,00 | 567.000,00 | 612.360,00 | 659.829,00 | 701.417,00 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.000,00 | -1.000,00 | -1.080,00 | -1.166,00 | -1.258,00 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções | -10.386,18 | -13.712,63 | -25.853,36 | -11.100,00 | -7.100,00 | -7.668,00 | -8.280,00 | -8.941,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 198.036,60 | 152.310,66 | 238.792,58 | 250.000,00 | 550.000,00 | 594.000,00 | 640.000,00 | 680.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.000,00 | -1.000,00 | -1.080,00 | -1.166,00 | -1.258,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções | -10.386,18 | -13.712,63 | -25.853,36 | -11.000,00 | -7.000,00 | -7.560,00 | -8.164,00 | -8.816,00 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 158,60 | 63,94 | 1.887,57 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.333,00 | 2.520,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 1.370,80 | 1.758,15 | 716,56 | 20.000,00 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.598,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -100,00 | -100,00 | -108,00 | -116,00 | -125,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.217,54 | 2.331,07 | 907,41 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.299,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas | 404.461,23 | 401.214,39 | 504.302,88 | 732.700,00 | 738.700,00 | 799.956,00 | 863.960,00 | 923.619,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas - Descontos Concedidos | -31.984,39 | -38.150,00 | -40.938,85 | -40.200,00 | -50.100,00 | -54.108,00 | -58.436,00 | -63.110,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas - Outras Deduções | -11.814,20 | -20.478,23 | -14.432,60 | -16.100,00 | -18.500,00 | -19.440,00 | -20.994,00 | -22.672,00 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 88.447,83 | 90.410,74 | 110.579,42 | 188.200,00 | 167.200,00 | 180.576,00 | 195.026,00 | 210.634,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 88.447,83 | 90.410,74 | 110.579,42 | 188.200,00 | 167.200,00 | 180.576,00 | 195.026,00 | 210.634,00 |

| RECEITA | DESCRICAO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 88.447,83 | 90.410,74 | 110.579,42 | 188.200,00 | 167.200,00 | 180.576,00 | 195.026,00 | 210.634,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 43.045,43 | 49.026,46 | 48.607,73 | 73.000,00 | 84.000,00 | 90.720,00 | 97.979,00 | 105.821,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 1.255,60 | 1.155,57 | 2.137,45 | 4.000,00 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.598,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais | 28.685,50 | 34.621,51 | 29.300,80 | 50.000,00 | 55.000,00 | 59.400,00 | 64.152,00 | 69.285,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. | Txxa de Publicidade Comercial | 232,00 | 89,20 | 111,50 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.167,00 | 1.261,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. | Taxa de Licença para Execução de Obras | 8.796,83 | 9.407,53 | 11.925,64 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.960,00 | 13.997,00 | 15.117,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. | Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais | 882,00 | 332,55 | 248,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.167,00 | 1.261,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99.00.00.00.00. | Outras Taxas de Poder de Polícia | 3.193,50 | 3.420,10 | 4.884,34 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.299,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 2.071,06 | 1.783,40 | 1.203,59 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.376,00 | 2.567,00 | 2.773,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 216,00 | 234,00 | 253,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2.99.00.00.00.00. | Outras Taxas de Poder de Polícia | 2.071,06 | 1.783,40 | 1.203,59 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.333,00 | 2.520,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 4.998,32 | 8.913,49 | 6.075,16 | 12.500,00 | 10.500,00 | 11.340,00 | 12.248,00 | 13.229,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 540,00 | 584,00 | 631,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00. | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais | 4.998,32 | 8.913,49 | 6.075,16 | 12.000,00 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.598,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 38.333,02 | 30.687,39 | 54.692,94 | 100.500,00 | 70.500,00 | 76.140,00 | 82.232,00 | 88.811,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 540,00 | 584,00 | 631,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00. | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais | 38.333,02 | 30.687,39 | 54.692,94 | 100.000,00 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.180,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 316.013,40 | 310.803,65 | 393.723,46 | 544.500,00 | 571.500,00 | 619.380,00 | 668.934,00 | 712.985,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos | -31.984,39 | -38.150,00 | -40.938,85 | -40.200,00 | -50.100,00 | -54.108,00 | -58.436,00 | -63.110,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções | -11.814,20 | -20.478,23 | -14.432,60 | -16.100,00 | -18.500,00 | -19.440,00 | -20.994,00 | -22.672,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 316.013,40 | 310.803,65 | 393.723,46 | 544.500,00 | 571.500,00 | 619.380,00 | 668.934,00 | 712.985,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos | -31.984,39 | -38.150,00 | -40.938,85 | -40.200,00 | -50.100,00 | -54.108,00 | -58.436,00 | -63.110,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções | -11.814,20 | -20.478,23 | -14.432,60 | -16.100,00 | -18.500,00 | -19.440,00 | -20.994,00 | -22.672,00 |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 253.126,25 | 272.177,34 | 323.048,15 | 466.000,00 | 494.000,00 | 535.680,00 | 578.536,00 | 615.353,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos | -31.984,39 | -38.150,00 | -40.938,85 | -40.200,00 | -50.100,00 | -54.108,00 | -58.436,00 | -63.110,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções | -11.540,55 | -18.858,08 | -12.314,52 | -14.100,00 | -16.000,00 | -17.280,00 | -18.662,00 | -20.154,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. | Taxas de Cemiterios | 4.556,34 | 5.838,65 | 6.716,29 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.332,00 | 10.079,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. | Taxa de Limpeza Publica | 130.637,56 | 157.963,00 | 182.932,63 | 260.000,00 | 270.000,00 | 291.600,00 | 314.928,00 | 335.195,00 |

| RECEITA | DESCRICAO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. | Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos | -31.984,39 | -38.150,00 | -40.938,85 | -40.200,00 | -50.100,00 | -54.108,00 | -58.436,00 | -63.110,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. | Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções | -11.540,55 | -18.858,08 | -12.314,52 | -14.100,00 | -16.000,00 | -17.280,00 | -18.662,00 | -20.154,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00. | Taxa de Expediente | 18.696,18 | 19.578,20 | 24.104,34 | 40.000,00 | 40.000,00 | 43.200,00 | 46.656,00 | 50.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00. | Taxa de Conservacao de Vias | 99.236,17 | 88.797,49 | 109.294,89 | 158.000,00 | 176.000,00 | 190.080,00 | 205.113,20 | 217.555,85 |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 995,60 | 1.568,39 | 3.245,29 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.333,00 | 2.520,00 |
| 1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00. | Taxa de Limpeza Publica | 995,60 | 1.568,39 | 3.245,29 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.333,00 | 2.520,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 61.891,55 | 37.057,92 | 67.430,02 | 76.000,00 | 75.000,00 | 81.000,00 | 87.481,00 | 94.481,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções | -273,65 | -1.620,15 | -2.118,08 | -2.000,00 | -2.500,00 | -2.160,00 | -2.332,00 | -2.518,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00. | Taxa de Limpeza Publica | 61.761,55 | 36.697,40 | 67.364,02 | 70.000,00 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.180,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00. | Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções | -273,65 | -1.620,15 | -2.118,08 | -2.000,00 | -2.500,00 | -2.700,00 | -2.743,20 | -3.147,85 |
| 1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00. | Taxa de Conservacao de Vias | 130,00 | 360,52 | 66,00 | 6.000,00 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.833,00 | 6.301,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 540,00 | 584,00 | 631,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00. | Taxa de Conservacao de vias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 540,00 | 584,00 | 631,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria | 452.617,13 | 1.462.045,65 | 530.102,72 | 892.000,00 | 754.900,00 | 815.292,00 | 846.983,00 | 870.584,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos | -2.135,98 | -3.976,37 | -183,05 | -5.200,00 | -1.100,00 | -1.188,00 | -1.282,00 | -1.384,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria - Outras Deduções | -220,29 | -1.160.448,23 | -209.488,77 | -40.500,00 | -5.200,00 | -5.616,00 | -6.065,00 | -6.549,00 |
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria - Específica E/M | 452.617,13 | 1.462.045,65 | 530.102,72 | 892.000,00 | 754.900,00 | 815.292,00 | 846.983,00 | 870.584,00 |
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Descontos Concedidos | -2.135,98 | -3.976,37 | -183,05 | -5.200,00 | -1.100,00 | -1.188,00 | -1.282,00 | -1.384,00 |
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Outras Deduções | -220,29 | -1.160.448,23 | -209.488,77 | -40.500,00 | -5.200,00 | -5.616,00 | -6.065,00 | -6.549,00 |
| 1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 452.617,13 | 1.462.045,65 | 530.102,72 | 892.000,00 | 754.900,00 | 815.292,00 | 846.983,00 | 870.584,00 |
| 1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos | -2.135,98 | -3.976,37 | -183,05 | -5.200,00 | -1.100,00 | -1.188,00 | -1.282,00 | -1.384,00 |
| 1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções | -220,29 | -1.160.448,23 | -209.488,77 | -40.500,00 | -5.200,00 | -5.616,00 | -6.065,00 | -6.549,00 |
| 1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 452.617,13 | 1.462.045,65 | 530.102,72 | 892.000,00 | 754.900,00 | 815.292,00 | 846.983,00 | 870.584,00 |
| 1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos | -2.135,98 | -3.976,37 | -183,05 | -5.200,00 | -1.100,00 | -1.188,00 | -1.282,00 | -1.384,00 |
| 1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções | -220,29 | -1.160.448,23 | -209.488,77 | -40.500,00 | -5.200,00 | -5.616,00 | -6.065,00 | -6.549,00 |
| 1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | 268.978,34 | 1.024.480,51 | 288.837,80 | 502.000,00 | 502.000,00 | 542.160,00 | 552.000,00 | 552.000,00 |
| 1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos | -2.135,63 | -3.964,76 | -182,33 | -5.000,00 | -1.000,00 | -1.080,00 | -1.166,00 | -1.259,00 |
| 1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Outras Deduções | 0,00 | -842.098,62 | -103.677,85 | -40.000,00 | -5.000,00 | -5.400,00 | -5.832,00 | -6.298,00 |
| 1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros | 31.854,28 | 65.417,01 | 28.911,61 | 90.000,00 | 52.900,00 | 57.132,00 | 61.703,00 | 66.640,00 |

| RECEITA | DESCRICAO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa | 90.268,34 | 286.910,12 | 138.767,18 | 150.000,00 | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.972,00 |
| 1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos | -0,35 | -11,61 | -0,72 | -200,00 | -100,00 | -108,00 | -116,00 | -125,00 |
| 1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Outras Deduções | -220,29 | -318.349,61 | -105.810,92 | -500,00 | -200,00 | -216,00 | -233,00 | -251,00 |
| 1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros | 61.516,17 | 85.238,01 | 73.586,13 | 150.000,00 | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.972,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições | 1.058.607,25 | 1.208.062,22 | 1.524.221,75 | 1.653.500,00 | 2.013.000,00 | 2.174.040,00 | 2.347.967,00 | 2.535.807,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições Sociais | 664.380,79 | 739.865,56 | 860.608,17 | 1.000.000,00 | 1.110.000,00 | 1.198.800,00 | 1.294.704,00 | 1.398.281,00 |
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 664.380,79 | 739.865,56 | 860.608,17 | 1.000.000,00 | 1.110.000,00 | 1.198.800,00 | 1.294.704,00 | 1.398.281,00 |
| 1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00. | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS | 664.380,79 | 739.865,56 | 860.608,17 | 1.000.000,00 | 1.110.000,00 | 1.198.800,00 | 1.294.704,00 | 1.398.281,00 |
| 1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00. | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 664.380,79 | 739.865,56 | 860.608,17 | 1.000.000,00 | 1.110.000,00 | 1.198.800,00 | 1.294.704,00 | 1.398.281,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 394.226,46 | 468.196,66 | 663.613,58 | 653.500,00 | 903.000,00 | 975.240,00 | 1.053.263,00 | 1.137.526,00 |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 394.226,46 | 468.196,66 | 663.613,58 | 653.500,00 | 903.000,00 | 975.240,00 | 1.053.263,00 | 1.137.526,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 394.226,46 | 468.196,66 | 663.613,58 | 651.000,00 | 900.500,00 | 972.540,00 | 1.050.344,00 | 1.134.372,00 |
| 1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2018 a 2021**

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | | 1.324.350,00 | 1.443.000,00 | 1.572.000,00 | 1.713.480,00 |
| 01.001 | Câmara Municipal | | 1.324.350,00 | 1.443.000,00 | 1.572.000,00 | 1.713.480,00 |
| 01.001.01 | Legislativa | | 1.324.350,00 | 1.443.000,00 | 1.572.000,00 | 1.713.480,00 |
| 01.001.01.031 | Ação Legislativa | | 1.324.350,00 | 1.443.000,00 | 1.572.000,00 | 1.713.480,00 |
| 01.001.01.031.0001 | Manutenção do Poder Legislativo Municipal | | 1.324.350,00 | 1.443.000,00 | 1.572.000,00 | 1.713.480,00 |
| 2001 | Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal | | 1.324.350,00 | 1.443.000,00 | 1.572.000,00 | 1.713.480,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01001 | 828.400,00 | 907.673,00 | 989.363,57 | 1.078.406,29 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01001 | 104.640,00 | 114.057,60 | 124.322,78 | 135.511,83 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01001 | 63.220,00 | 68.909,80 | 75.111,68 | 81.871,73 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01001 | 71.300,00 | 76.000,00 | 82.570,00 | 86.731,30 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 | 44.690,00 | 48.712,10 | 53.096,19 | 57.874,85 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01001 | 5.450,00 | 5.940,50 | 6.475,15 | 7.057,91 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01001 | 5.900,00 | 6.431,00 | 7.009,79 | 7.640,67 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01001 | 4.060,00 | 4.425,40 | 4.823,69 | 5.257,82 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 | 76.300,00 | 83.167,00 | 90.652,03 | 98.810,71 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01001 | 120.390,00 | 127.683,60 | 138.575,12 | 154.316,89 |
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | | 1.802.000,00 | 1.984.600,00 | 2.095.400,00 | 2.177.031,98 |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | | 580.000,00 | 726.400,00 | 736.544,00 | 629.467,52 |
| 02.001.04 | Administração | | 580.000,00 | 726.400,00 | 736.544,00 | 629.467,52 |
| 02.001.04.122 | Administração Geral | | 580.000,00 | 726.400,00 | 736.544,00 | 629.467,52 |
| 02.001.04.122.0002 | GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO | | 460.000,00 | 496.800,00 | 686.544,00 | 579.467,52 |
| 2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE | | 460.000,00 | 496.800,00 | 536.544,00 | 579.467,52 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 280.000,00 | 302.400,00 | 326.592,00 | 352.719,36 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 58.000,00 | 62.640,00 | 67.651,20 | 73.063,30 |
| 3.3.70.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 35.000,00 | 37.800,00 | 40.824,00 | 44.089,92 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 40.000,00 | 43.200,00 | 46.656,00 | 50.388,48 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 1002 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| 02.001.04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 120.000,00 | 229.600,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1003 | REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL | | 120.000,00 | 229.600,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 120.000,00 | 129.600,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.002 | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | | 879.000,00 | 887.760,00 | 958.780,80 | 1.115.483,25 |
| 02.002.04 | Administração | | 879.000,00 | 887.760,00 | 958.780,80 | 1.115.483,25 |
| 02.002.04.121 | Planejamento e Orçamento | | 187.000,00 | 201.960,00 | 218.116,80 | 235.566,14 |
| 02.002.04.121.0002 | GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO | | 187.000,00 | 201.960,00 | 218.116,80 | 235.566,14 |
| 2004 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO | | 187.000,00 | 201.960,00 | 218.116,80 | 235.566,14 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.179,84 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01000 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.179,84 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 02.002.04.122 | Administração Geral | | 574.000,00 | 558.360,00 | 603.028,80 | 731.271,10 |
| 02.002.04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 574.000,00 | 558.360,00 | 603.028,80 | 731.271,10 |
| 2005 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | | 514.000,00 | 558.360,00 | 603.028,80 | 651.271,10 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 197.000,00 | 216.000,00 | 233.280,00 | 251.942,40 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.179,84 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 200.000,00 | 216.000,00 | 233.280,00 | 251.942,40 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 1004 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 02.002.04.124 | Controle Interno | | 118.000,00 | 127.440,00 | 137.635,20 | 148.646,01 |
| 02.002.04.124.0002 | GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO | | 118.000,00 | 127.440,00 | 137.635,20 | 148.646,01 |
| 2006 | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL | | 118.000,00 | 127.440,00 | 137.635,20 | 148.646,01 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 90.000,00 | 97.200,00 | 104.976,00 | 113.374,08 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 16.500,00 | 17.820,00 | 19.245,60 | 20.785,25 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.500,00 | 2.700,00 | 2.916,00 | 3.149,28 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 02.003 | PROCURADORIA JURÍDICA | | 343.000,00 | 370.440,00 | 400.075,20 | 432.081,21 |
| 02.003.02 | Judiciária | | 343.000,00 | 370.440,00 | 400.075,20 | 432.081,21 |
| 02.003.02.061 | Ação Judiciária | | 343.000,00 | 370.440,00 | 400.075,20 | 432.081,21 |
| 02.003.02.061.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 343.000,00 | 370.440,00 | 400.075,20 | 432.081,21 |
| 2007 | MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA | | 343.000,00 | 370.440,00 | 400.075,20 | 432.081,21 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 270.000,00 | 291.600,00 | 314.928,00 | 340.122,24 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 45.000,00 | 48.600,00 | 52.488,00 | 56.687,04 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 12.000,00 | 12.960,00 | 13.996,80 | 15.116,54 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | 4.610.000,00 | 4.978.800,00 | 5.377.104,00 | 5.807.272,31 |
| 03.001 | DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS | | 1.720.000,00 | 1.857.600,00 | 2.006.208,00 | 2.166.704,64 |
| 03.001.04 | Administração | | 1.720.000,00 | 1.857.600,00 | 2.006.208,00 | 2.166.704,64 |
| 03.001.04.122 | Administração Geral | | 1.720.000,00 | 1.857.600,00 | 2.006.208,00 | 2.166.704,64 |
| 03.001.04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 1.720.000,00 | 1.857.600,00 | 2.006.208,00 | 2.166.704,64 |
| 2008 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 1.720.000,00 | 1.857.600,00 | 2.006.208,00 | 2.166.704,64 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 130.000,00 | 140.400,00 | 151.632,00 | 163.762,56 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 01000 | 7.000,00 | 7.560,00 | 8.164,80 | 8.817,98 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 24.000,00 | 25.920,00 | 27.993,60 | 30.233,09 |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 01000 | 360.000,00 | 388.800,00 | 419.904,00 | 453.496,32 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 01504 | 2.500,00 | 2.700,00 | 2.916,00 | 3.149,28 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 01512 | 1.500,00 | 1.620,00 | 1.749,60 | 1.889,57 |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01000 | 1.160.000,00 | 1.252.800,00 | 1.353.024,00 | 1.461.265,92 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 03.002 | DIVISãO DE CONTABILIDADE | | 1.832.000,00 | 1.978.560,00 | 2.136.844,80 | 2.307.792,38 |
| 03.002.04 | Administração | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 03.002.04.123 | Administração Financeira | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 03.002.04.123.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 2009 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 200.000,00 | 216.000,00 | 233.280,00 | 251.942,40 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 36.000,00 | 38.880,00 | 41.990,40 | 45.349,63 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 03.002.28 | Encargos Especiais | | 1.580.000,00 | 1.706.400,00 | 1.842.912,00 | 1.990.344,96 |
| 03.002.28.843 | Serviço da Dívida Interna | | 1.580.000,00 | 1.706.400,00 | 1.842.912,00 | 1.990.344,96 |
| 03.002.28.843.0004 | ENCARGOS ESPECIAIS | | 1.580.000,00 | 1.706.400,00 | 1.842.912,00 | 1.990.344,96 |
| 2010 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA | | 1.580.000,00 | 1.706.400,00 | 1.842.912,00 | 1.990.344,96 |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 01000 | 480.000,00 | 518.400,00 | 559.872,00 | 604.661,76 |
| 3.2.91.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS | 01000 | 180.000,00 | 194.400,00 | 209.952,00 | 226.748,16 |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 01000 | 850.000,00 | 918.000,00 | 991.440,00 | 1.070.755,20 |
| 4.6.91.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 01000 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.179,84 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.003 | DIVISãO DE TESOURARIA | | 210.000,00 | 226.800,00 | 244.944,00 | 264.539,52 |
| 03.003.04 | Administração | | 210.000,00 | 226.800,00 | 244.944,00 | 264.539,52 |
| 03.003.04.123 | Administração Financeira | | 210.000,00 | 226.800,00 | 244.944,00 | 264.539,52 |
| 03.003.04.123.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 210.000,00 | 226.800,00 | 244.944,00 | 264.539,52 |
| 2011 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA | | 210.000,00 | 226.800,00 | 244.944,00 | 264.539,52 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 125.000,00 | 135.000,00 | 145.800,00 | 157.464,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 40.000,00 | 43.200,00 | 46.656,00 | 50.388,48 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01000 | 6.000,00 | 6.480,00 | 6.998,40 | 7.558,27 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 03.004 | DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 03.004.04 | Administração | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 03.004.04.129 | Administração de Receitas | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 03.004.04.129.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 2012 | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 252.000,00 | 272.160,00 | 293.932,80 | 317.447,42 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 190.000,00 | 205.200,00 | 221.616,00 | 239.345,28 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 11.000,00 | 11.880,00 | 12.830,40 | 13.856,83 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 03.005 | DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL | | 230.000,00 | 248.400,00 | 268.272,00 | 289.733,76 |
| 03.005.04 | Administração | | 230.000,00 | 248.400,00 | 268.272,00 | 289.733,76 |
| 03.005.04.122 | Administração Geral | | 230.000,00 | 248.400,00 | 268.272,00 | 289.733,76 |
| 03.005.04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 230.000,00 | 248.400,00 | 268.272,00 | 289.733,76 |
| 2013 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL | | 230.000,00 | 248.400,00 | 268.272,00 | 289.733,76 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 170.000,00 | 183.600,00 | 198.288,00 | 214.151,04 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 03.006 | DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA | | 366.000,00 | 395.280,00 | 426.902,40 | 461.054,59 |
| 03.006.04 | Administração | | 366.000,00 | 395.280,00 | 426.902,40 | 461.054,59 |
| 03.006.04.122 | Administração Geral | | 366.000,00 | 395.280,00 | 426.902,40 | 461.054,59 |
| 03.006.04.122.0003 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | 366.000,00 | 395.280,00 | 426.902,40 | 461.054,59 |
| 2014 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA | | 95.000,00 | 102.600,00 | 110.808,00 | 119.672,64 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.179,84 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 2015 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | | 211.000,00 | 227.880,00 | 246.110,40 | 265.799,23 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 45.000,00 | 48.600,00 | 52.488,00 | 56.687,04 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 7.000,00 | 7.560,00 | 8.164,80 | 8.817,98 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 110.000,00 | 118.800,00 | 128.304,00 | 138.568,32 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 2016 | MANUTEÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN) | | 60.000,00 | 64.800,00 | 69.984,00 | 75.582,72 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 40.000,00 | 43.200,00 | 46.656,00 | 50.388,48 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 9.000,00 | 9.720,00 | 10.497,60 | 11.337,41 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 04 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER | | 10.006.325,00 | 10.278.721,00 | 11.415.172,75 | 12.287.365,06 |
| 04.001 | DIVISãO DE ENSINO | | 8.971.325,00 | 9.567.721,00 | 10.204.492,75 | 10.984.340,11 |
| 04.001.12 | Educação | | 8.971.325,00 | 9.567.721,00 | 10.204.492,75 | 10.984.340,11 |
| 04.001.12.306 | Alimentação e Nutrição | | 270.000,00 | 291.600,00 | 314.929,00 | 340.124,56 |
| 04.001.12.306.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 270

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01102 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 6039 | MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO | | 76.000,00 | 82.080,00 | 88.646,40 | 95.738,10 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01103 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01104 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01103 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01104 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01103 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01107 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01103 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01107 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01103 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01107 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 5007 | AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS (PAR) | | 100.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31130 | 100.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5008 | CONSTRUÇÃO DE CRECHE | | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01103 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 133 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6040 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECEHE | | 50.500,00 | 54.540,00 | 58.904,00 | 63.617,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31122 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31122 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31122 | 15.500,00 | 16.740,00 | 18.080,00 | 19.527,08 |
| 04.001.12.366 | Educação de Jovens e Adultos | | 83.000,00 | 89.640,00 | 96.811,20 | 104.556,73 |
| 04.001.12.366.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 83.000,00 | 89.640,00 | 96.811,20 | 104.556,73 |
| 2041 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60% | | 50.000,00 | 54.000,00 | 58.320,00 | 62.985,60 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01101 | 42.000,00 | 45.360,00 | 48.988,80 | 52.907,90 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01101 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 2042 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 33.000,00 | 35.640,00 | 38.491,20 | 41.571,13 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 31129 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31129 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01511 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31327 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01303 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 2056 | NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) | | 155.000,00 | 167.400,00 | 180.792,00 | 195.255,36 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01495 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01495 | 85.000,00 | 91.800,00 | 99.144,00 | 107.075,52 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01495 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01495 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01495 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 2057 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - MENTES BRILHANTES | | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 | 7.000,00 | 7.560,00 | 8.164,80 | 8.817,98 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 2049 | MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE | | 67.000,00 | 72.360,00 | 78.148,80 | 84.400,70 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01495 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01495 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 6.000,00 | 6.480,00 | 6.998,40 | 7.558,27 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01495 | 6.000,00 | 6.480,00 | 6.998,40 | 7.558,27 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 05.001.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 3.620.700,00 | 3.910.356,00 | 4.223.184,68 | 4.561.041,30 |
| 05.001.10.302.0008 | SAÚDE PARA TODOS | | 3.620.700,00 | 3.910.356,00 | 4.223.184,68 | 4.561.041,30 |
| 2058 | SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - PRONTO ATENDIMENTO | | 1.486.600,00 | 1.605.528,00 | 1.733.970,24 | 1.872.688,62 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01303 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 450.000,00 | 486.000,00 | 524.880,00 | 566.870,40 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 90.000,00 | 97.200,00 | 104.976,00 | 113.374,08 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01510 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01303 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31129 | 12.000,00 | 12.960,00 | 13.996,80 | 15.117,18 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31129 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01103 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31129 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 04.001.12.367 | Educação Especial | | 225.000,00 | 243.000,00 | 262.440,00 | 283.435,20 |
| 04.001.12.367.0005 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 225.000,00 | 243.000,00 | 262.440,00 | 283.435,20 |
| 6043 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% | | 42.000,00 | 45.360,00 | 48.988,80 | 52.907,90 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01101 | 35.000,00 | 37.800,00 | 40.824,00 | 44.089,92 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01101 | 7.000,00 | 7.560,00 | 8.164,80 | 8.817,98 |
| 6044 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO | | 183.000,00 | 197.640,00 | 213.451,20 | 230.527,30 |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01103 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01104 | 140.000,00 | 151.200,00 | 163.296,00 | 176.359,68 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01104 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 04.002 | DIVISão DE CULTURA | | 260.000,00 | 248.400,00 | 368.272,00 | 289.733,76 |
| 04.002.13 | Cultura | | 260.000,00 | 248.400,00 | 368.272,00 | 289.733,76 |
| 04.002.13.392 | Difusão Cultural | | 260.000,00 | 248.400,00 | 368.272,00 | 289.733,76 |
| 04.002.13.392.0006 | INCENTIVO A CULTURA | | 260.000,00 | 248.400,00 | 368.272,00 | 289.733,76 |
| 2045 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA | | 230.000,00 | 248.400,00 | 268.272,00 | 289.733,76 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 26.000,00 | 28.080,00 | 30.326,40 | 32.752,51 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 180.000,00 | 194.400,00 | 209.952,00 | 226.748,16 |
| 1009 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL | | 30.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 30.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 04.003 | DIVISão DE ESPORTES E LAZER | | 775.000,00 | 462.600,00 | 842.408,00 | 1.013.291,19 |
| 04.003.27 | Desporto e Lazer | | 775.000,00 | 462.600,00 | 842.408,00 | 1.013.291,19 |
| 04.003.27.812 | Desporto Comunitário | | 775.000,00 | 462.600,00 | 842.408,00 | 1.013.291,19 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 436.600,00 | 471.528,00 | 509.250,24 | 549.990,26 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01511 | 360.000,00 | 388.800,00 | 419.904,00 | 453.497,08 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01303 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 2059 | SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - PRONTO ATENDEIMENTO | | 720.000,00 | 777.600,00 | 839.808,00 | 906.992,64 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01303 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 375.000,00 | 405.000,00 | 437.400,00 | 472.392,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 67.000,00 | 72.360,00 | 78.148,80 | 84.400,70 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01510 | 40.000,00 | 43.200,00 | 46.656,00 | 50.388,48 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01303 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01303 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01511 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 3.3.93.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 80.000,00 | 86.400,00 | 93.312,00 | 100.776,96 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01303 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 2060 | SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM L.GUTIERREZ | | 620.000,00 | 669.600,00 | 723.168,20 | 781.022,74 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 335.000,00 | 361.800,00 | 390.744,00 | 422.003,52 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 60.000,00 | 64.800,00 | 69.984,00 | 75.582,72 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01496 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01496 | 187.000,00 | 201.960,00 | 218.117,00 | 235.567,44 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01303 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 2061 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | | 670.000,00 | 723.600,00 | 781.488,00 | 844.007,03 |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 160.000,00 | 172.800,00 | 186.624,00 | 201.553,92 |
| 3.1.73.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.1.74.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 88.179,84 |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 431.000,00 | 465.480,00 | 502.718,40 | 542.935,87 |
| 3.3.74.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.003.27.812.0007 | ESPORTE E LAZER PARA TODOS | | 775.000,00 | 462.600,00 | 842.408,00 | 1.013.291,19 |
| 1010 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | | 380.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 478.690,56 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 380.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 478.690,56 |
| 1011 | ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ | | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 |
| 1012 | IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) | | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2046 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER | | 345.000,00 | 372.600,00 | 402.408,00 | 434.600,63 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 190.000,00 | 205.200,00 | 221.616,00 | 239.345,28 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 35.000,00 | 37.800,00 | 40.824,00 | 44.089,92 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 35.000,00 | 37.800,00 | 40.824,00 | 44.089,92 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 75.000,00 | 81.000,00 | 87.480,00 | 94.478,40 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO DE POLOS ESPORTIVOS | | 50.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 50.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 100.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE SAÚDE | | 8.751.286,00 | 9.451.098,48 | 10.207.426,66 | 10.998.073,02 |
| 05.001 | DIVISão DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 8.751.286,00 | 9.451.098,48 | 10.207.426,66 | 10.998.073,02 |
| 05.001.10 | Saúde | | 8.751.286,00 | 9.451.098,48 | 10.207.426,66 | 10.998.073,02 |
| 05.001.10.122 | Administração Geral | | 571.000,00 | 616.389,60 | 665.930,87 | 700.864,95 |
| 05.001.10.122.0008 | SAÚDE PARA TODOS | | 571.000,00 | 616.389,60 | 665.930,87 | 700.864,95 |
| 2047 | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 561.000,00 | 605.589,60 | 654.266,67 | 688.266,82 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 320.000,00 | 345.600,00 | 373.248,00 | 400.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 55.000,00 | 59.400,00 | 64.152,00 | 69.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 5.000,00 | 5.109,60 | 5.739,31 | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,00 | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01510 | 18.000,00 | 19.440,00 | 20.999,92 | 22.686,10 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01303 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01303 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP | | 124.100,00 | 134.028,00 | 144.750,24 | 156.330,27 |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 80.000,00 | 86.400,00 | 93.312,00 | 100.776,96 |
| 3.1.73.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 500,00 | 540,00 | 583,20 | 629,86 |
| 3.1.74.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 500,00 | 540,00 | 583,20 | 629,86 |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 37.000,00 | 39.960,00 | 43.156,80 | 46.609,34 |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.74.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 500,00 | 540,00 | 583,20 | 629,86 |
| 4.4.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01303 | 4.600,00 | 4.968,00 | 5.365,44 | 5.794,68 |
| 05.001.10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | 702.500,00 | 758.700,00 | 819.397,00 | 884.953,50 |
| 05.001.10.303.0008 | SAÚDE PARA TODOS | | 702.500,00 | 758.700,00 | 819.397,00 | 884.953,50 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA | | 702.500,00 | 758.700,00 | 819.397,00 | 884.953,50 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01303 | 17.000,00 | 18.360,00 | 19.828,80 | 21.415,10 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01498 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,80 | 31.494,58 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 60.000,00 | 64.800,00 | 69.984,00 | 75.582,72 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 3.500,00 | 3.780,00 | 4.082,40 | 4.408,99 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01498 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 11.000,00 | 11.880,00 | 12.830,40 | 13.856,83 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01495 | 70.000,00 | 75.600,00 | 81.648,20 | 88.183,45 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01498 | 500,00 | 540,00 | 583,20 | 629,86 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31330 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.299,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01303 | 400.000,00 | 432.000,00 | 466.560,00 | 503.884,80 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01303 | 500,00 | 540,00 | 583,20 | 629,86 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01303 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 05.001.10.304 | Vigilância Sanitária | | 253.000,00 | 273.240,00 | 295.107,00 | 318.723,73 |
| 05.001.10.304.0008 | SAÚDE PARA TODOS | | 253.000,00 | 273.240,00 | 295.107,00 | 318.723,73 |
| 2064 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | 202.000,00 | 218.160,00 | 235.620,00 | 254.476,73 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 130.000,00 | 140.400,00 | 151.632,00 | 163.762,56 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01303 | 34.000,00 | 36.720,00 | 39.657,60 | 42.830,21 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01303 | 1.000,00 | 1.080,00 | 1.166,40 | 1.259,71 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 | 40.000,00 | 43.200,00 | 46.656,00 | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01511 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.996,24 | 37.801,58 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01303 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.000,00 |
| 2048 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,20 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01507 | 3.000,00 | 3.240,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01507 | 400.000,00 | 432.000,00 | 550.000,00 | 600.000,00 |
| 2073 | MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | 35.000,00 | 37.800,00 | 40.824,00 | 44.089,92 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 1021 | REVITALIZAÇÃO DA AVENIDAS E PRAÇAS | | 810.000,00 | 934.800,00 | 150.000,00 | 130.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 500.000,00 | 600.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01507 | 310.000,00 | 334.800,00 | 50.000,00 | 30.000,00 |
| 2074 | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO | | 80.000,00 | 86.400,00 | 93.312,00 | 100.776,96 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 18.000,00 | 19.440,00 | 20.995,20 | 22.674,82 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 26.000,00 | 28.080,00 | 30.326,40 | 32.752,51 |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.840.000,00 | 1.987.200,00 | 2.146.180,00 | 2.317.879,55 |
| 07.001 | DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.840.000,00 | 1.987.200,00 | 2.146.180,00 | 2.317.879,55 |
| 07.001.08 | Assistência Social | | 1.840.000,00 | 1.987.200,00 | 2.146.180,00 | 2.317.879,55 |
| 07.001.08.241 | Assistência ao Idoso | | 33.000,00 | 35.640,00 | 38.491,20 | 41.570,50 |
| 07.001.08.241.0012 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 33.000,00 | 35.640,00 | 38.491,20 | 41.570,50 |
| 2075 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA | | 33.000,00 | 35.640,00 | 38.491,20 | 41.570,50 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31934 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 | 7.000,00 | 7.560,00 | 8.164,80 | 8.817,98 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 07.001.08.243 | Assistência à Criança a ao Adolescente | | 521.000,00 | 562.680,00 | 607.694,40 | 656.309,97 |
| 07.001.08.243.0012 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 341.000,00 | 368.280,00 | 397.742,40 | 429.561,81 |
| 6076 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | 220.000,00 | 237.600,00 | 256.608,00 | 277.136,64 |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01000 | 200.000,00 | 216.000,00 | 233.280,00 | 251.942,40 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.93.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.93.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 6077 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 121.000,00 | 130.680,00 | 141.134,40 | 152.425,17 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 31934 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31934 | 34.000,00 | 36.720,00 | 39.657,60 | 42.830,21 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31934 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31934 | 35.000,00 | 37.800,00 | 40.824,00 | 44.089,92 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 31934 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 | 23.000,00 | 24.840,00 | 26.827,20 | 28.973,38 |
| 07.001.08.243.0013 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | 180.000,00 | 194.400,00 | 209.952,00 | 226.748,16 |
| 6078 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | 180.000,00 | 194.400,00 | 209.952,00 | 226.748,16 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 110.000,00 | 118.800,00 | 128.304,00 | 138.568,32 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 24.000,00 | 25.920,00 | 27.993,60 | 30.233,09 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 07.001.08.244 | Assistência Comunitária | | 1.286.000,00 | 1.388.880,00 | 1.499.994,40 | 1.619.999,08 |
| 07.001.08.244.0012 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 1.165.500,00 | 1.258.740,00 | 1.359.442,60 | 1.468.202,47 |
| 2079 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA | | 172.300,00 | 186.084,00 | 200.972,00 | 217.052,43 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 31934 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.665,00 | 12.599,60 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31934 | 26.000,00 | 28.080,00 | 30.326,40 | 32.752,51 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31934 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 31940 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31934 | 17.000,00 | 18.360,00 | 19.828,80 | 21.415,10 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31936 | 7.000,00 | 7.560,00 | 8.164,88 | 8.818,39 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31940 | 26.000,00 | 28.080,00 | 30.326,40 | 32.753,69 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 31940 | 6.000,00 | 6.480,00 | 6.998,60 | 7.558,27 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 31934 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 31936 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 31940 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31936 | 6.300,00 | 6.804,00 | 7.348,32 | 7.936,19 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31940 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31940 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 2080 | MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISÊNCIA SOCIAL | | 837.000,00 | 903.960,00 | 976.276,80 | 1.054.378,94 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 380.000,00 | 410.400,00 | 443.232,00 | 478.690,56 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 65.000,00 | 70.200,00 | 75.816,00 | 81.881,28 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 80.000,00 | 86.400,00 | 93.312,00 | 100.776,96 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 250.000,00 | 270.000,00 | 291.600,00 | 314.928,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 40.000,00 | 43.200,00 | 46.656,00 | 50.388,48 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 2081 | PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE | | 60.700,00 | 65.556,00 | 70.801,00 | 76.466,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31808 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31808 | 2.700,00 | 2.916,00 | 3.149,80 | 3.402,70 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31808 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 31808 | 13.000,00 | 14.040,00 | 15.163,20 | 16.376,26 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31808 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31808 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 2082 | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I | | 78.500,00 | 84.780,00 | 91.564,00 | 98.890,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31817 | 19.000,00 | 20.520,00 | 22.163,20 | 23.937,13 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31817 | 3.420,00 | 3.693,60 | 3.989,09 | 4.308,22 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31817 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 31817 | 15.580,00 | 16.826,40 | 18.172,51 | 19.626,31 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31817 | 17.500,00 | 18.900,00 | 20.412,00 | 22.044,96 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31817 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 2083 | MANUTEÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR | | 17.000,00 | 18.360,00 | 19.828,80 | 21.415,10 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 12.000,00 | 12.960,00 | 13.996,80 | 15.116,54 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 07.001.08.244.0013 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | 120.500,00 | 130.140,00 | 140.551,80 | 151.796,61 |
| 2084 | MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA | | 120.500,00 | 130.140,00 | 140.551,80 | 151.796,61 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 26.000,00 | 28.080,00 | 30.326,40 | 32.752,51 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31938 | 58.500,00 | 63.180,00 | 68.235,00 | 73.694,47 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 7.500,00 | 8.100,00 | 8.748,00 | 9.447,84 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31938 | 16.500,00 | 17.820,00 | 19.245,60 | 20.785,25 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31938 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.93.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31938 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 08 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO | | 300.000,00 | 387.600,00 | 436.608,00 | 457.136,64 |
| 08.001 | DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA | | 200.000,00 | 279.600,00 | 319.968,00 | 331.165,44 |
| 08.001.22 | Indústria | | 200.000,00 | 279.600,00 | 319.968,00 | 331.165,44 |
| 08.001.22.661 | Promoção Industrial | | 200.000,00 | 279.600,00 | 319.968,00 | 331.165,44 |
| 08.001.22.661.0014 | INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | 200.000,00 | 279.600,00 | 319.968,00 | 331.165,44 |
| 2085 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA | | 120.000,00 | 129.600,00 | 139.968,00 | 151.165,44 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 50.000,00 | 54.000,00 | 58.320,00 | 62.985,60 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 7.000,00 | 7.560,00 | 8.164,80 | 8.817,98 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 1022 | CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL | | 80.000,00 | 150.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 80.000,00 | 150.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 08.002 | DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO | | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 08.002.11 | Trabalho | | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 08.002.11.332 | Relação de Trabalho | | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 08.002.11.332.0015 | PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO | | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 2086 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO | | 100.000,00 | 108.000,00 | 116.640,00 | 125.971,20 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 72.000,00 | 77.760,00 | 83.980,80 | 90.699,26 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | 1.236.000,00 | 978.880,00 | 1.089.818,40 | 1.123.863,86 |
| 09.001 | DIVISãO DE AGRICULTURA | | 1.059.000,00 | 787.720,00 | 883.365,60 | 900.894,84 |
| 09.001.17 | Saneamento | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.001.17.511 | Saneamento Básico Rural | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.001.17.511.0018 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1023 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA | | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31815 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.001.20 | Agricultura | | 659.000,00 | 787.720,00 | 883.365,60 | 900.894,84 |
| 09.001.20.122 | Administração Geral | | 326.000,00 | 352.080,00 | 380.246,40 | 410.666,10 |
| 09.001.20.122.0016 | INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA | | 326.000,00 | 352.080,00 | 380.246,40 | 410.666,10 |
| 2087 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA | | 326.000,00 | 352.080,00 | 380.246,40 | 410.666,10 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 220.000,00 | 237.600,00 | 256.608,00 | 277.136,64 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 32.000,00 | 34.560,00 | 37.324,80 | 40.310,78 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 09.001.20.606 | Extensão Rural | | 315.000,00 | 416.200,00 | 482.124,00 | 467.553,92 |
| 09.001.20.606.0016 | INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA | | 315.000,00 | 416.200,00 | 482.124,00 | 467.553,92 |
| 1024 | PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO | | 40.000,00 | 60.000,00 | 80.000,00 | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 40.000,00 | 60.000,00 | 80.000,00 | 70.000,00 |
| 2088 | APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS | | 105.000,00 | 113.400,00 | 115.500,00 | 116.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.500,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 31788 | 100.000,00 | 108.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 2089 | CONVÊNIO COM A EMATER | | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.30.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 2090 | MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA | | 140.000,00 | 151.200,00 | 163.296,00 | 176.359,68 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 110.000,00 | 118.800,00 | 128.304,00 | 138.568,32 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 1025 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRICOLAS | | 10.000,00 | 70.000,00 | 100.000,00 | 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 10.000,00 | 70.000,00 | 100.000,00 | 80.000,00 |
| 09.001.20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | | 18.000,00 | 19.440,00 | 20.995,20 | 22.674,82 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.001.20.608.0016 | INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA | | 18.000,00 | 19.440,00 | 20.995,20 | 22.674,82 |
| 2091 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL | | 18.000,00 | 19.440,00 | 20.995,20 | 22.674,82 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 13.000,00 | 14.040,00 | 15.163,20 | 16.376,26 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 09.002 | DIVISãO DO MEIO AMBIENTE | | 177.000,00 | 191.160,00 | 206.452,80 | 222.969,02 |
| 09.002.18 | Gestão Ambiental | | 177.000,00 | 191.160,00 | 206.452,80 | 222.969,02 |
| 09.002.18.451 | Infra-Estrutura Urbana | | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 09.002.18.451.0009 | INFRAESTRUTURA URBANA | | 25.000,00 | 27.000,00 | 29.160,00 | 31.492,80 |
| 2092 | INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO | | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 8.000,00 | 8.640,00 | 9.331,20 | 10.077,70 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 2093 | MAUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM | | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 3.000,00 | 3.240,00 | 3.499,20 | 3.779,14 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 09.002.18.542 | Controle Ambiental | | 152.000,00 | 164.160,00 | 177.292,80 | 191.476,22 |
| 09.002.18.542.0017 | DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL | | 152.000,00 | 164.160,00 | 177.292,80 | 191.476,22 |
| 2094 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | | 75.000,00 | 81.000,00 | 87.480,00 | 94.478,40 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 6.000,00 | 6.480,00 | 6.998,40 | 7.558,27 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 20.000,00 | 21.600,00 | 23.328,00 | 25.194,24 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 4.000,00 | 4.320,00 | 4.665,60 | 5.038,85 |
| 2095 | MANUTEÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS | | 32.000,00 | 34.560,00 | 37.324,80 | 40.310,78 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.496,00 | 18.895,68 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01000 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.332,80 | 2.519,42 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |
| 12096 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | 45.000,00 | 48.600,00 | 52.488,00 | 56.687,04 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 30.000,00 | 32.400,00 | 34.992,00 | 37.791,36 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.664,00 | 12.597,12 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 5.000,00 | 5.400,00 | 5.832,00 | 6.298,56 |

| CONTA | DESCRICAO | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ | | 5.112.500,00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 28.413.550,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 15.418.620,00 |
| 3.1.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 240.000,00 | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 240.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 240.000,00 | | |
| 3.1.73.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM O | | 2.500,00 | |
| 3.1.73.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.500,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 2.500,00 | | |
| 3.1.74.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O | | 1.500,00 | |
| 3.1.74.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.500,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 1.500,00 | | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 13.334.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 222.500,00 | | |
| 23 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS | 4.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 15.000,00 | | |
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 5.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 24.500,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 45.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 74.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 10.000,00 | | |
| 1.498 | Assistência Farmacêutica | 25.000,00 | | |
| 31.129 | PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL | 5.000,00 | | |
| 31.934 | Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais) | 15.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.420.500,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 4.358.000,00 | | |
| 1.022 | FUNDEF/FUNDEB 60% | 3.342.000,00 | | |
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 1.352.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 60.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 78.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 2.095.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 910.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 73.000,00 | | |
| 31.808 | IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE | 15.000,00 | | |
| 31.817 | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 | 19.000,00 | | |
| 31.934 | Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais) | 60.000,00 | | |
| 31.938 | Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA | 58.500,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 677.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 272.500,00 | | |
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 3.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 6.500,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 59.500,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 273.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 22.000,00 | | |
| 1.498 | Assistência Farmacêutica | 5.000,00 | | |
| 31.129 | PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL | 1.000,00 | | |
| 31.934 | Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais) | 18.000,00 | | |
| 31.938 | Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA | 16.500,00 | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 3.000,00 | | |

**ANEXO III DA LEI Nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 7.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 7.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 2.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 1.840.620,00 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.840.620,00 | | |
| 23 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS | 2.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 597.500,00 | | |
| 1.022 | FUNDEF/FUNDEB 60% | 603.000,00 | | |
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 244.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 11.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 15.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 362.000,00 | | |
| 31.808 | IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE | 2.700,00 | | |
| 31.817 | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 | 3.420,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | 660.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 480.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 480.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 480.000,00 | | |
| 3.2.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 180.000,00 | |
| 3.2.91.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS | 180.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 180.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 12.334.930,00 |
| 3.3.30.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | 20.000,00 | |
| 3.3.30.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 20.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 20.000,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 360.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 360.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 200.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 20.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 140.000,00 | | |
| 3.3.70.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 10.000,00 | |
| 3.3.70.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 10.000,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 107.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 107.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 107.000,00 | | |
| 3.3.72.00.00.00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 432.000,00 | |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 432.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 432.000,00 | | |
| 3.3.74.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O | | 1.500,00 | |
| 3.3.74.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.500,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.068.430,00 | |

**ANEXO III DA LEI Nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 10.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 97.000,00 | | |
| 23 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS | 1.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 60.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 6.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 2.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 20.000,00 | | |
| 31.940 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.868.011,00 | | |
| 23 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS | 20.000,00 | | |
| 499 | GESTÃO DO SUS - ESTADUAL | 2.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.228.000,00 | | |
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 38.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 505.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 259.825,00 | | |
| 1.034 | Salário Educação - Exercício Corrente | 258.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 598.486,00 | | |
| 1.059 | PNATE | 25.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 115.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 20.000,00 | | |
| 1.498 | Assistência Farmacêutica | 500,00 | | |
| 1.504 | Outros Ryalties e Compensações Financeiro e Patrimoniais | 140.500,00 | | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C | 70.000,00 | | |
| 1.510 | TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 145.200,00 | | |
| 1.511 | TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 30.000,00 | | |
| 1.512 | CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB) | 29.000,00 | | |
| 31.122 | PROGRAMA DE APOIO A CRECHE | 20.000,00 | | |
| 31.129 | PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL | 12.000,00 | | |
| 31.132 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 94.500,00 | | |
| 31.327 | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PR | 114.000,00 | | |
| 31.330 | INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA FAR | 5.000,00 | | |
| 31.752 | CONVÊNIO DETRAN | 10.000,00 | | |
| 31.808 | IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE | 10.000,00 | | |
| 31.817 | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 | 15.000,00 | | |
| 31.934 | Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais) | 67.000,00 | | |
| 31.936 | Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS | 7.000,00 | | |
| 31.938 | Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA | 3.000,00 | | |
| 31.940 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG | 26.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.084.580,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 385.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 431.000,00 | | |
| 1.057 | PNAE | 140.000,00 | | |
| 31.788 | CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO | 100.000,00 | | |
| 31.808 | IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE | 13.000,00 | | |
| 31.817 | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 | 15.580,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 68.000,00 | | |
| 23 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS | 1.000,00 | | |
| 499 | GESTÃO DO SUS - ESTADUAL | 1.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 27.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 8.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 1.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 24.000,00 | | |
| 31.940 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 75.000,00 | | |

**ANEXO III DA LEI Nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 75.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 104.039,00 | | |
| 23 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS | 3.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 74.539,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 3.000,00 | | |
| 1.496 | Atenção de Média de Alta complexidade Ambulatorial e H | 5.000,00 | | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C | 3.000,00 | | |
| 1.510 | TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 1.500,00 | | |
| 31.934 | Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais) | 5.000,00 | | |
| 31.936 | Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS | 2.000,00 | | |
| 31.940 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.378.800,00 | | |
| 23 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS | 20.000,00 | | |
| 499 | GESTÃO DO SUS - ESTADUAL | 4.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.119.500,00 | | |
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 29.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 223.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 160.000,00 | | |
| 1.034 | Salário Educação - Exercício Corrente | 95.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 923.600,00 | | |
| 1.059 | PNATE | 40.500,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 449.000,00 | | |
| 1.496 | Atenção de Média de Alta complexidade Ambulatorial e H | 187.000,00 | | |
| 1.497 | Vigilância em Saúde | 17.000,00 | | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C | 400.000,00 | | |
| 1.510 | TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 18.000,00 | | |
| 1.511 | TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 473.400,00 | | |
| 1.512 | CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB) | 5.000,00 | | |
| 31.122 | PROGRAMA DE APOIO A CRECHE | 15.000,00 | | |
| 31.129 | PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL | 8.000,00 | | |
| 31.132 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 30.000,00 | | |
| 31.327 | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PR | 68.000,00 | | |
| 31.808 | IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE | 10.000,00 | | |
| 31.817 | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 | 17.500,00 | | |
| 31.934 | Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais) | 45.000,00 | | |
| 31.936 | Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS | 6.300,00 | | |
| 31.940 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 365.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 365.000,00 | | |
| 1.504 | Outros Ryalties e Compensações Financeiro e Patrimoniais | 2.500,00 | | |
| 1.512 | CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB) | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 11.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 11.000,00 | | |
| 3.3.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 369.000,00 | 1.160.000,00 | |
| 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 1.160.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.160.000,00 | | |
| 3.3.93.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS | | 176.000,00 | |
| 3.3.93.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 | | |

**ANEXO II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 5.000,00 | | |
| 3.3.93.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 171.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 5.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 | | |
| 1.034 | Salário Educação - Exercício Corrente | 23.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 80.000,00 | | |
| 31.327 | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PR | 30.000,00 | | |
| 31.938 | Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA | 3.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.902.100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 4.982.100,00 |
| 4.4.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 9.600,00 | |
| 4.4.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 9.600,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 9.600,00 | | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.972.500,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.195.000,00 | | |
| 133 | IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO I | 101.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.425.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 119.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 50.000,00 | | |
| 1.034 | Salário Educação - Exercício Corrente | 100.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 50.000,00 | | |
| 1.507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C | 450.000,00 | | |
| 1.748 | OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO | 500.000,00 | | |
| 31.815 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVE | 400.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.777.500,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 920.000,00 | | |
| 1.024 | FUNDEF/FUNDEB 40% | 15.000,00 | | |
| 1.026 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 163.000,00 | | |
| 1.028 | Demais impostos vinculados à educação básica | 108.000,00 | | |
| 1.034 | Salário Educação - Exercício Corrente | 76.000,00 | | |
| 1.039 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci | 123.000,00 | | |
| 1.041 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Cor | 50.000,00 | | |
| 1.049 | Receitas de Alienações de Ativos | 101.000,00 | | |
| 1.105 | Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr | 50.000,00 | | |
| 1.495 | Atenção Básica | 11.000,00 | | |
| 1.510 | TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | 3.000,00 | | |
| 31.122 | PROGRAMA DE APOIO A CRECHE | 15.500,00 | | |
| 31.129 | PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL | 4.000,00 | | |
| 31.130 | PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - P | 100.000,00 | | |
| 31.808 | IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE | 10.000,00 | | |
| 31.817 | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 | 8.000,00 | | |
| 31.940 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG | 20.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | | 920.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 850.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 850.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 850.000,00 | | |
| 4.6.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 70.000,00 | |
| 4.6.91.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 70.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 70.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 250.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 250.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 250.000,00 | |
| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 250.000,00 | | |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 549/2017.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº66/2.017 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 66/2.017 PMP, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0(zero)/km tipo VAN com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA n.º 169/2016. com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – APSUS, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Saúde - SESA., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| VENCEDORES | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| OPEN VEICULOS | 150.990,00 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.0.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes | 39.566.100,00 |
| 1.0.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Descontos Concedidos | -122.600,00 |
| 1.0.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Deduções FUNDEB | -4.692.000,00 |
| 1.0.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Outras Deduções | -51.000,00 |
| 1.1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.603.600,00 |
| 1.1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos | -122.600,00 |
| 1.1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções | -50.900,00 |
| 1.1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos | 2.110.000,00 |
| 1.1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos - Descontos Concedidos | -71.400,00 |
| 1.1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos - Outras Deduções | -27.200,00 |
| 1.1.1.3.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 461.000,00 |
| 1.1.1.3.0.13.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 461.000,00 |
| 1.1.1.3.0.13.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 461.000,00 |
| 1.1.1.3.0.13.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 461.000,00 |
| 1.1.1.3.0.13.1.01.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 430.000,00 |
| 1.1.1.3.0.13.1.02.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 31.000,00 |
| 1.1.1.8.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.649.000,00 |
| 1.1.1.8.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos | -71.400,00 |
| 1.1.1.8.0.00.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções | -27.200,00 |
| 1.1.8.1.0.01.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF Municípios | 1.082.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos | -70.400,00 |
| 1.1.8.1.0.01.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF Municípios - Outras Deduções | -20.100,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 680.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos | -70.200,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções | -16.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.01.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 500.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.01.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos | -70.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.01.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções | -10.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 5.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 85.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos | -200,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções | -6.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 90.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 402.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedido | -200,00 |
| 1.1.8.1.0.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções | -4.100,00 |
| 1.1.8.1.0.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 400.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Desconto | -200,00 |
| 1.1.8.1.0.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras De | -4.000,00 |
| 1.1.8.1.0.01

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | | | | |
| **Unidade: 02001** | **GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 120.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 580.000,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 120.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 580.000,00 |
| 04.122.0002.0.000. | GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| 04.122.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| | | **120.000,00** | **460.000,00** | **0,00** | **580.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | | | | |
| **Unidade: 02002** | **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 60.000,00 | 819.000,00 | 0,00 | 879.000,00 |
| 04.121.0000.0.000. | Planejamento e Orçamento | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 |
| 04.121.0002.0.000. | GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 60.000,00 | 514.000,00 | 0,00 | 574.000,00 |
| 04.122.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 60.000,00 | 514.000,00 | 0,00 | 574.000,00 |
| 04.124.0000.0.000. | Controle Interno | 0,00 | 118.000,00 | 0,00 | 118.000,00 |
| 04.124.0002.0.000. | GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 118.000,00 | 0,00 | 118.000,00 |
| | | **60.000,00** | **819.000,00** | **0,00** | **879.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | | | | |
| **Unidade: 02003** | **PROCURADORIA JURÍDICA** | | | | |
| 02.000.0000.0.000. | Judiciária | 0,00 | 343.000,00 | 0,00 | 343.000,00 |
| 02.061.0000.0.000. | Ação Judiciária | 0,00 | 343.000,00 | 0,00 | 343.000,00 |
| 02.061.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 343.000,00 | 0,00 | 343.000,00 |
| | | **0,00** | **343.000,00** | **0,00** | **343.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | |
| **Unidade: 03001** | **DIVISõO DE RECURSOS HUMANOS** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 1.720.000,00 | 0,00 | 1.720.000,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 1.720.000,00 | 0,00 | 1.720.000,00 |
| 04.122.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 1.720.000,00 | 0,00 | 1.720.000,00 |
| | | **0,00** | **1.720.000,00** | **0,00** | **1.720.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | |
| **Unidade: 03002** | **DIVISõO DE CONTABILIDADE** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| 04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| 04.123.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| 28.000.0000.0.000. | Encargos Especiais | 0,00 | 1.580.000,00 | 0,00 | 1.580.000,00 |
| 28.843.0000.0.000. | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 1.580.000,00 | 0,00 | 1.580.000,00 |
| 28.843.0004.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 1.580.000,00 | 0,00 | 1.580.000,00 |
| | | **0,00** | **1.832.000,00** | **0,00** | **1.832.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | |
| **Unidade: 03003** | **DIVISõO DE TESOURARIA** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 04.123.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| | | **0,00** | **210.000,00** | **0,00** | **210.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | |
| **Unidade: 03004** | **DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| 04.129.0000.0.000. | Administração de Receitas | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| 04.129.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 | 252.000,00 |
| | | **0,00** | **252.000,00** | **0,00** | **252.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | |
| **Unidade: 03005** | **DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 04.122.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| | | **0,00** | **230.000,00** | **0,00** | **230.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | |
| **Unidade: 03006** | **DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 366.000,00 | 0,00 | 366.000,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 366.000,00 | 0,00 | 366.000,00 |
| 04.122.0003.0.000. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 366.000,00 | 0,00 | 366.000,00 |
| | | **0,00** | **366.000,00** | **0,00** | **366.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 04** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER** | | | | |
| **Unidade: 04001** | **DIVISõO DE ENSINO** | | | | |
| 12.000.0000.0.000. | Educação | 770.000,00 | 8.201.325,00 | 0,00 | 8.971.325,00 |
| 12.306.0000.0.000. | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 270.000,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| 12.306.0005.0.000. | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 270.000,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| 12.361.0000.0.000. | Ensino Fundamental | 550.000,00 | 5.501.500,00 | 0,00 | 6.051.500,00 |
| 12.361.0005.0.000. | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 550.000,00 | 5.501.500,00 | 0,00 | 6.051.500,00 |
| 12.365.0000.0.000. | Educação Infantil | 220.000,00 | 2.121.825,00 | 0,00 | 2.341.825,00 |
| 12.365.0005.0.000. | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 220.000,00 | 2.121.825,00 | 0,00 | 2.341.825,00 |
| 12.366.0000.0.000. | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 | 83.000,00 |
| 12.366.0005.0.000. | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 | 83.000,00 |
| 12.367.0000.0.000. | Educação Especial | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 225.000,00 |
| 12.367.0005.0.000. | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 225.000,00 |
| | | **770.000,00** | **8.201.325,00** | **0,00** | **8.971.325,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 04** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER** | | | | |
| **Unidade: 04002** | **DIVISõO DE CULTURA** | | | | |
| 13.000.0000.0.000. | Cultura | 30.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 13.392.0000.0.000. | Difusão Cultural | 30.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 13.392.0006.0.000. | INCENTIVO A CULTURA | 30.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| | | **30.000,00** | **230.000,00** | **0,00** | **260.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 04** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER** | | | | |
| **Unidade: 04003** | **DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER** | | | | |
| 27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer | 430.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 775.000,00 |
| 27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário | 430.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 775.000,00 |
| 27.812.0007.0.000. | ESPORTE E LAZER PARA TODOS | 430.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 775.000,00 |
| | | **430.000,00** | **345.000,00** | **0,00** | **775.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 05** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | |
| **Unidade: 05001** | **DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| 10.000.0000.0.000. | Saúde | 180.000,00 | 8.571.286,00 | 0,00 | 8.751.286,00 |
| 10.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 571.000,00 | 0,00 | 571.000,00 |
| 10.122.0008.0.000. | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 571.000,00 | 0,00 | 571.000,00 |
| 10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | 180.000,00 | 3.228.086,00 | 0,00 | 3.408.086,00 |
| 10.301.0008.0.000. | SAÚDE PARA TODOS | 180.000,00 | 3.228.086,00 | 0,00 | 3.408.086,00 |
| 10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 3.620.700,00 | 0,00 | 3.620.700,00 |
| 10.302.0008.0.000. | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 3.620.700,00 | 0,00 | 3.620.700,00 |
| 10.303.0000.0.000. | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 702.500,00 | 0,00 | 702.500,00 |
| 10.303.0008.0.000. | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 702.500,00 | 0,00 | 702.500,00 |
| 10.304.0000.0.000. | Vigilância Sanitária | 0,00 | 253.000,00 | 0,00 | 253.000,00 |
| 10.304.0008.0.000. | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 253.000,00 | 0,00 | 253.000,00 |
| 10.305.0000.0.000. | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 196.000,00 | 0,00 | 196.000,00 |
| 10.305.0008.0.000. | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 196.000,00 | 0,00 | 196.000,00 |
| | | **180.000,00** | **8.571.286,00** | **0,00** | **8.751.286,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 06** | **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO** | | | | |
| **Unidade: 06001** | **DIVISõO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO** | | | | |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 1.034.000,00 | 0,00 | 1.034.000,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 1.034.000,00 | 0,00 | 1.034.000,00 |
| 04.122.0009.0.000. | INFRAESTRUTURA URBANA | 0,00 | 1.034.000,00 | 0,00 | 1.034.000,00 |
| 15.000.0000.0.000. | Urbanismo | 1.351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.351.000,00 |
| 15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | 1.351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.351.000,00 |
| 15.451.0009.0.000. | INFRAESTRUTURA URBANA | 1.351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.351.000,00 |
| 17.000.0000.0.000. | Saneamento | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 17.512.0000.0.000. | Saneamento Básico Urbano | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 17.512.0009.0.000. | INFRAESTRUTURA URBANA | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 26.000.0000.0.000. | Transporte | 40.000,00 | 676.039,00 | 0,00 | 716.039,00 |
| 26.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | 40.000,00 | 676.039,00 | 0,00 | 716.039,00 |
| 26.782.0010.0.000. | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL | 40.000,00 | 676.039,00 | 0,00 | 716.039,00 |
| | | **1.541.000,00** | **1.710.039,00** | **0,00** | **3.251.039,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 06** | **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO** | | | | |
| **Unidade: 06002** | **DIVISõO DE URBANISMO** | | | | |
| 15.000.0000.0.000. | Urbanismo | 955.000,00 | 1.564.000,00 | 0,00 | 2.519.000,00 |
| 15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 15.451.0009.0.000. | INFRAESTRUTURA URBANA | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 15.452.0000.0.000. | Serviços Urbanos | 810.000,00 | 1.564.000,00 | 0,00 | 2.374.000,00 |
| 15.452.0011.0.000. | URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO | 810.000,00 | 1.564.000,00 | 0,00 | 2.374.000,00 |
| | | **955.000,00** | **1.564.000,00** | **0,00** | **2.519.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 07** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| **Unidade: 07001** | **DIVISõO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | |
| 08.000.0000.0.000. | Assistência Social | 0,00 | 1.840.000,00 | 0,00 | 1.840.000,00 |
| 08.241.0000.0.000. | Assistência ao Idoso | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| 08.241.0012.0.000. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| 08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | 0,00 | 521.000,00 | 0,00 | 521.000,00 |
| 08.243.0012.0.000. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 0,00 | 341.000,00 | 0,00 | 341.000,00 |
| 08.243.0013.0.000. | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 08.244.0000.0.000. | Assistência Comunitária | 0,00 | 1.286.000,00 | 0,00 | 1.286.000,00 |
| 08.244.0012.0.000. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 0,00 | 1.165.500,00 | 0,00 | 1.165.500,00 |
| 08.244.0013.0.000. | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 0,00 | 120.500,00 | 0,00 | 120.500,00 |
| | | **0,00** | **1.840.000,00** | **0,00** | **1.840.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 08** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO** | | | | |
| **Unidade: 08001** | **DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA** | | | | |
| 22.000.0000.0.000. | Indústria | 80.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 22.661.0000.0.000. | Promoção Industrial | 80.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 22.661.0014.0.000. | INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | 80.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| | | **80.000,00** | **120.000,00** | **0,00** | **200.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 08** | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO** | | | | |
| **Unidade: 08002** | **DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO** | | | | |
| 11.000.0000.0.000. | Trabalho | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11.332.0000.0.000. | Relação de Trabalho | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11.332.0015.0.000. | PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | | **0,00** | **100.000,00** | **0,00** | **100.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 09** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **Unidade: 09001** | **DIVISÃO DE AGRICULTURA** | | | | |
| 17.000.0000.0.000. | Saneamento | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 17.511.0000.0.000. | Saneamento Básico Rural | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 17.511.0018.0.000. | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 20.000.0000.0.000. | Agricultura | 50.000,00 | 609.000,00 | 0,00 | 659.000,00 |
| 20.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 326.000,00 | 0,00 | 326.000,00 |
| 20.122.0016.0.000. | INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA | 0,00 | 326.000,00 | 0,00 | 326.000,00 |
| 20.606.0000.0.000. | Extensão Rural | 50.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 20.606.0016.0.000. | INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA | 50.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| 20.608.0000.0.000. | Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 20.608.0016.0.000. | INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| | | **450.000,00** | **609.000,00** | **0,00** | **1.059.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 09** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **Unidade: 09002** | **DIVISõO DO MEIO AMBIENTE** | | | | |
| 18.000.0000.0.000. | Gestão Ambiental | 0,00 | 177.000,00 | 0,00 | 177.000,00 |
| 18.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 18.451.0009.0.000. | INFRAESTRUTURA URBANA | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 18.542.0000.0.000. | Controle Ambiental | 0,00 | 152.000,00 | 0,00 | 152.000,00 |
| 18.542.0017.0.000. | DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL | 0,00 | 152.000,00 | 0,00 | 152.000,00 |
| | | **0,00** | **177.000,00** | **0,00** | **177.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 99** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | |
| **Unidade: 99099** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | |
| 99.000.0000.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 99.999.0000.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 99.999.9999.0.000. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| | | **0,00** | **0,00** | **250.000,00** | **250.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Programa de Trabalho de Governo**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 04.122.0050.0.000. | Regime Próprio de Previdência Municipal | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 04.122.0050.2.101. | ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 09.000.0000.0.000. | Previdência Social | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| 09.272.0000.0.000. | Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| 09.272.0050.0.000. | Regime Próprio de Previdência Municipal | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| 09.272.0050.2.100. | Manutenção do Fundo M. de Previdência | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| | | **0,00** | **5.112.500,00** | **0,00** | **5.112.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **5.112.500,00**

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**
**Conforme o Vínculo com os Recursos**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 04.000.0000. | Administração | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 04.122.0000. | Administração Geral | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 04.122.0050. | Regime Próprio de Previdência Municipal | 112.500,00 | 0,00 | 112.500,00 |
| 09.000.0000. | Previdência Social | 0,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| 09.272.0000. | Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| 09.272.0050. | Regime Próprio de Previdência Municipal | 0,00 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| | | **112.500,00** | **5.000.000,00** | **5.112.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **5.112.500,00**

**FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**
**Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo 9, da Lei nº 4.320/64**

| | 04 Administração | 09 Previdência Social | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ | 112.500,00 | 5.000.000,00 | **5.112.500,00** |
| **TOTAL** | **112.500,00** | **5.000.000,00** | **5.112.500,00** |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITAS | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS CORRENTES** | | 1.203.960,00 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 996.260,00 | |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 207.700,00 | |
| DEFICIT | 1.203.960,00 | SUPERAVIT | | 0,00 |
| TOTAL | 1.203.960,00 | TOTAL | | 1.203.960,00 |
| SUPERAVIT | 0,00 | DEFICIT | | 1.203.960,00 |
| | | **DESPESAS DE CAPITAL** | | 120.390,00 |
| | | INVESTIMENTOS | 120.390,00 | |
| **DEFICIT** | **1.324.350,00** | **SUPERAVIT** | | **0,00** |
| **TOTAL** | **1.324.350,00** | **TOTAL** | | **1.324.350,00** |

**RESUMO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 1.203.960,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 120.390,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| | | RESERVA LEGAL | 0,00 |
| **Trasnsferencias Patronais Transferencias Financeiras** | | **Transferencias Patronais Transferencias Financeiras** | |
| **TOTAL** | **0,00** | **TOTAL** | **1.324.350,00** |

**SAMAE**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | 1.740.000,00 | **DESPESAS CORRENTES** | | 1.379.000,00 |
| Receita Patrimonial | 23.000,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 534.600,00 | |
| Receita de Serviços | 1.697.500,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 844.400,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 19.500,00 | | | | |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 361.000,00 |
| TOTAL | | 1.740.000,00 | TOTAL | | 1.740.000,00 |
| SUPERAVIT | | 361.000,00 | DEFICIT | | 0,00 |
| | | | **DESPESAS DE CAPITAL** | | 341.000,00 |
| | | | INVESTIMENTOS | 341.000,00 | |
| **DEFICIT** | | **0,00** | **SUPERAVIT** | | **20.000,00** |
| **TOTAL** | | **361.000,00** | **TOTAL** | | **361.000,00** |

**RESUMO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 1.740.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 1.379.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 341.000,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 17.500,00 |
| | | RESERVA LEGAL | 0,00 |
| **Trasnsferencias Patronais Transferencias Financeiras** | | **Transferencias Patronais Transferencias Financeiras** | |
| **TOTAL** | **1.740.000,00** | **TOTAL** | **1.737.500,00** |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,**
**Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

| ÓRGÃO/UNIDADE | DESPESA CORRENTE | DESPESA CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| PODER LEGISLATIVO | | | |
| Câmara Municipal | 1.203.960,00 | 120.390,00 | 1.324.350,00 |
| | **1.203.960,00** | **120.390,00** | **1.324.350,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **1.324.350,00**

**SAMAE**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,**
**Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

| ÓRGÃO/UNIDADE | DESPESA CORRENTE | DESPESA CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE | | | |
| SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | 1.379.000,00 | 341.000,00 | 1.720.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | 17.500,00 |
| | **1.379.000,00** | **341.000,00** | **1.737.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **1.737.500,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2018

**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 01** | **PODER LEGISLATIVO** | | | | |
| **Unidade: 01001** | **Câmara Municipal** | | | | |
| 01.000.0000.0.000. | Legislativa | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0000.0.000. | Ação Legislativa | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0001.0.000. | Manutenção do Poder Legislativo Municipal | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| | | **0,00** | **1.324.350,00** | **0,00** | **1.324.350,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.203.960,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 996.260,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 933.040,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 828.400,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 828.400,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 104.640,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 104.640,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 63.220,00 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 63.220,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 63.220,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 207.700,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 207.700,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 71.300,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 71.300,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 44.690,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 44.690,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.450,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 5.450,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.900,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 5.900,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.060,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 4.060,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 76.300,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 76.300,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 120.390,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 120.390,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 120.390,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.390,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 120.390,00 | | |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.203.960,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 996.260,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 933.040,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 828.400,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 828.400,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 104.640,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 104.640,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 63.220,00 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 63.220,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 63.220,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 207.700,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 207.700,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 71.300,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 71.300,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 44.690,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 44.690,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.450,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 5.450,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.900,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 5.900,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.060,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 4.060,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 76.300,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 76.300,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 120.390,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 120.390,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 120.390,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.390,00 | | |
| 1.005 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr | 120.390,00 | | |

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Programa de Trabalho de Governo**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17.000.0000.0.000. | Saneamento | 205.000,00 | 1.515.000,00 | 0,00 | 1.720.000,00 |
| 17.122.0000.0.000. | Administração Geral | 50.000,00 | 415.500,00 | 0,00 | 465.500,00 |
| 17.122.0042.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000,00 | 415.500,00 | 0,00 | 465.500,00 |
| 17.122.0042.1.050. | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 17.122.0042.2.110. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 415.500,00 | 0,00 | 415.500,00 |
| 17.512.0000.0.000. | Saneamento Básico Urbano | 155.000,00 | 1.099.500,00 | 0,00 | 1.254.500,00 |
| 17.512.0043.0.000. | SISTEMA DE ÁGUA | 105.000,00 | 970.900,00 | 0,00 | 1.075.900,00 |
| 17.512.0043.1.051. | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 17.512.0043.1.052. | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 17.512.0043.2.111. | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA | 0,00 | 970.900,00 | 0,00 | 970.900,00 |
| 17.512.0044.0.000. | SISTEMA DE ESGOTO | 50.000,00 | 128.600,00 | 0,00 | 178.600,00 |
| 17.512.0044.1.053. | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 17.512.0044.2.112. | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO | 0,00 | 128.600,00 | 0,00 | 128.600,00 |
| 99.000.0000.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 99.999.0000.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 99.999.9999.0.000. | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 99.999.9999.9.999. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| | | **205.000,00** | **1.515.000,00** | **17.500,00** | **1.737.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **1.737.500,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**
**Conforme o Vínculo com os Recursos**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01.000.0000. | Legislativa | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0000. | Ação Legislativa | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0001. | Manutenção do Poder Legislativo Municipal | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| | | **1.324.350,00** | **0,00** | **1.324.350,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **1.324.350,00**

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.379.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 534.600,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 471.700,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 410.500,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 410.500,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.600,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 13.600,00 | | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 47.600,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 47.600,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 62.900,00 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 62.900,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 62.900,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 844.400,00 |
| 3.3.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 24.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 24.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 24.000,00 | | |
| 3.3.72.00.00.00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 116.700,00 | |
| 3.3.72.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 40.000,00 | | |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 76.700,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 76.700,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 703.700,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 23.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 23.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 470.500,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 470.500,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 28.200,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 28.200,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 10.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 341.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 341.000,00 |
| 4.4.72.00.00.00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 16.000,00 | |
| 4.4.72.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 16.000,00 | | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 325.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 205.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 205.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.000,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 120.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 17.500,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 17.500,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 17.500,00 | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 17.500,00 | | |
| 1.001 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 17.500,00 | | |

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**
**Conforme o Vínculo com os Recursos**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 17.000.0000. | Saneamento | 1.720.000,00 | 0,00 | 1.720.000,00 |
| 17.122.0000. | Administração Geral | 465.500,00 | 0,00 | 465.500,00 |
| 17.122.0042. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 465.500,00 | 0,00 | 465.500,00 |
| 17.512.0000. | Saneamento Básico Urbano | 1.254.500,00 | 0,00 | 1.254.500,00 |
| 17.512.0043. | SISTEMA DE ÁGUA | 1.075.900,00 | 0,00 | 1.075.900,00 |
| 17.512.0044. | SISTEMA DE ESGOTO | 178.600,00 | 0,00 | 178.600,00 |
| 99.000.0000. | Reserva de Contingência | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 99.999.0000. | Reserva de Contingência | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 99.999.9999. | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| | | **1.737.500,00** | **0,00** | **1.737.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral** **1.737.500,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**
**Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo 9, da Lei nº 4.320/64**

| | | 01 Legislativa | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 1.324.350,00 | **1.324.350,00** |
| **TOTAL** | | **1.324.350,00** | **1.324.350,00** |

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**
**Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo 9, da Lei nº 4.320/64**

| | | 17 Saneamento | 99 Reserva de Contingência | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 11 | SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE | 1.720.000,00 | 0,00 | **1.720.000,00** |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 17.500,00 | **17.500,00** |
| **TOTAL** | | **1.720.000,00** | **17.500,00** | **1.737.500,00** |

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes | 1.740.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita Patrimonial | 23.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Valores Mobiliários | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Juros e Correções Monetárias | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 20.000,00 |
| 1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Patrimoniais | 3.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Patrimoniais | 3.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita de Serviços | 1.697.500,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.649.500,00 |
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.644.500,00 |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.644.500,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 1.617.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água | 1.218.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Coleta e Tratamento e Destino Final de Esgoto | 396.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Religamento de Água | 3.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros | 27.500,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água - multas e juros | 22.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00. | Serviços de coleta e tratamento final de esgoto - Multas e Juros | 3.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Religamento de Água - multas e juros | 2.500,00 |
| 1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 5.000,00 |
| 1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 5.000,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 5.000,00 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outros Serviços - Principal | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00. | Outros Servicos | 48.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas Correntes | 19.500,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Indenizações | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Indenizações | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outras Indenizações | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Indenizações - Principal | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00. | Indenizações de Materiais Utilizados | 15.000,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Correntes | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas - Primárias | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Receitas - Primárias - Principal | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00. | Receitas Diversas | 4.500,00 |
| | **Total:** | **1.740.000,00** |

| RESUMO GERAL | |
|---|---|
| Receitas Correntes | 1.740.000,00 |
| Receita Patrimonial | 23.000,00 |
| Receita de Serviços | 1.697.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.500,00 |
| Transferencias Patronais | |
| Transferencias de Cotas Financeiras | |

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes | 1.740.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita Patrimonial | 23.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Valores Mobiliários | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Juros e Correções Monetárias | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários | 20.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 20.000,00 |
| 1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Patrimoniais | 3.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Patrimoniais | 3.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita de Serviços | 1.697.500,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.649.500,00 |
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.644.500,00 |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.644.500,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 1.617.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água | 1.218.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Coleta e Tratamento e Destino Final de Esgoto | 396.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Religamento de Água | 3.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros | 27.500,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água - multas e juros | 22.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00. | Serviços de coleta e tratamento final de esgoto - Multas e Juros | 3.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00. | Receita de Serviços de Religamento de Água - multas e juros | 2.500,00 |
| 1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 5.000,00 |
| 1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 5.000,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 5.000,00 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outros Serviços - Principal | 48.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00. | Outros Servicos | 48.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas Correntes | 19.500,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Indenizações | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Indenizações | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outras Indenizações | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Indenizações - Principal | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00. | Indenizações de Materiais Utilizados | 15.000,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Correntes | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas - Primárias | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Receitas - Primárias - Principal | 4.500,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00. | Receitas Diversas | 4.500,00 |
| | **Total:** | **1.740.000,00** |

| RESUMO GERAL | |
|---|---|
| Receitas Correntes | 1.740.000,00 |
| Receita Patrimonial | 23.000,00 |
| Receita de Serviços | 1.697.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.500,00 |
| Transferencias Patronais | |
| Transferencias de Cotas Financeiras | |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 01** | **PODER LEGISLATIVO** | | | | |
| **Unidade: 01001** | **Câmara Municipal** | | | | |
| 01.000.0000.0.000. | Legislativa | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0000.0.000. | Ação Legislativa | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0001.0.000. | Manutenção do Poder Legislativo Municipal | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| | | **0,00** | **1.324.350,00** | **0,00** | **1.324.350,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 11** | **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** | | | | |
| **Unidade: 11001** | **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** | | | | |
| 17.000.0000.0.000. | Saneamento | 205.000,00 | 1.515.000,00 | 0,00 | 1.720.000,00 |
| 17.122.0000.0.000. | Administração Geral | 50.000,00 | 415.500,00 | 0,00 | 465.500,00 |
| 17.122.0042.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000,00 | 415.500,00 | 0,00 | 465.500,00 |
| 17.512.0000.0.000. | Saneamento Básico Urbano | 155.000,00 | 1.099.500,00 | 0,00 | 1.254.500,00 |
| 17.512.0043.0.000. | SISTEMA DE ÁGUA | 105.000,00 | 970.900,00 | 0,00 | 1.075.900,00 |
| 17.512.0044.0.000. | SISTEMA DE ESGOTO | 50.000,00 | 128.600,00 | 0,00 | 178.600,00 |
| | | **205.000,00** | **1.515.000,00** | **0,00** | **1.720.000,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**SAMAE**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Programa de Trabalho**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 99** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | |
| **Unidade: 99099** | **RESERVA DE CONTIGÊNCIA** | | | | |
| 99.000.0000.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 99.999.0000.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 99.999.9999.0.000. | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| | | **0,00** | **0,00** | **17.500,00** | **17.500,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Programa de Trabalho de Governo**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.000.0000.0.000. | Legislativa | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0000.0.000. | Ação Legislativa | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0001.0.000. | Manutenção do Poder Legislativo Municipal | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| 01.031.0001.2.001. | Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal | 0,00 | 1.324.350,00 | 0,00 | 1.324.350,00 |
| | | **0,00** | **1.324.350,00** | **0,00** | **1.324.350,00** |

**Transferencias Patronais**
**Transferencias de Cotas Financeira**

**Total Geral**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.0.0.0.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 34.700.500,00 | |
| | 1.1.0.0.00.0.0.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.430.100,00 | |
| | 1.1.1.0.00.0.0.00.00 | Impostos | 2.011.400,00 | |
| | 1.1.1.3.00.0.0.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 461.000,00 | |
| | 1.1.1.3.03.0.0.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 461.000,00 | |
| | 1.1.1.3.03.1.0.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 461.000,00 | |
| | 1.1.1.3.03.1.1.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 461.000,00 | |
| 1 | 1.1.1.3.03.1.1.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 430.000,00 | |
| 2 | 1.1.1.3.03.1.1.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 31.000,00 | |
| | 1.1.1.8.00.0.0.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.550.400,00 | |
| | 1.1.1.8.01.0.0.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 991.500,00 | |
| | 1.1.1.8.01.1.0.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 593.800,00 | |
| 3 | 1.1.1.8.01.1.1.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 420.000,00 | |
| 6 | 1.1.1.8.01.1.2.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 5.000,00 | |
| 7 | 1.1.1.8.01.1.3.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 78.800,00 | |
| 10 | 1.1.1.8.01.1.4.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 90.000,00 | |
| | 1.1.1.8.01.4.0.00.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 397.700,00 | |
| 11 | 1.1.1.8.01.4.1.00.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa | 395.800,00 | |
| 14 | 1.1.1.8.01.4.2.00.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e | 2.000,00 | |
| 15 | 1.1.1.8.01.4.3.00.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida A | -100,00 | |
| | 1.1.1.8.02.0.0.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 558.900,00 | |
| | 1.1.1.8.02.3.0.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 558.900,00 | |
| 16 | 1.1.1.8.02.3.1.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 542.000,00 | |
| 19 | 1.1.1.8.02.3.2.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 2.000,00 | |
| 20 | 1.1.1.8.02.3.3.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 9.900,00 | |
| 22 | 1.1.1.8.02.3.4.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 5.000,00 | |
| | 1.1.2.0.00.0.0.00.00 | Taxas | 670.100,00 | |
| | 1.1.2.1.00.0.0.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 167.200,00 | |
| | 1.1.2.1.01.0.0.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 167.200,00 | |
| | 1.1.2.1.01.1.0.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 167.200,00 | |
| | 1.1.2.1.01.1.1.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 84.000,00 | |
| 23 | 1.1.2.1.01.1.1.01.00 | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 10.000,00 | |
| 24 | 1.1.2.1.01.1.1.02.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais | 55.000,00 | |
| 25 | 1.1.2.1.01.1.1.03.00 | Txxa de Publicidade Comercial | 1.000,00 | |
| 26 | 1.1.2.1.01.1.1.04.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 12.000,00 | |
| 27 | 1.1.2.1.01.1.1.05.00 | Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais | 1.000,00 | |
| 28 | 1.1.2.1.01.1.1.99.00 | Outras Taxas de Poder de Polícia | 5.000,00 | |
| | 1.1.2.1.01.1.2.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 2.200,00 | |
| 29 | 1.1.2.1.01.1.2.01.00 | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 200,00 | |
| 30 | 1.1.2.1.01.1.2.99.00 | Outras Taxas de Poder de Polícia | 2.000,00 | |
| | 1.1.2.1.01.1.3.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 10.500,00 | |
| 31 | 1.1.2.1.01.1.3.01.00 | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 500,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| 32 | 1.1.2.1.01.1.3.02.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais | 10.000,00 | |
| | 1.1.2.1.01.1.4.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 70.500,00 | |
| 33 | 1.1.2.1.01.1.4.01.00 | Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria | 500,00 | |
| 34 | 1.1.2.1.01.1.4.02.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais | 70.000,00 | |
| | 1.1.2.2.00.0.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 502.900,00 | |
| | 1.1.2.2.01.0.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 502.900,00 | |
| | 1.1.2.2.01.1.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 502.900,00 | |
| | 1.1.2.2.01.1.1.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 427.900,00 | |
| 35 | 1.1.2.2.01.1.1.01.00 | Taxas de Cemiterios | 8.000,00 | |
| 36 | 1.1.2.2.01.1.1.02.00 | Taxa de Limpeza Publica | 203.900,00 | |
| 39 | 1.1.2.2.01.1.1.03.00 | Taxa de Expediente | 40.000,00 | |
| 40 | 1.1.2.2.01.1.1.04.00 | Taxa de Conservacao de Vias | 176.000,00 | |
| | 1.1.2.2.01.1.2.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 2.000,00 | |
| 41 | 1.1.2.2.01.1.2.02.00 | Taxa de Limpeza Publica | 2.000,00 | |
| | 1.1.2.2.01.1.3.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 72.500,00 | |
| 42 | 1.1.2.2.01.1.3.02.00 | Taxa de Limpeza Publica | 67.500,00 | |
| 44 | 1.1.2.2.01.1.3.04.00 | Taxa de Conservacao de Vias | 5.000,00 | |
| | 1.1.2.2.01.1.4.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | 500,00 | |
| 45 | 1.1.2.2.01.1.4.04.00 | Taxa de Conservacao de vias | 500,00 | |
| | 1.1.3.0.00.0.0.00.00 | Contribuição de Melhoria | 748.600,00 | |
| | 1.1.3.8.00.0.0.00.00 | Contribuição de Melhoria - Específica E/M | 748.600,00 | |
| | 1.1.3.8.04.0.0.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 748.600,00 | |
| | 1.1.3.8.04.1.0.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 748.600,00 | |
| 46 | 1.1.3.8.04.1.1.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | 496.000,00 | |
| 49 | 1.1.3.8.04.1.2.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros | 52.900,00 | |
| 50 | 1.1.3.8.04.1.3.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa | 99.700,00 | |
| 53 | 1.1.3.8.04.1.4.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros | 100.000,00 | |
| | 1.2.0.0.00.0.0.00.00 | Contribuições | 903.000,00 | |
| | 1.2.4.0.00.0.0.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 903.000,00 | |
| | 1.2.4.0.00.1.0.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 903.000,00 | |
| 54 | 1.2.4.0.00.1.1.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 900.500,00 | |
| 55 | 1.2.4.0.00.1.2.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 1.000,00 | |
| 56 | 1.2.4.0.00.1.3.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa | 500,00 | |
| 57 | 1.2.4.0.00.1.4.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.000,00 | |
| | 1.3.0.0.00.0.0.00.00 | Receita Patrimonial | 304.600,00 | |
| | 1.3.1.0.00.0.0.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.500,00 | |
| | 1.3.1.0.01.0.0.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 1.500,00 | |
| | 1.3.1.0.01.1.0.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 1.500,00 | |
| 58 | 1.3.1.0.01.1.2.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 500,00 | |
| 59 | 1.3.1.0.01.1.3.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 1.000,00 | |
| | 1.3.1.0.02.0.0.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 8.000,00 | |
| | 1.3.1.0.02.1.0.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 8.000,00 | |
| 60 | 1.3.1.0.02.1.1.00.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 8.000,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.3.2.0.00.0.0.00.00 | Valores Mobiliários | 295.100,00 | |
| | 1.3.2.1.00.0.0.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 295.100,00 | |
| | 1.3.2.1.00.1.0.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 295.100,00 | |
| 61 | 1.3.2.1.00.1.1.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 295.100,00 | |
| | 1.4.0.0.00.0.0.00.00 | Receita Agropecuária | 4.000,00 | |
| | 1.4.0.0.00.1.0.00.00 | Receita Agropecuária | 4.000,00 | |
| 62 | 1.4.0.0.00.1.1.00.00 | Receita Agropecuária - Principal | 4.000,00 | |
| | 1.5.0.0.00.0.0.00.00 | Receita Industrial | 1.000,00 | |
| | 1.5.0.0.00.1.0.00.00 | Receita Industrial | 1.000,00 | |
| 63 | 1.5.0.0.00.1.1.00.00 | Receita Industrial - Principal | 1.000,00 | |
| | 1.6.0.0.00.0.0.00.00 | Receita de Serviços | 204.000,00 | |
| | 1.6.1.0.00.0.0.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 44.000,00 | |
| | 1.6.1.0.01.0.0.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 24.000,00 | |
| | 1.6.1.0.01.1.0.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 24.000,00 | |
| 64 | 1.6.1.0.01.1.1.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 24.000,00 | |
| | 1.6.1.0.02.0.0.00.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 20.000,00 | |
| | 1.6.1.0.02.1.0.00.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 20.000,00 | |
| 65 | 1.6.1.0.02.1.1.00.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 20.000,00 | |
| | 1.6.2.0.00.0.0.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 9.000,00 | |
| | 1.6.2.0.02.0.0.00.00 | Serviços de Transporte | 9.000,00 | |
| | 1.6.2.0.02.1.0.00.00 | Serviços de Transporte | 9.000,00 | |
| 66 | 1.6.2.0.02.1.1.00.00 | Serviços de Transporte - Principal | 9.000,00 | |
| | 1.6.9.0.00.0.0.00.00 | Outros Serviços | 151.000,00 | |
| | 1.6.9.0.99.0.0.00.00 | Outros Serviços | 151.000,00 | |
| | 1.6.9.0.99.1.0.00.00 | Outros Serviços | 151.000,00 | |
| | 1.6.9.0.99.1.1.00.00 | Outros Serviços - Principal | 151.000,00 | |
| 67 | 1.6.9.0.99.1.1.01.00 | Servicos de Preparacao de Terras em Propriedades Particulares | 151.000,00 | |
| | 1.7.0.0.00.0.0.00.00 | Transferências Correntes | 29.829.400,00 | |
| | 1.7.1.0.00.0.0.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 17.266.500,00 | |
| | 1.7.1.8.00.0.0.00.00 | Transferências da União - Específica E/M | 17.266.500,00 | |
| | 1.7.1.8.01.0.0.00.00 | Participação na Receita da União | 13.668.000,00 | |
| | 1.7.1.8.01.2.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.000.000,00 | |
| 68 | 1.7.1.8.01.2.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 12.000.000,00 | |
| | 1.7.1.8.01.3.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro | 670.000,00 | |
| 70 | 1.7.1.8.01.3.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 670.000,00 | |
| | 1.7.1.8.01.4.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 550.000,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| 71 | 1.7.1.8.01.4.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 550.000,00 | |
| | 1.7.1.8.01.5.0.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 448.000,00 | |
| 72 | 1.7.1.8.01.5.1.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 448.000,00 | |
| | 1.7.1.8.02.0.0.00.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 140.000,00 | |
| | 1.7.1.8.02.6.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP | 140.000,00 | |
| 74 | 1.7.1.8.02.6.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 140.000,00 | |
| | 1.7.1.8.03.0.0.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo | 2.187.000,00 | |
| | 1.7.1.8.03.1.0.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo | 2.187.000,00 | |
| | 1.7.1.8.03.1.1.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal | 2.187.000,00 | |
| 75 | 1.7.1.8.03.1.1.01.00 | PAB Fixo | 450.000,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| 76 | 1.7.1.8.03.1.1.02.00 | Programa da Saude da Familia | 552.000,00 | |
| 77 | 1.7.1.8.03.1.1.03.00 | Agente Comunutario de Saude - ACS | 360.000,00 | |
| 78 | 1.7.1.8.03.1.1.04.00 | Programa Saude Bocal | 245.000,00 | |
| 79 | 1.7.1.8.03.1.1.05.00 | Programa PMAQ | 220.000,00 | |
| 80 | 1.7.1.8.03.1.1.06.00 | Atencao Media e Alta Complexidade Hospitalar | 190.000,00 | |
| 81 | 1.7.1.8.03.1.1.07.00 | Componente da Vigilancia Sanitaria | 127.000,00 | |
| 82 | 1.7.1.8.03.1.1.08.00 | Vigilancia Epidemiologica | 13.000,00 | |
| 83 | 1.7.1.8.03.1.1.09.00 | Assitencia Basica Farmaceutica | 30.000,00 | |
| | 1.7.1.8.04.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 378.000,00 | |
| | 1.7.1.8.04.1.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 378.000,00 | |
| | 1.7.1.8.04.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal | 378.000,00 | |
| 84 | 1.7.1.8.04.1.1.01.00 | Protecao Social Basica | 208.000,00 | |
| 85 | 1.7.1.8.04.1.1.02.00 | Protecao Social Especial Media Complexidade - CREAS | 80.000,00 | |
| 86 | 1.7.1.8.04.1.1.03.00 | Componente de Qualificação da Gestão - IGDSUAS | 15.000,00 | |
| 87 | 1.7.1.8.04.1.1.04.00 | Gestão do Programa de Bolsa Familia e Cadastro Único - IGD | 75.000,00 | |
| | 1.7.1.8.05.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE | 824.500,00 | |
| | 1.7.1.8.05.1.0.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 540.000,00 | |
| 88 | 1.7.1.8.05.1.1.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 540.000,00 | |
| | 1.7.1.8.05.3.0.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE | 139.500,00 | |
| 89 | 1.7.1.8.05.3.1.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ | 139.500,00 | |
| | 1.7.1.8.05.4.0.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P | 65.000,00 | |
| 90 | 1.7.1.8.05.4.1.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P | 65.000,00 | |
| | 1.7.1.8.05.9.0.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE | 80.000,00 | |
| | 1.7.1.8.05.9.1.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal | 80.000,00 | |
| 91 | 1.7.1.8.05.9.1.01.00 | Programa de Apoio a Creches - Brasil Carinhoso | 50.000,00 | |
| 92 | 1.7.1.8.05.9.1.02.00 | Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA | 30.000,00 | |
| | 1.7.1.8.06.0.0.00.00 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 | 44.000,00 | |
| | 1.7.1.8.06.1.0.00.00 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 | 44.000,00 | |
| 93 | 1.7.1.8.06.1.1.00.00 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal | 44.000,00 | |
| | 1.7.1.8.99.0.0.00.00 | Outras Transferências da União | 25.000,00 | |
| | 1.7.1.8.99.1.0.00.00 | Outras Transferências da União | 25.000,00 | |
| | 1.7.1.8.99.1.1.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 25.000,00 | |
| 95 | 1.7.1.8.99.1.1.01.00 | Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação - FEX | 25.000,00 | |
| | 1.7.2.0.00.0.0.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.956.900,00 | |
| | 1.7.2.8.00.0.0.00.00 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 6.956.900,00 | |
| | 1.7.2.8.01.0.0.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 6.311.000,00 | |
| | 1.7.2.8.01.1.0.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 5.600.000,00 | |
| 96 | 1.7.2.8.01.1.1.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 5.600.000,00 | |
| | 1.7.2.8.01.2.0.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 600.000,00 | |
| 98 | 1.7.2.8.01.2.1.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 600.000,00 | |
| | 1.7.2.8.01.3.0.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 76.000,00 | |
| 100 | 1.7.2.8.01.3.1.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 76.000,00 | |
| | 1.7.2.8.01.4.0.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 35.000,00 | |
| 102 | 1.7.2.8.01.4.1.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 35.000,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.7.2.8.02.0.0.00.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 2.000,00 | |
| | 1.7.2.8.02.3.0.00.00 | Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9 | 2.000,00 | |
| 103 | 1.7.2.8.02.3.1.00.00 | Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9 | 2.000,00 | |
| | 1.7.2.8.03.0.0.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo | 272.000,00 | |
| | 1.7.2.8.03.1.0.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo | 272.000,00 | |
| | 1.7.2.8.03.1.1.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal | 272.000,00 | |
| 104 | 1.7.2.8.03.1.1.01.00 | Programa APSUS | 210.000,00 | |
| 105 | 1.7.2.8.03.1.1.02.00 | Programa VIGIA SUS | 50.000,00 | |
| 106 | 1.7.2.8.03.1.1.03.00 | Programa Assistencia Farmaceutica | 5.000,00 | |
| 107 | 1.7.2.8.03.1.1.05.00 | Gestao do SUS | 7.000,00 | |
| | 1.7.2.8.10.0.0.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 109.900,00 | |
| | 1.7.2.8.10.9.0.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 109.900,00 | |
| | 1.7.2.8.10.9.1.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 109.900,00 | |
| 108 | 1.7.2.8.10.9.1.01.00 | Convenio de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo | 100.000,00 | |
| 109 | 1.7.2.8.10.9.1.02.00 | Convenio Detran | 9.900,00 | |
| | 1.7.2.8.99.0.0.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 262.000,00 | |
| | 1.7.2.8.99.1.0.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 262.000,00 | |
| | 1.7.2.8.99.1.1.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 262.000,00 | |
| 110 | 1.7.2.8.99.1.1.02.00 | Programa Transporte Escolar - PETE | 124.000,00 | |
| 111 | 1.7.2.8.99.1.1.03.00 | Programa Familia Paranaense | 60.000,00 | |
| 112 | 1.7.2.8.99.1.1.04.00 | Piso Paranaense de Assitencia Social - PPAS | 78.000,00 | |
| | 1.7.4.0.00.0.0.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | 6.000,00 | |
| | 1.7.4.0.00.1.0.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | 6.000,00 | |
| 113 | 1.7.4.0.00.1.1.00.00 | Transferências de Instituições Privadas - Principal | 6.000,00 | |
| | 1.7.5.0.00.0.0.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.600.000,00 | |
| | 1.7.5.8.00.0.0.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M | 5.600.000,00 | |
| | 1.7.5.8.01.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 5.600.000,00 | |
| | 1.7.5.8.01.1.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 5.600.000,00 | |
| 114 | 1.7.5.8.01.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 5.600.000,00 | |
| | 1.9.0.0.00.0.0.00.00 | Outras Receitas Correntes | 24.400,00 | |
| | 1.9.2.0.00.0.0.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 24.500,00 | |
| | 1.9.2.1.00.0.0.00.00 | Indenizações | 1.000,00 | |
| | 1.9.2.1.99.0.0.00.00 | Outras Indenizações | 1.000,00 | |
| | 1.9.2.1.99.1.0.00.00 | Outras Indenizações | 1.000,00 | |
| | 1.9.2.1.99.1.1.00.00 | Outras Indenizações - Principal | 1.000,00 | |
| 115 | 1.9.2.1.99.1.1.01.00 | Outras Indenizacoes - Principal | 1.000,00 | |
| | 1.9.2.2.00.0.0.00.00 | Restituições | 23.500,00 | |
| | 1.9.2.2.99.0.0.00.00 | Outras Restituições | 23.500,00 | |
| | 1.9.2.2.99.1.0.00.00 | Outras Restituições | 23.500,00 | |
| | 1.9.2.2.99.1.1.00.00 | Outras Restituições - Principal | 20.500,00 | |
| 116 | 1.9.2.2.99.1.1.01.00 | Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná | 1.000,00 | |
| 117 | 1.9.2.2.99.1.1.02.00 | Impugnações e glosas determinadas pela administração | 2.000,00 | |
| | 1.9.2.2.99.1.1.99.00 | Restituições diversas | 17.500,00 | |
| 118 | 1.9.2.2.99.1.1.99.01 | restituicoes Diversas | 17.500,00 | |
| | 1.9.2.2.99.1.3.00.00 | Outras Restituições - Dívida Ativa | 3.000,00 | |
| 119 | 1.9.2.2.99.1.3.01.00 | Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná | 2.000,00 | |
| 120 | 1.9.2.2.99.1.3.02.00 | Impugnações e glosas determinadas pela administração | 1.000,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.9.9.0.00.0.0.00.00 | Demais Receitas Correntes | -100,00 | |
| | 1.9.9.0.99.0.0.00.00 | Outras Receitas | -100,00 | |
| | 1.9.9.0.99.1.0.00.00 | Outras Receitas - Primárias | -100,00 | |
| | 1.9.9.0.99.1.1.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal | -100,00 | |
| 121 | 1.9.9.0.99.1.1.01.00 | Outras Receitas - Primárias | -100,00 | |
| | 2.0.0.0.00.0.0.00.00 | Receitas de Capital | 1.299.500,00 | |
| | 2.1.0.0.00.0.0.00.00 | Operações de Crédito | 500.000,00 | |
| | 2.1.1.0.00.0.0.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 500.000,00 | |
| | 2.1.1.9.00.0.0.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 500.000,00 | |
| | 2.1.1.9.00.1.0.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 500.000,00 | |
| 122 | 2.1.1.9.00.1.1.00.00 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 500.000,00 | |
| | 2.2.0.0.00.0.0.00.00 | Alienação de Bens | 199.500,00 | |
| | 2.2.1.0.00.0.0.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 199.500,00 | |
| | 2.2.1.3.00.0.0.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 199.500,00 | |
| | 2.2.1.3.00.1.0.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 199.500,00 | |
| 123 | 2.2.1.3.00.1.1.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 199.500,00 | |
| | 2.4.0.0.00.0.0.00.00 | Transferências de Capital | 600.000,00 | |
| | 2.4.1.0.00.0.0.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 600.000,00 | |
| | 2.4.1.8.00.0.0.00.00 | Transferências da União | 600.000,00 | |
| | 2.4.1.8.05.0.0.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 200.000,00 | |
| | 2.4.1.8.05.1.0.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 200.000,00 | |
| 124 | 2.4.1.8.05.1.1.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 200.000,00 | |
| | 2.4.1.8.10.0.0.00.00 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 400.000,00 | |
| | 2.4.1.8.10.5.0.00.00 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 400.000,00 | |
| 125 | 2.4.1.8.10.5.1.00.00 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 400.000,00 | |
| | | **TOTAL:** | **36.000.000,00** | |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº079/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 922 de 15 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 485.700,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
269/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
Fonte 104
TOTAL ..... 13.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043Manutenção das Atividades da Saúde
289/3.1.90.05.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR 6.000,00
293/3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
294/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Fonte 303
TOTAL ..... 33.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.046Manutenção do PSF
309/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 33.500,00
Fonte 495
TOTAL ..... 33.500,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
36/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
37/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
38/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICO
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
135/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
141/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111Política Municipal de Resíduos Sólidos
880/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1545215502.027 Conservação dos Próprios Municipais
164/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 35.000,00
1545215502.030 Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
167/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
208/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
216/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
225/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Estado do Paraná**

**Exercício:** 2018

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 PODER LEGISLATIVO
**Unidade :** 001 Câmara Municinal

**Função:** 01 Legislativa
**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa
**Programa :** 0001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal
**Objetivo :** Visa o Desenvolvimento das ações voltadas ao sesempenho das atividades legislativa municipal
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Melhorar a estrutura e ações voltadas ao Poder legislativo Municipal.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2001 Outras Unidades e Medidas | | 90 | 1.324.350,00 |

**Descrição:** Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO
**Objetivo :** Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
**Gerente :** OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Atendimento imediato Poder Executivo

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2003 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 460.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO GABINETE
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Atendimento imediato Poder Executivo

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 1003 Metros Quadrados | P | 90 | 120.000,00 |

**Descrição:** REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
**Produto :** Obra Contruída/Ampliada
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento
**Programa :** 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO
**Objetivo :** Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
**Gerente :** OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Atendimento imediato Poder Executivo

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2004 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 187.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2005 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 514.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 1004 Metros Quadrados | P | 90 | 60.000,00 |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 124 Controle Interno
**Programa :** 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO
**Objetivo :** Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
**Gerente :** OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Atendimento imediato Poder Executivo

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2006 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 118.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 003 PROCURADORIA JURÍDICA

**Função:** 02 Judiciária
**Sub-Função:** 061 Ação Judiciária
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2007 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 343.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2008 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 1.720.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 123 Administração Financeira
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2009 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 252.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

**Função:** 28 Encargos Especiais
**Sub-Função:** 843 Serviço da Divida Interna
**Programa :** 0004 ENCARGOS ESPECIAIS
**Objetivo :** ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS PARCELADAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
**Gerente :** BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA CPF:015.458.329-43
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Promover o pagamento da amortização e juros da divida pública.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2010 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 1.580.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**Unidade :** 003 DIVISÃO DE TESOURARIA

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 123 Administração Financeira
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2011 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 210.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**Unidade :** 004 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2012 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 252.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
**Unidade :** 005 DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2013 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 230.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**Unidade :** 006 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
**Objetivo :** Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
**Gerente :** NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2014 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 95.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2015 Outras Unidades e Medidas | A | 95 | 211.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2016 Pessoas | A | 95 | 60.000,00 |

**Descrição:** MANUTEÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE ENSINO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição
**Programa :** 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
**Objetivo :** Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6017 Pessoas | | 95 | 270.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE ENSINO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental
**Programa :** 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
**Objetivo :** Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|
| Alunos atendidos no Ensino Fundamental | Pessoas | 1.005 | 1.100,00 |
| Taxa de evasão escolar na rede Municipal | Percentual | 12,80 | 8,30 |
| Taxa de Repetência Escolar | Percentual | 7,70 | 6,30 |
| Taxa de Alfabetismo - 7 a 14 anos | Percentual | 92,30 | 93,70 |
| Taxa de Frequência Escolar | Percentual | 87,20 | 91,70 |
| Taxa de Analfabetismo de adutos | Pessoas | 23,40 | 16,80 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6019 Pessoas | | 95 | 564.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6020 Pessoas | | 95 | 1.422.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6021 Pessoas | | 95 | 216.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANIEL RIBAS - FUNDEB 40%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 5005 Unidade | | 95 | 300.000,00 |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**Produto :** Ônibus/Microônibus

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6022 Pessoas | | 90 | 305.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANIEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 5006 Metros Quadrados | | 95 | 250.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Produto :** Creche Construída/Ampliada ou Reformada

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6023 Pessoas | | 95 | 590.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6024 Pessoas | | 95 | 170.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6025 Pessoas | | 90 | 175.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6026 Pessoas | | 95 | 426.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6027 Pessoas | | 95 | 67.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6028 Pessoas | | 95 | 107.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6029 Outras Unidades e Medidas | | 95 | 304.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6030 Outras Unidades e Medidas | | 95 | 131.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6018 Pessoas | | 95 | 1.024.500,00 |

**Descrição:** MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE ENSINO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil
**Programa :** 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
**Objetivo :** Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|
| Alunos atendidos da Educação Infantil | Pessoas | 186 | 300,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6031 Pessoas | | 95 | 531.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6032 Pessoas | | 95 | 124.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6033 Pessoas | | 95 | 104.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6034 Pessoas | | 95 | 614.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6035 Pessoas | | 95 | 143.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6036 Pessoas | | 95 | 109.325,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6037 Pessoas | | 95 | 270.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6038 Pessoas | | 95 | 100.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6039 Pessoas | | 95 | 76.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 5007 Pessoas | | 90 | 100.000,00 |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS (PAR)
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 5008 Pessoas | | 90 | 120.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE
**Produto :** Crianças Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6040 Pessoas | | 90 | 50.500,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECEHE
**Produto :** Crianças Atendidas
**Órgão :** 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE ENSINO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
**Programa :** 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
**Objetivo :** Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2041 Pessoas | A | 95 | 50.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2042 Pessoas | | 90 | 33.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE ENSINO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 367 Educação Especial
**Programa :** 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
**Objetivo :** Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6043 Pessoas | A | 95 | 42.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 6044 Pessoas | A | 95 | 183.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE CULTURA

**Função:** 13 Cultura
**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural
**Programa :** 0006 INCENTIVO A CULTURA
**Objetivo :** Desenvolver ações de promoção e fortalecimento da cultura municipal, almejando incentivar as práticas e hábitos cultivadas pelos municípes.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Garantir que os caracteristicas locais e regionais cultivadas pelos municípes, tais como crenças, hábitos, conhecimentos e costumes possam resguardadas e mantidas, visando transmiti-las as próximas gerações.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2045 Outras Unidades e Medidas | | 90 | 230.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 1009 Metro Quadrado | P | 90 | 30.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL
**Produto :** Obra Contruída/Ampliada
**Órgão :** 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
**Unidade :** 003 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

**Função:** 27 Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário
**Programa :** 0007 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
**Objetivo :** Promover o esporte e o lazer, junto com a comunidade, agindo implicitamente de forma preventiva e educacional. Fazer do esporte e do lazer um instrumento de socialização em prol de uma melhor qualidade social de vida.
**Gerente :** GILBRAN SÓLCIA CPF:033.369.009-56
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Promover qualidade de vida a população, através do incentivo a realização de práticas esportivas e de lazer, buscando auxiliar o desenvolvimento físico e mental dos cidadões.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 1010 Unidade | P | 95 | 380.000,00 |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
**Produto :** Ônibus/Microônibus

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2046 Outras Unidades e Medidas | | 95 | 345.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 1013 Metros Quadrados | P | 90 | 50.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE POLOS ESPORTIVOS
**Produto :** Obra Contruída/Ampliada
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE SAÚDE
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0008 SAÚDE PARA TODOS
**Objetivo :** Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
**Gerente :** PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Garantir assistência a saúde aos munícipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e manutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2047 Outras Unidades e Medidas | | 95 | 561.000,00 |

**Descrição:** COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|
| 2048 Outras Unidades e Medidas | A | 90 | 10.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE SAÚDE
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica
**Programa :** 0008 SAÚDE PARA TODOS
**Objetivo :** Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
**Gerente :** PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14
**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Garantir assistência a saúde aos munícipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados

# Publicações legais



**Órgão :** 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 511 Saneamento Básico Rural
**Programa :** 0018 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

**Objetivo :** Este Projeto tem como prioridade o atendimento à COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA 01, Município de Mariluz, serão beneficiadas 125 famílias, a serem atendidas com 01 Sistema de Abastecimento Água, com capacitação através de perfuração de poço tubular profundo, sistema de reservação, estação de tratamento de água, rede de adução, distribuição e ligações domiciliares.
**Gerente :** JOSE MARIA ALVES CARDIGA CPF:390.643.959-34

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Visa a melhoria de qualidade de vida para os pequenos produtores rurais, fornecendo água de boa qualidade, controlando doenças epidemiológicas e garantindo a saúde para as famílias atendidas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|
| Pessoas | Pessoas | 3.000 | |

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 1023 | Metros Quadrados | P | 95 | 400.000,00 |

**Descrição:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
**Produto :** Obra Contruida/Ampliada
**Órgão :** 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

**Função:** 20 Agricultura
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

**Objetivo :** Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.
**Gerente :** JOSE MARIA ALVES CARDIGA CPF:390.643.959-34

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Ampliar e fortalecer o setor agropecuário, almejando ampliar a produção de commodities e a criação de animais tais como bovinos, suínos, aves entre outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2087 | Outras Unidades e Medidas | | 95 | 326.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

**Função:** 20 Agricultura
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural
**Programa :** 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

**Objetivo :** Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.
**Gerente :** JOSE MARIA ALVES CARDIGA CPF:390.643.959-34

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Ampliar e fortalecer o setor agropecuário, almejando ampliar a produção de commodities e a criação de animais tais como bovinos, suínos, aves entre outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 1024 | Unidade | P | 90 | 40.000,00 |

**Descrição:** PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO
**Produto :** Tratores

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2088 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 105.000,00 |

**Descrição:** APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2089 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 20.000,00 |

**Descrição:** CONVÊNIO COM A EMATER
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2090 | Outras Unidades e Medidas | | 95 | 140.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 1025 | Unidade | P | 90 | 10.000,00 |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
**Produto :** Tratores
**Órgão :** 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**Unidade :** 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

**Função:** 20 Agricultura
**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
**Programa :** 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

**Objetivo :** Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.
**Gerente :** JOSE MARIA ALVES CARDIGA CPF:390.643.959-34

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Ampliar e fortalecer o setor agropecuário, almejando ampliar a produção de commodities e a criação de animais tais como bovinos, suínos, aves entre outros.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2091 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 18.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**Unidade :** 002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 Gestão Ambiental
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
**Programa :** 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

**Objetivo :** Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.
**Gerente :** LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Desenvolver e aprimorar a estrutura urbana do município, visando ofertar melhores condições ao desenvolvimento das ações relacionados, a moradia, trabalho, saúde, educação, segurança e outros setores econômicos e sociais da comunidade local.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Temporário | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2092 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 15.000,00 |

**Descrição:** INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2093 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 10.000,00 |

**Descrição:** MAUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**Unidade :** 002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 Gestão Ambiental
**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental
**Programa :** 0017 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

**Objetivo :** Assegurar um desenvolvimento sustentável do Município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
**Gerente :** JOSE MARIA ALVES CARDIGA CPF:390.643.959-34

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Aperfeiçoar e ampliar as práticas de controle ambiental, objetivando promover o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais de forma atender a demanda atual e das futuras gerações.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2094 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 75.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2095 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 32.000,00 |

**Descrição:** MANUTEÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 12096 | Outras Unidades e Medidas | | 90 | 45.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
**Unidade :** 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MAR

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

**Objetivo :** Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2101 | Outras Unidades e Medidas | | 95 | 112.500,00 |

**Descrição:** ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
**Unidade :** 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MAR

**Função:** 09 Previdência Social
**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

**Programa :** 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

**Objetivo :** Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2100 | Pessoas | | 99 | 5.000.000,00 |

**Descrição:** Manutenção do Fundo M. de Previdência
**Produto :** Aposentados Atendidos
**Órgão :** 11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
**Unidade :** 001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0042 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Objetivo :** Visa o desenvolvimento dos serviços gerais do SAMAE, para propiciar melhor atendimento à população
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Melhorar e manter regular o funcionamento dos serviços administrativos e o atendimento ao publico.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 1050 | Metros Quadrados | P | 90 | 50.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE
**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2110 | Outras Unidades e Medidas | A | 90 | 415.500,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
**Unidade :** 001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa :** 0043 SISTEMA DE ÁGUA

**Objetivo :** Melhorar e modernizar a estrutura física do Sistema de Água, visando ampliar o atendimento á população em geral
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Melhoria e modernização dos sistemas de captação, ampliação de rede de distribuição e a realização de ações para diminuir perdas são essenciais para boa gestão dos serviços de saneamento.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|
| LIGAÇÃO DE ÁGUA | Unidade | 98 | 100,00 |
| LIGAÇÃO DE ESGOTO | Unidade | 56 | 70,00 |
| REDE COLETORA DE ESGOTO | Percentual | 36 | 51,00 |

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 1051 | Outras Unidades e Medidas | P | 90 | 30.000,00 |

**Descrição:** AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 1052 | Metros Quadrados | P | 90 | 75.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA
**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2111 | Outras Unidades e Medidas | A | 90 | 970.900,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
**Unidade :** 001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
**Programa :** 0044 SISTEMA DE ESGOTO

**Objetivo :** Melhorar a estrutura física do Sistema de Esgoto, visando ampliar o atendimento à população em geral.
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** Com a melhoria e modernização dos sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico e sanitário, melhorando assim as condições sanitarias da população.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 1053 | Metros Quadrados | P | 90 | 50.000,00 |

**Descrição:** IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO
**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 2112 | Outras Unidades e Medidas | A | 90 | 128.600,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
**Unidade :** 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Função:** 99 Reserva de Contingência
**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência
**Programa :** 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** RESERVA DE CONTINGÊNCIA
**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral
**Justificativa :** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 100 | |

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 9999 | Outras Unidades e Medidas | P | 80 | 250.000,00 |

**Descrição:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 8999 | Pessoas | | 80 | 17.500,00 |

**Descrição:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA
**Produto :** Pessoas Atendidas

**Total Geral : 42.740.000,00**

**Comentários**
-

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 346/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 41/2017 objetivando a contratação de empresa para realização de prestação de serviços de Elaboração do Plano Municipal de Acolhimento Familiar para o período de 2018-2020, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31265621837 3.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 18 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 342/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 76/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 76/2017, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo tipo passeio, ano/modelo 2017/2018, com recursos provenientes do convênio nº 070/2017 - Protocolo nº 14.632.796-6, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA 45.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 18 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 345/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 77/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 77/2017, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) resfriador de Leite de 500 litros, com recursos provenientes do convênio nº 174/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SCHREINER INDÚSTRIA DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA-ME. 9.900,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 18 de dezembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
Processo: nº 146/2017. Pregão Presencial nº 75/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: INFATEC COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.858.720/0001-80, estabelecida na Av. Paraná, nº 5.195, centro, CEP 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Micro computador com as seguintes características: placa mãe asus/gigabyte lga 1151 com: chipset: h110 express chipset; slot de memória: 2 x sockets dimm ddr3 com suporte para até 32gb de memória; suporte para módulos de memória: dual channel; ddr3/ddr3l 1600/1333mhz; ecc udimm 1rx8/2rx8; non-ecc udimm 1rx8/2rx8; gráficos onboard : 1 x d-sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200; 1 x hdmi, suportando uma resolução máxima de 4096x2160; áudio: onboard; rede: 1 x realtek® gbe lan chip (10/100/1000 mbit); slots de expansão: 1 x pci express x16, rodando a x16 (pciex16); 2 x pci express x1; interface de armazenamento: 4 x sata 6gb/s; conexões usb: 4 x usb 3.0 - sendo 2 portas traseiras + 2 portas internas disponíveis através dos conectores usb; 6 x usb 2.0 - sendo 2 portas traseiras + 4 portas internas disponíveis através dos conectores usb; _ processador lga 1151:especificações: família : 6ª geração; g4400; cache :3 mb; barramento do sistema:8 gt/s; conjunto de instruções:64-bit; extensões do conjunto de instruções:sse4.1/4.2; litografia :14 nm; escalabilidade:1s only; soquetes suportados:lga1151; performance : nº de núcleos:2; nº de threads:2; frequência do processador:3.3 ghz; tdp:47 w _ memoria 4gb ddr3 1600/1333 _ drive optico leitor gravador dvdrw - ssd de 120 gb - especificações técnicas: capacidades: 120gb _ gabinete com fonte atx: cor: preto - conexões usb: 2 frontais - fonte: 200w 20+4p - 4 baias _ teclado genius/microsoft de alta-durabilidade, perfil baixo, compacto, teclado leve- chaves tácteis de membrana - interface usb - design simples, confortável e resistente. - interface: usb -teclas de grande durabilidade _ mouse genius/microsoft 1200dpi _ caixa de som de 5w e canais 2.0. UN 20 Asus; Intel; Crucial; Lite On; Kingston; Vinik; Genius; Exbom. 1.785,00 35.700,00
TOTAL DO LOTE – 01 35.700,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco mil e setecentos reais).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
Processo: nº 146/2017. Pregão Presencial nº 75/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.753.647/0001-08, estabelecida na Av. Paraná, nº 4.891, centro, CEP 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 2 Monitor led 15.6 - Especificações: Tamanho do painel: 15,6 Widescreen (painel LED), Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm, Pixel pitch: 0,252 mm, Brilho: 180 cd/m2, Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, Tempo de resposta: 8 ms, Ângulo de visão horizontal: 90º, Ângulo de visão vertical: 50º, Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 50 KHz, Frequência de varredura vertical:60 Hz, Largura de banda: 85 MHz, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores: 262.000, Conectores: 01 -VGA (Analógico RGB) UN 20 AOC 15.6' E1670SW u/WM 408,90 8.178,00
1 3 Extensão com 4 tomadas padrão abnt, bivolt. UN 40 NIX 4TOM 19,79 791,60
1 9 Conector Plugue RJ-45 dourado / UTP / 8P8C; Categoria: CAT5; Certificação: ROHS; Qtd: 100 UN 5 MYMAX MGPL-RJ45 CAT6 UTP8P8C 43,99 219,95
TOTAL DO LOTE – 01 9.189,55
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.189,55 (Nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
Processo: nº 146/2017. Pregão Presencial nº 75/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: FÁRIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.442.656/0001-58, estabelecida na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, centro, CEP 87.703-610, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 6 Mouse óptico com sensor óptico 1200 DPI; Requisitos do Sistema: Windows 7/ 8 ou 10; Mac OS X 10/ 7.4 e acima; Porta USB disponível; Comprimento cabo: 1,5 metros. UN 50 GENIUS DX-120 39,90 1.995,00
1 13 Pendrive de 16 GB original UN 50 Multilaser PD588 39,00 1.995,00
TOTAL DO LOTE – 01
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.995,00 (Mil, novecentos e noventa e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
Processo: nº 146/2017. Pregão Presencial nº 75/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.325.301/0001-16, estabelecida na Rua Santos Dumont, sala A, nº 1.406, centro, CEP 87.308-832, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
01 05 Teclado usb multimidia; padrão abnt2; resistente pingo dágua UN 50 C3 Tech KB-M30BK 44,90 2.245,00
01 07 Caixa de som USB na cor preto. Tipo de conecção: USB; Potência RMS: 5W UN 20 PCYes 26,99 539,80
01 11 Caixa cabo de rede, 4 pares de fio, cor externa azul, CAT5, 24AWG, Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX. Resistência elétrica máxima do condutor em C.C. a 20ºC O km 93,8, capacitância mútua máxima a 20ºC pF m 56, impedância característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 ± 15%, tensão aplicada entre condutores VDC 3s 1500, atraso de propagação máximo a 10 MHz ns 100 m 545. Comprimento 305 metros. CX 2 Furukawa Soho Plus 428,00 856,00
TOTAL DO LOTE – 01 3.640,80
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.640,80 (Três Mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
Processo: nº 146/2017. Pregão Presencial nº 75/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MOVEIS E EQUIAPMENTOS SOUZA – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.330.661/0001-88, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 229, centro, CEP 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 4 Fonte 200W ATX12V 110/220V com cabo, ipo: ATX, Padrão: ATX12v, Potência real: 200W. Garantia mínima de 1 ano. UN 50 Vinik VF200 53,00 2.650,00
1 8 Switch 24P 10/100 + 2P 10/100/1000 QOS SG2620QR Intelbras:• 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way) • Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet • Equipamento com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet • QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo • Instalação simples e rápida (Plug & Play) • Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet • Guia de instalação em português; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) • Fonte de alimentação interna bivolt automática • Gabinete para rack 19" com 1 U de altura • Painel frontal com LEDs indicadores. UN 5 Intelbras SG2620QR 489,99 2.449,95
1 10 Cabo USB para impressora 2.0 UN 5 Vinik Uambm-18 9,99 49,95
1 12 Rack Mini 19 05u X 450 Mm Para Parede/Preto UN 5 Dicomp 7894 339,50 1.697,50
1 14 Impressora Multifuncional com cartucho de alto rendimento (para impressão de aproximadamente 8000 páginas) incluso. Impressões rápidas e velocidades de cópia até 42ppm e capacidade de papel de 250 folhas. Deve possuir recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos e uma velocidade de digitalização monocromatica rápida para otimizar o fluxo de trabalho. Deve possuir manuseio de papel expansível, funções avançadas de segurança , display touchscreen colorido de 3,7 polegadas e vidro de documentos tamanho ofício UN 1 Brother DCP-L5502DN 2.105,00 2.105,00
TOTAL DO LOTE – 01 8.952,40
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.952,40 (Oito Mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 81/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 219/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 81/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE 01 (UM) PALCO PARA FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
SUSANA BARBOZA 067.474.399-70
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/17
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

# Publicações legais



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email planejamento@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gob.br
Administração 2017/2020

## LEI COMPLEMENTAR N.º 1362
## de 18 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Nova Olímpia, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**
**Dos Objetivos**

Art. 1º Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei do Plano Diretor Municipal de Nova Olímpia, fica estabelecido por esta Lei, a hierarquização, dimensões e implantação do Sistema Viário Municipal.

Art. 2º Esta lei tem por objetivos:

I - complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do Município;

II - estabelecer as condições necessárias para o adequado desempenho das funções das vias municipais, determinando a vazão e seu volume de tráfego;

III - assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo municipal;

IV - estabelecer um sistema hierárquico das vias, para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário.

Art. 3º É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos e parcelamentos do solo que vierem a ser executados no Município de Nova Olímpia.

**Seção II**
**Das Definições**

Art. 4º Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos;

II – arruamento: conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes;

III - bolsão de retorno: local de retorno para veículos em final de via de circulação;

IV - caixa de via: distância definida em projeto entre os dois alinhamentos prediais em oposição;

V - canteiro central: espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;

VI - logradouro público: área de terra de propriedade pública e de uso comum, destinada às vias de circulação e de espaços livres, a exemplo de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;

VII – passeio: espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da pista de rolamento;

VIII - passeio ecológico: calçada provida de área ou faixa de permeabilização do solo recoberta por vegetação;

IX - pista de rolamento: parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas, para tráfego e estacionamento de veículos;

X - sinalização de trânsito: conjunto de elementos de comunicação visual adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários, constituída por sinalização horizontal e sinalização vertical;

XI – tráfego: fluxo de veículos que percorrem uma via em determinado período de tempo;

XII - faixa de domínio: área que compreende a largura ou caixa da via, acrescida da área não edificável.

**CAPÍTULO II**
**DO SISTEMA VIÁRIO**

Art. 5º As vias de circulação do Município de Nova Olímpia, conforme suas funções e características físicas classificam-se em:

I - Sistema Viário Rural: rede de vias que atendem as principais localidades rurais do Município;

II - Sistema Viário Urbano: conjunto de vias inseridas nas áreas urbanas municipais.

Art. 6º Para efeitos desta Lei, as vias no Município de Nova Olímpia classificam-se em:

I - Sistema Viário Rural:

a) rodovias;

b) vias rurais principais;

c) vias rurais secundárias.

§ 1º A classificação do sistema viário rural está representada no mapa temático denominado "Estrutura Viária Rural", que integra a presente lei.

I - Sistema Viário Urbano:

a) via arterial;

b) via coletora;

c) via local

§ 2º A classificação do sistema viário urbano está representada no mapa temático denominado "Estrutura Viária Urbana", que integra a presente lei, o qual é suscetível de alterações mediante estudo e regulamentação do trânsito nas vias ou em determinados trechos, a critério de eventuais mudanças decorrentes da capacidade do uso e fluidez do tráfego urbano.

**CAPÍTULO III**
**DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS**

Art. 7º As vias do Município de Nova Olímpia, de acordo com sua classificação, têm as seguintes funções:

I - Sistema Viário Rural:

a) **rodovias**: correspondem às vias estaduais PR 480 e PR 477 e sua faixa de domínio, conforme legislação estadual, acrescidos os 15 metros não edificáveis previstos na Lei Federal 6.766/79;

b) **vias principais**: correspondem às vias municipais que promovem a ligação entre as principais comunidades rurais e a sede municipal (30 metros de caixa de via e mínimo de 10 metros de pista de rolamento);

c) **vias secundárias**: correspondem às demais vias rurais (18 metros de caixa de via e 08 metros de pista de rolamento).

II - Sistema Viário Urbano:

a) Via Arterial: correspondem as vias de maior tráfego, melhor infra estruturadas ou com características particulares que as diferenciam das demais, como um canteiro central. Possui caixa de via mínima de 25,00m. As intersecções são em nível, permitindo o acesso às propriedades adjacentes. Compreendem as vias Avenida Brasil, Avenida Higienópolis, parte da Avenida dos Estados, parte da Avenida Perimetral, parte da Avenida Ipiranga.

b) Via Coletora: correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias principais e as vias locais. Algumas também contam com canteiro central e possuem também intersecções em nível, permitindo o acesso às propriedades adjacentes. Possuem caixa de via de no mínimo 22,00m. Compreendem as vias: Avenida Dona Olímpia Pacheco, parte da Avenida dos Estados, parte da Avenida Ipiranga, parte da Avenida Perimetral, parte da Rua Paraná e Rua México.

c) Via Local: correspondem as vias que servem de micro-acessibilidade. Excetuadas as vias locais de loteamentos, seja econômico ou social, as locais possuem caixa de rua de 16 metros de largura. As vias do centro terão estacionamento apenas de um lado da via para permitir melhor trafegabilidade, sendo que as demais poderão ter estacionamento de ambos os lados da via, medidas essas passíveis de serem adotadas mediante estudo de trânsito. Embora pertencente a uma mesma hierarquização, possuem uma subdivisão por modalidade de aplicação no zoneamento da cidade que já está consolidada e no uso e ocupação do solo decorrente do parcelamento urbano por categoria de empreendimentos novos, o que torna variável a dimensão dessas ruas com definições específicas e diferenciadas nas caixas das vias, nas pistas de rolamentos e nas calçadas, conforme demonstração por classificação das vias contida no art. 10 desta Lei. Essa subdivisão consiste em Via Local Planta Oficial de Fundação e Condomínios, Via Local Interesse Econômico e Via Local Interesse Social.

Art. 8º Quando aprovadas, nos termos do artigo anterior, as vias sem saída não poderão ultrapassar a 100 (cem) metros de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de duas vezes a largura da via.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DIMENSÕES DAS VIAS**

Art. 9º Os padrões de urbanização para o sistema viário obedecerão aos requisitos estabelecidos pelo Município no Código de Obras, no Código de Posturas, nas Leis de Parcelamento do Solo e Zoneamento, e também na presente lei, quanto a:

I - definição das dimensões das caixas das vias;

II - definição das dimensões das pistas de rolamento;

III - definição das dimensões dos passeios.

Art. 10. Todas as vias abertas à circulação de veículos, com pavimentação e passeios já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto quando definido em projeto específico de urbanização uma nova geométrica para a mesma configuração. As vias a serem implantadas com abertura de novos logradouros públicos, deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas:

| CLASSIFICAÇÃO | Nome | Caixa mínima das Vias | Pista de Rolamento mínima | Passeio mínimo |
|---|---|---|---|---|
| SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL | Rodovias | Conforme leis estaduais e federais | | |
| | Via Principal Rural | 20,00m | 10,00m | 10,00m* |
| | Via Secundária Rural | 18,00m | 8,00m | 5,00m* |
| | Via Arterial | 25,00m | 14,00m ** | 3,50m |
| | Via Coletora - Avenida | 22,00m | 13,00m*** | 3,50m |
| | Via Coletora - Rua | 18,00m | 8,00m*** | 3,50m |
| | Via Local Planta Oficial de Fundação e Condomínios | 16,00m | 7,00m**** | 3,50m |
| | Via Local Loteamento Interesse Econômico | 14,00m | 7,00m**** | 3,50m |
| | Via Local Loteamento Interesse Social | 13,00m | 6,00m**** | 3,50m |

* - O passeio compreenderá, nas Vias Rurais, a área de deslocamento de pedestres e da faixa de domínio necessária para manutenção e readequação das estradas com 10,00 metros para cada lado nas vias principais e 5,0 metros nas Vias Secundárias.

** - A VIA ARTERIAL dividida por um canteiro central, terá um mínimo obrigatório de 7,00m de pavimento para cada lado; o mínimo de 3,50m para o passeio, e o restante integrado ao canteiro central, de forma a reservar eventuais sobras de espaços a estacionamentos e a criação de pistas ou redimensão de largura às pistas existentes, caso haja necessidade futura.

*** - A VIA COLETORA dividida por um canteiro central, terá um mínimo obrigatório de 6,50m de pavimento para cada lado, (avenida), o mínimo de 3,50m para largura das calçadas e o restante integrado ao canteiro central, de forma a reservar eventuais sobras de espaços a estacionamentos e a criação ou redimensão de largura às pistas existentes, caso haja necessidade futura.

****- A VIA LOCAL possui desdobramento por categoria de empreendimento quanto a hierarquização, constituindo em Via Local Oficial de Fundação, Via Local para Condomínios, Via Local para Loteamento Interesse Econômico e Via Local para Loteamento Interesse Social. Não possuem características de avenida, possuindo apenas uma (01) pista de rolamento, portanto, com dimensionamento menor, inclusive com pavimentação da pista de rolamento com menor dimensão de largura. Todavia, é possível garantir espaços de reserva às calçadas ou a estacionamentos próximos a essas, inclusive em apenas um lado da via, especialmente do lado direito, quando sentido único, ficando, contudo, opcional sua aplicação de acordo com o projeto desenvolvido, a necessidade de fluidez, e ao conforto e à segurança dos pedestres, e inclusive à viabilidade econômica financeira do empreendimento.

§ 1º A via arterial e a via coletora, quando não comportar espaço de avenida e tiver duplo sentido de trânsito servindo a essa função, deverá ter pista com pavimento mínimo de 8,00m de largura, devendo o restante da sobra integrar às calçadas para solucionar eventual necessidade de uso futuro de estacionamento ou melhoria na fluidez do tráfego e a segurança dos pedestres, sempre que a regulamentação oriunda de estudo do trânsito assim definir.

§ 2º A via local, quando localizada em área com tendência a crescimento e consolidação de comércio, deverá ter pista com pavimento mínimo de 7,00m de largura e espaço mínimo reservado de 2,00m ao menos de um lado da rua, especialmente do lado direito, quando sentido único, integrado à calçada para opção eventual do uso para estacionamento ou melhoria na fluidez do trânsito, a segurança dos pedestres e o bom funcionamento do comércio, fazendo uso dessa tendência e previsão, conforme termos de classificação das vias retro anotados, regulamentação mediante estudo de trânsito e quando da elaboração de projetos de pavimentação asfáltica para efetiva execução.

I - quando a via não comportar essa previsão de necessidade de uso desse espaço por ser área de maior ocupação residencial, fica facultado a flexibilidade de dimensão de largura do pavimento, bem como a integração definitiva da sobra de espaço às calçadas para melhorar a aplicação da arborização das ruas e calçadas ecológicas, proporcionando maior conforto aos moradores e pedestres, inclusive com o alinhamento das arvores na área própria de serviço e mais distantes dos quintais.

§ 3º A fim de aumentar a permeabilidade do solo, dá-se preferência à implantação de calçadas ecológicas no município, conforme estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e o Código de Obras municipal.

§ 4º Na implantação das calçadas, deverá ser observado a sua divisão em área de serviços e área de passeio, de forma a disciplinar com precisão como estabelecer esses espaços para obtenção do máximo possível de harmonia nas vias.

I - As áreas de serviços deverão ser constituídas de forma permeável, onde deverão ser colocados os mobiliários urbanos como árvores, rampas de acesso para pessoas com deficiência, poste de iluminação, sinalização de trânsito, bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras. A esse espaço deverá ser reservado o mínimo de 1,00m de largura, mediante também a implantação e manutenção da faixa verde livre de concreto.

II - A área de passeio é a faixa mais importante, pois é nesta faixa que é possível garantir a circulação de todos os pedestres com conforto e segurança. Essa faixa deve ter no mínimo 1,20 m de largura, não apresentar nenhum desnível, ou obstáculo de qualquer natureza ou vegetação.

§ 5º Os perfis, plantas e dimensões das vias rurais e urbanas podem ser observadas nas figuras constituídas pelas Pranchas I e II, e pelos anexos de I a IX que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 11. Nas vias que possuírem ampla característica comercial, definida no mapa de zoneamento municipal anexo à Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, o estacionamento deverá ser, preferencialmente, dentro de lotes lindeiros às vias.

Art. 12. Nas vias que possuírem ampla característica comercial, definida no mapa de zoneamento municipal anexo à Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, o estacionamento deverá ser, preferencialmente, dentro de lotes lindeiros às vias.

**CAPÍTULO V**
**DA IMPLANTAÇÃO**

Art. 13. A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial, quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias à abertura das vias e implantação das edificações e deverá atender às leis urbanísticas municipais, em especial a lei de Parcelamento do Solo.

Parágrafo único. Na execução dos projetos de Pavimentação Asfáltica, a limpeza da Caixa das Vias a pavimentar, e as faixas reservas para estacionamento integradas às calçadas, deverá receber os cuidados e preparos preliminares compatíveis ao preparo das faixas de rolamento, isto é, preparando o solo com terra de qualidade e livre de dejetos e entulhos.

Art. 14. As vias deverão acompanhar, sempre que possível, as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem natural ou córregos.

Art. 15. A remoção de vegetação e a implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural deverão obedecer ao previsto na Legislação Ambiental em vigor.

Parágrafo único. Entende-se por linhas de drenagem natural, as feições topográficas em que ocorre uma concentração do fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo ter caráter permanente ou não.

**CAPÍTULO VI**
**DA ACESSIBILIDADE**

Art. 16. O Município de Nova Olímpia deverá garantir a acessibilidade aos seus cidadãos, prevendo que todos os projetos de vias que vierem a ser elaborados devem seguir o disposto na presente lei, na Lei do Código de Obras Municipal e nas demais instruções pertinentes à matéria, como o Decreto Federal 3298/99 e a norma NBR9050-ABNT.

Parágrafo único. A execução, manutenção e conservação das calçadas, bem como a instalação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, entre outros equipamentos permitidos por lei deve garantir o deslocamento de qualquer pessoa pela via pública, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança.

Art. 17. Deverão ser sempre observadas às normas, decretos, e leis específicas, em especial o Decreto Federal 3298/99 e a NBR9050-ABNT.

**Seção I**
**Das Vias Públicas**

Art. 18. Deverá ser garantida a faixa de travessia de pedestres nos cruzamentos de vias.

Art. 19. Quando uma faixa de travessia de pedestre, em cujas extremidades houver rebaixamento de guias, interceptarem um canteiro central ou Ilha de canalização, estas devem ser rebaixadas totalmente na largura da faixa de travessia, devendo ser mantida apenas uma declividade de 1% (um por cento) para escoamento das águas pluviais.

Art. 20. Em vias com a caixa de rolamento cuja largura seja superior a 18,00 m (dezoito metros), sem canteiro central, deve ser viabilizada a instalação de refúgios devidamente sinalizados, com o objetivo de oferecer segurança na travessia.

**Seção II**

**Dos Passeios**

Art. 21. Os passeios públicos (esquinas e cruzamentos de vias) deverão ter rampas para pessoas portadoras de necessidades especiais conforme ABNT NBR 9050 de 30/06/2004.

Parágrafo único. As rampas de acesso deverão estar localizadas junto às faixas de travessia, e serem construídas conforme especificações do Código de Obras municipal.

Art. 22. No planejamento de vias, praças, logradouros, parques e demais espaços de uso público deve-se prever:

I - a construção de calçada para circulação de pedestres com largura mínima de um metro e vinte centímetros, livre de barreiras, permitindo-se apenas obstáculos de utilidade pública;

II - a proibição da utilização de pedras irregulares ou escorregadias, devendo os passeios ser executados em material plano e não derrapante;

III - o fácil deslocamento de cadeiras de rodas;

IV - a garantia de uma faixa livre e contínua de circulação com no mínimo 1,20m, inclusive entre obras e mobiliários;

VI - Evitar plantas venenosas ou com espinhos, com raízes que danifiquem o pavimento e com os ramos pendentes (mínimo a 2m do piso);

V - a vegetação deve ser proposta de forma a não obstruir passagens de pedestres ou prejudicar a livre acessibilidade aos logradouros públicos;

VI - adotar programas de melhoria dos passeios em parcerias entre os proprietários e a Prefeitura Municipal;

VII - guias rebaixadas sinalizadas com piso tátil de alerta no entorno do rebaixamento, executadas em material plano e antiderrapante, com no mínimo 1,20m de largura, inclinação máxima de 8% e ressalto de 1,5 cm junto à pista para informação ao deficiente visual.

**Seção III**
**Dos Acessos**

Art. 23. Será exigida a instalação de sinalização luminosa e sonora no acesso de veículos (entrada garagens), nas vias principais e secundárias;

**Seção IV**
**Das Escadas e Rampas**

Art. 24. Além do disposto no Código de Obras Municipal, a fim de garantir a acessibilidade aos espaços de uso público e aos equipamentos públicos, deve-se prever:

I - possuir piso plano e antiderrapante;

II - permitir uma inclinação máxima de 8% (sendo recomendável uma inclinação de 6%, no máximo);

III - as escadas e rampas deverão prever corrimão em ambos os lados com altura máxima de 92 cm e outro a 70 cm com curso livre;

IV - deverão possuir um comprimento contínuo máximo de 9m, com um patamar mínimo de 1,20 m;

V - tornar obrigatório a instalação de rampa suave quando houver desnível entre edificação de acesso público e o passeio, preferencialmente paralela ao fluxo de pedestres.

**Seção V**
**Dos Estacionamentos**

Art. 25. Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas à garagem e a estacionamento de uso público, serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, incluindo idosos, sendo garantidas no mínimo três, próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado segundo as normas da ABNT: NBR9050/04.

§ 1º Não havendo estacionamento próprio, deverá ser sinalizada vaga em frente ao estabelecimento de acesso público, mesmo na área do ESTAR, quando houver.

§ 2º Deverá ser prevista guia rebaixada sinalizada e rampa no acesso ao imóvel, com circulações demarcadas com no mínimo 1,20 m de largura.

**Seção VI**
**Do Mobiliário Urbano**

Art. 26. O mobiliário urbano, como telefone público, caixa de correio, lixeiras, bancas de jornal e placas com menos de 2 m de altura, sempre que possível, deve possuir volume maior na parte superior do que na base, e deverá ter piso tátil de alerta, com textura e cor diferenciadas, contornando o volume em 60 cm além da projeção do mobiliário.

**CAPÍTULO VII**
**DO SISTEMA CICLOVIÁRIO**

Art. 27. O Município realizará estudos e projetos sobre a viabilidade da implantação de Sistema Cicloviário em Nova Olímpia, o qual deverá seguir as disposições da presente lei.

Art. 28. O Sistema Cicloviário é composto do conjunto de ciclovias e ciclofaixas, bem como da sinalização específica, dos estacionamentos e bicicletários necessários à criação de uma infraestrutura segura para circulação de bicicletas.

Art. 29. São as seguintes as definições dos componentes do Sistema Cicloviário:

I - ciclovia - via destinada ao tráfego exclusivo de bicicletas, separada fisicamente da circulação geral de veículos, com as seguintes características:

a) largura mínima: 2,80 metros para pista bidirecional;

b) largura mínima: 1,20 metro para pista unidirecional;

c) declividade longitudinal máxima: 5%;

d) declividade transversal máxima: 2% e mínima: 1%;

e) raio mínimo de curvatura: 3,00 metros.

II - ciclofaixa - via destinada ao tráfego preferencial de bicicletas, separada do tráfego geral de veículos, através de sinalização visual com as seguintes características:

a) largura mínima: 2,00 metros para pista unidirecional;

b) as características de declividade obedecem às características das vias onde estiver implantada;

c) raio mínimo de curvatura: 3,00 metros.

III – estacionamentos, dispositivos com capacidade para estacionar até 10 bicicletas, por um curto espaço de tempo, instalado em locais de fluxo de pessoas;

IV – bicicletários, estacionamentos com alta capacidade de vagas, cercados, localizados junto a grandes pólos geradores de tráfego, praças, parques, vias públicas, supermercados, universidades, shopping centers, indústrias, escolas, locais de transbordo de viagens do sistema de transporte coletivo urbano e outros;

V - o sistema cicloviário, nos seus componentes físicos, completa-se com tratamento específico das interseções existentes ao longo da ciclovia e ciclofaixa, bem como com sinalização própria.

Art. 30. A implantação de uma ciclovia, por seu efeito estruturador, cria uma área de abrangência para circulação de bicicletas, que apresenta seus limites na distância, declividade e barreiras físicas e naturais. A essa área se dá a denominação de Zona de Ambientação Cicloviária - ZAC. Toda essa zona deverá receber um tratamento específico quanto à sinalização, interseções e estacionamentos.

Parágrafo único. A Zona de Ambientação Cicloviária - ZAC - será determinada a partir de critérios técnicos quando da implantação de uma ciclovia, devendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo através de Decreto.

**CAPÍTULO VIII**
**DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Art. 31. A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, como estabelece o Código Nacional de Trânsito, aprovado pela Lei Federal nº 9.503/97 e alterações.

§ 1º Toda e qualquer via pavimentada do Município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente, em vigor.

§ 2º A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada as expensas dos respectivos loteadores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal responsável, situação essa incidente aos loteamentos da "Categoria Empreendimento Econômico e Categoria Condomínio", conforme definido no Artigo 33, Parágrafo Primeiro da Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo Urbano de Nova Olímpia.

§ 3º O sentido do tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de usuários e as circunstâncias trafegáveis que o estudo de trânsito considerar.

Art. 32. A sinalização de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos e a indicação da existência de elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida devem ser feita por meio de símbolo internacional de acesso (pictograma branco sobre fundo azul).

Art. 33. O símbolo internacional de acesso deve ser fixado em local visível ao público, sendo utilizado, principalmente, nos seguintes locais, quando acessíveis:

I - entradas;

II - áreas e vagas de estacionamentos de veículos;

III - áreas acessíveis de embarque / desembarque;

IV - sanitários;

VI - áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência;

VII - áreas reservadas para pessoas em cadeiras de rodas;

VIII - equipamentos exclusivos para o uso de pessoas com deficiência.

Art. 34. Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2004.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO**

Art. 35 Ficam definidas como diretrizes para intervenções no Sistema Viário:

I - Implementação de Plano de Arborização Municipal;

II - Estudo para implantação de ciclovias;

III - Implantação de sinalização e readequação das estradas rurais;

IV - Restauração e pavimentação asfáltica das vias urbanas;

V - Implantação gradativa de mobiliário urbano;

VI - Readequação dos passeios com rebaixamento de guias para facilitar a mobilidade de portadores de necessidades especiais;

VII - Implantação gradativa da sinalização urbana e de trânsito até o atendimento de 100% das vias e restauração das placas já existentes;

VIII - Garantir constante melhoria e ampliação da rede de iluminação pública municipal visando também o aumento da segurança da população;

IX - Garantir o acesso aos pontos turísticos municipais;

X - Planejar o acesso aos parques e áreas industriais por veículos de carga, evitando futuros conflitos.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. Para as áreas não parceladas, as diretrizes de arruamento são as estabelecidas nesta Lei e na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 37. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos deverá respeitar as diretrizes básicas de arruamento e são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município.

§ 1º O loteador deverá solicitar, antecipadamente, à Prefeitura Municipal, as diretrizes de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei.

§ 2º A implantação do arruamento e demais obras de infraestrutura em todo o parcelamento, é condição imprescindível para a liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 38. O Poder Público Municipal disponibilizará esta Lei em meio eletrônico, e promoverá edição popular desta Lei com distribuição gratuita às escolas municipais, bibliotecas, demais órgãos e entidades públicas, bem como, entidades da sociedade civil.

Art. 39. Fica revogada a Lei Municipal nº 1131, de 30 de novembro de 2011.

Art. 40. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUÊS PESSANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.**

**JOÃO BATISTA PACHECO**
Prefeito Municipal

Administração 2017/2020

Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

**Prancha 01 –** Estrutura Viária Rural

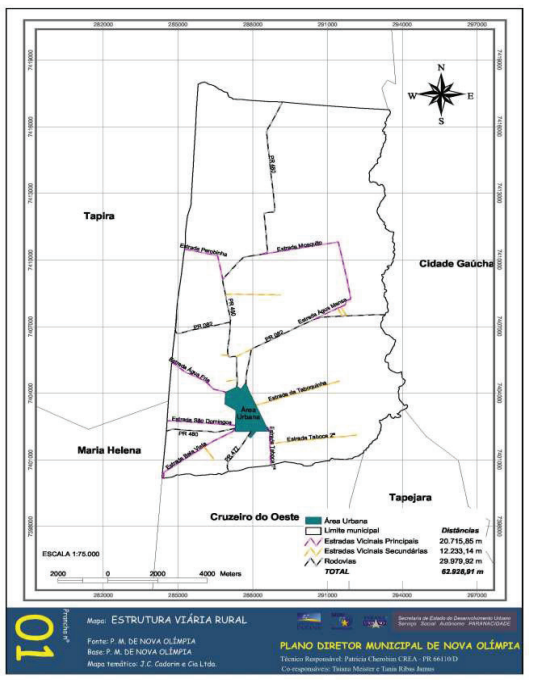


Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

**Prancha 02 –** Sistema Viário Urbano

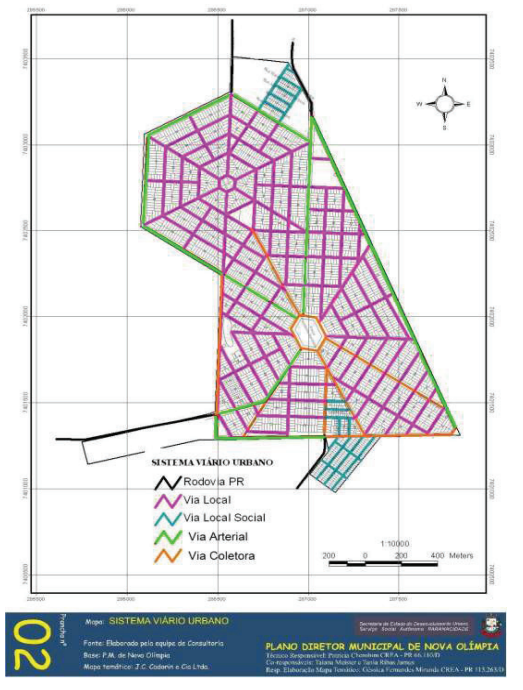


Anexo I - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

**PLANTAS E PERFIS DAS VIAS RURAIS E URBANAS**

Caixa mínima - Vias Rurais Principais

Caixa das Vias Rurais Principais

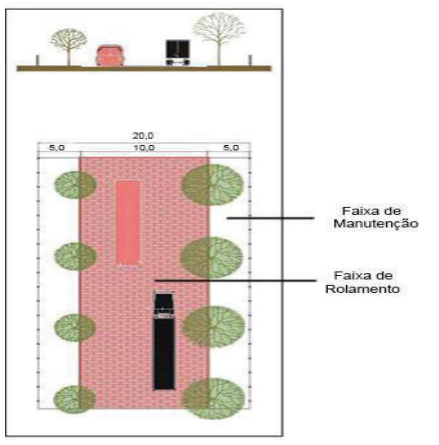


Anexo II - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Caixa mínima - Vias Rurais Secundárias

Caixa das Vias Rurais Secundárias

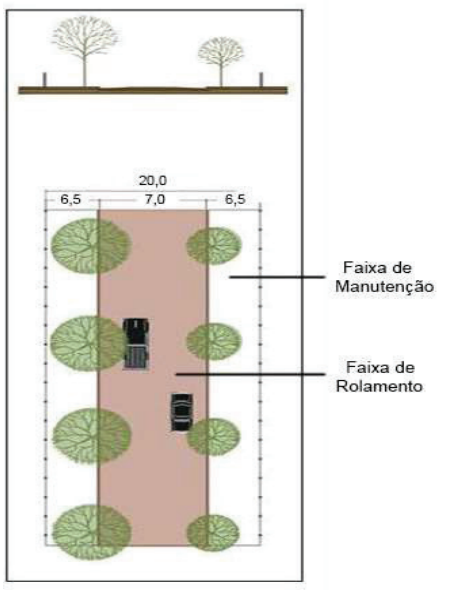


Anexo III - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Caixa mínima - Vias Urbanas Arteriais

Caixa das Vias Urbanas Arteriais

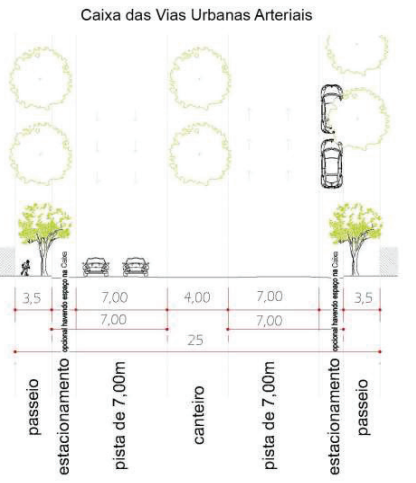


Anexo IV - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Caixa Mínima - Vias Coletoras/Avenidas

Caixa das Vias Urbanas Coletoras

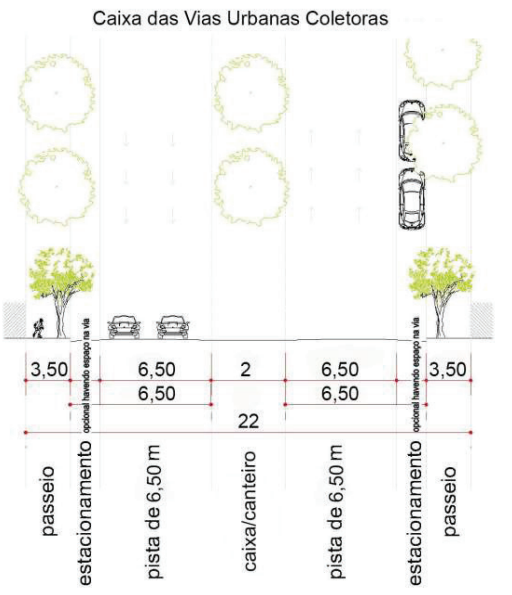


Anexo V - de Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Caixa Mínima - Vias Urbanas Coletoras/Ruas

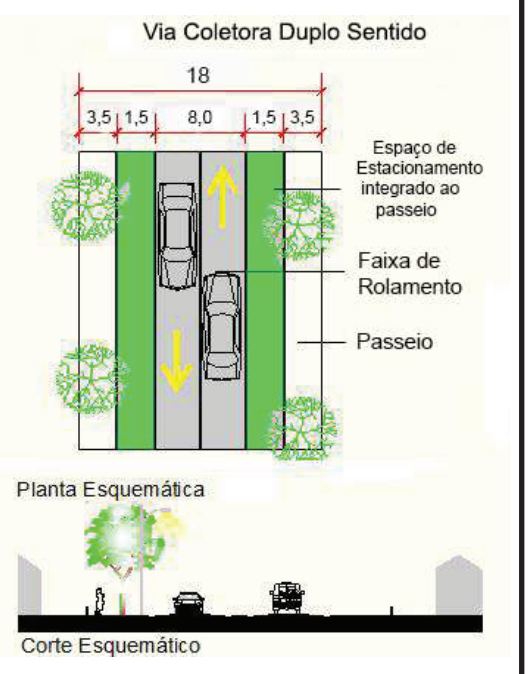


CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Anexo VI - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Caixa Mínima - Vias Locais Urbanas Planta Oficial de Fundação

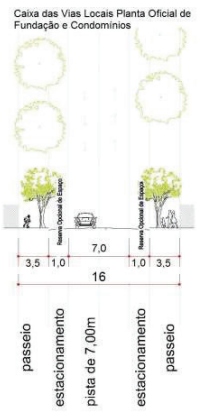


Anexo VII - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Caixa Mínima - Vias Locais Urbanas Loteamentos Interesse Econômico

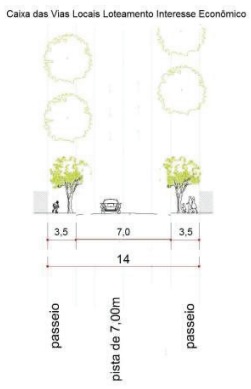


Anexo VIII - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Caixa Mínima - Vias Locais Urbanas Loteamentos Interesse Social

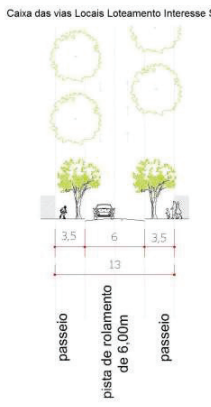


Anexo IX - Lei Complementar 1362 de 18/12/2017

Prancha Exemplar das CALÇADAS
Largura Mínima da Faixa de Serviços (permeável) Faixa de Passeio e Faixa Livre

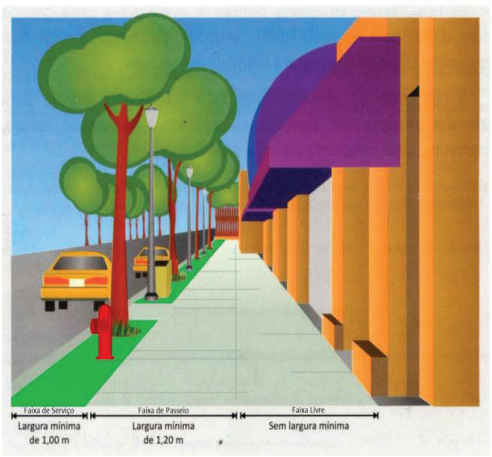


## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
Súmula: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2018/2021 do município de Tapejara - Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL TAPEJARA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Termo de Adesão nº 004/2017, Processo nº 14.558-803-0 firmado junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º Fica lançado o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN – 2018/2021, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Tapejara, através do Termo de Adesão nº 004/2017.
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Paulo Sérgio dos Santos
José Carlos Espila
Marcio Ricardo Furlan
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Roseli de Oliveira Souza
Talita Ribeiro Aleixo
Regina de Fátima Jacinto Penasso
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Angélica Sirena koike
Ana Claudia Frediane
Viviane Bugança
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Dirce de Moraes Grego
Cristiane de Fátima Francischini
Conselheiros
Maria Aparecida da Silva Santos
Rogério Fernando Barbosa
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 18 de Dezembro de 2017
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 048/2017
Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Assistência Social de Tapira e, dá outras providências.
O PREFEITO DE TAPIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 194/2009 18 de novembro de 2009.
D É C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Fundo Municipal da Assistência Social de Tapira, cujo Anexo é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE TAPIRA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
-Prefeito Municipal-

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – Repasse do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Transferência do Município;
III – Receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoa física ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicação de recurso disponíveis;
V – Transferência do Exterior;
VI – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
VIII – Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios, e lotéricas no âmbito do governo estadual.
§1º Os recursos de responsabilidade do município, destinado à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, à medida que se forem realizando as receitas.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais.
Art. 5º. A contabilidade do Fundo Municipal da Assistência Social será organizada pela Departamento Contábil do município. À gerencia dos recursos, empenho e ordem de pagamento de despesas do fundo ficará na responsabilidade da Tesoureira do município e do prefeito municipal.
Art.6º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo responsável do FMAS, ouvidos o CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.7º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE TAPIRA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 608/2017, de 07 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor dos servidores do cargo de Motorista, Lotados na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 02 – Departamento da Educação; Atividade: 2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar 5%, de 26/12/2017 a 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017, conforme relação a seguir:

| MATRICULA | DIAS | NOME | RG | P.A |
|---|---|---|---|---|
| 72-8 | 30 | Armando Calegari. | 1.091.726 | 2017/2018 |
| 550-9 | 30 | Emerson Leandro Godois. | 7.954.192-3 | 2017/2018 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 621/2017, de 12 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDVALDO FAGUNDES DE ALMEIDA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.465.910-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 02 – Departamento da Educação; Atividade: 2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar 5%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 18/02/2017, a serem concedidas durante o período de 22/01/2018 a 20/02/2018, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 622/2017, de 15 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, portadora do RG nº. 7.686.844-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, resultante do P.A 11/04/2014-10/04/2015, com concessão durante o período de 15/01/2018 a 24/01/2018 juntamente com pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias proporcional a 10 dias; e 10 (dez) dias regulamentares de férias, resultante do P.A 11/04/2015-10/04/2016, com concessão durante o período de 25/01/2018 a 03/02/2018, juntamente com o pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias, pago em folha na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 623/2017, de 15 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor dos servidores do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotados na seguinte Funcional Programática: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde, de 26/12/2017 a 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017, conforme relação a seguir:

| MATRICULA | DIAS | NOME | RG | P.A |
|---|---|---|---|---|
| 680-7 | 30 | Andréa Soares Rosa | 10.616.729-0 | 2017/2018 |
| 472-3 | 30 | Antonia E. Barbosa da Silva | 42.060.011-5 | 2016/2017 |
| 488-0 | 30 | Kátia da Silva Matos | 8.485.398-7 | 2017/2018 |
| 656-4 | 30 | Lidiane Spanhol Marega Galdini | 7.342.081-4 | 2017/2018 |
| 489-8 | 30 | Luciano Picon Visconcini | 6.763.919-7 | 2016/2017 |
| 492-8 | 30 | Quesia Maisa de Araujo | 12.345.456-0 | 2016/2017 |
| 667-0 | 30 | Rose Jane da Silva Bender | 26.865.582-0 | 2017/2018 |
| 638-6 | 30 | Rosiane de Lima Silva | 10.289.174-0 | 2017/2018 |
| 617-3 | 30 | Selma Borges Medeiros | 10.258.377-9 | 2017/2018 |
| 594-0 | 30 | Silvia do Nascimento Colonelli | 8.825.765-0 | 2017/2018 |
| 717-0 | 30 | Vanessa Nubia Juliano | 9.761.965-4 | 2017/2018 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 625/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLAUDEMIR SERVELHERE BORDIN, brasileiro, Portador do RG nº. 4.714.302-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-FIXO; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, a serem concedidas no período de 26/12/2017 à 24/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 626/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO DE ARAUJO, brasileira, Portadora do RG n°. 3.315.464-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, resultante do P.A 11/04/2014-10/04/2015, com concessão durante o período de 15/01/2018 a 24/01/2018 juntamente com pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias proporcional a 10 dias; e 10 (dez) dias regulamentares de férias, resultante do P.A 11/04/2015-10/04/2016, com concessão durante o período de 25/01/2018 a 03/02/2018, juntamente com o pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias, pago em folha na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 627/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, Portadora do RG n°. 10.115.754-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016, a serem concedidas no período de 11/12/2017 à 09/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 628/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SUELI DE OLIVEIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 3.472.649-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016, a serem concedidas no período de 03/01/2018 à 01/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 629/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREIA DINIZ DE SOUZA DA SILVA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.740.930-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 27/06/2016 à 26/06/2017, a serem concedidas no período de 11/01/2018 à 09/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 630/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-FIXO; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017, a serem concedidas no período de 18/01/2018 à 01/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 631/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BONATO DE MELO, brasileira, Portadora do RG n°. 5.390.997-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 01/04/2017, a serem concedidas no período de 08/01/2018 à 17/01/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de julho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 632/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ELIZABETE VIEIRA NEVES DA SILVA, brasileira, Portadora do RG n°. 5.511.145-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-FIXO; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 01/05/2018, a serem concedidas no período de 27/12/2017 à 25/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 633/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ MARCIANO DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 5.303.003-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017, a serem concedidas no período de 01/01/2018 à 30/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 634/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, Portador do RG n°. 6.018.562-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2015 à 30/04/2016, a serem concedidas no período de 08/01/2018 à 27/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 635/2017, de 18 de dezembro de 2017.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias correspondentes aos dias 20 de dezembro de 2017 (quarta-feira), em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem à Cidade de Brasília, Distrito Federal, no intuito de buscar recursos com a firmação de Convênios em benefício ao município de São Jorge do Patrocínio, junto aos seguintes segmentos: Gabinete dos Deputados: Dilceu João Sperafico; Rubens Bueno, Toninho Wandescheer, Edmar Arruda, Luiz Nishimori, Osmar Serraglio e Alfredo Kaefer; Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e dia 21 de dezembro (quinta-feira) onde realizará viagem à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Na oportunidade visitará os Gabinetes dos Deputados Estaduais e Palácio Iguaçu para assinar convênio voltado ao Saneamento Básico, devendo retornar ao município no dia 22 de dezembro de 2017 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 636/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, Portador do RG n°. 7.385.191-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018, a serem concedidas no período de 12/01/2018 à 31/01/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 637/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANGELA HWANG, brasileira, Portadora do RG n°. 5.990.360-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/12/2016 à 14/12/2017, a serem concedidas no período de 16/02/2018 à 02/03/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 638/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO ARIANO GALINDO, brasileiro, Portador do RG n°. 1.018.295 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/06/2015 à 16/06/2016, a serem concedidas no período de 14/01/2018 à 12/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 639/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, Portadora do RG n°. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/08/2016 à 07/08/2017, a serem concedidas no período de 22/01/2018 à 20/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 640/2017, de 18 de dezembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDEMI DALE CRODE, brasileiro, Portador do RG n°. 4.440.033-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/11/2016 à 07/11/2017, a serem concedidas no período de 01/02/2018 à 15/02/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2312/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias antecipada a Servidora Municipal Senhora ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES com matricula 3572, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2017 a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**
Rua João Pereira de Carvalho, nº. 788, fone/fax (44) 3654 1218
Brasilândia do Sul – Estado do Paraná

**ATO DA MESA nº. 013/2017**, de 18 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, nos dias de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

UILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

EDVAR VEIGA BRITO
Vice-Presidente

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário

EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**
Rua João Pereira de Carvalho, nº. 788, fone/fax (44) 3654 1218
Brasilândia do Sul – Estado do Paraná

**ATO DE PROMULGAÇÃO nº. 001/2017**, de 18 de dezembro de 2017.

Promulga a Emenda a Lei Orgânica nº. 001, de 11 de dezembro de 2017, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente a norma do §2º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a Emenda a Lei Orgânica nº. 001/2017, aprovada em Sessão Ordinária, e determina a todas as autoridades às quais couber o seu conhecimento, que a executem e observem o seu fiel cumprimento:

Art. 1º Fica promulgada a Emenda a Lei Orgânica nº. 001/2017, votada e aprovada em dois turnos por mais de dois terços dos Membros da Câmara Municipal, nas Sessões Ordinárias dos dias 27 de novembro de 2017 e 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º A presente Emenda a Lei Orgânica, promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, recebe como número de ordem 002/2017.

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

UILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
gestão biênio 2017/2018

EDVAR VEIGA BRITO
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
gestão biênio 2017/2018

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
gestão biênio 2017/2018

EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
gestão biênio 2017/2018

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 006/2017.
SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo com vistas a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.
A mesa diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do artigo 8º e 13 de Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A:
Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Órgão do Poder Legislativo constantes na Lei Municipal n º 856/2017 de 11 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária) ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguinte grupos:
I – RELATIVA AO GRUPO DE DESPESA:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
II – DESTINADAS AOS PAGAMENTOS DE:
a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
Art. 2º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados ao anexo I parte integrante Deste.
Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a fazer remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Câmara Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
José Marcos Bicudo
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 □ CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 054/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.
RESOLVE:
Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, RUBENS EUGÊNIO DOS SANTOS a viajar a cidade de Brasília acompanhando o Prefeito Municipal Alirio José Mistura nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, para a Câmara dos Deputados Federais - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Brasília.
Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº.001/2017, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.
Rubens Eugenio dos Santos
Presidente

Dario de Nigro
1º Secretário

Miguel Arcanjo os Santos
Vice-Presidente

Liomar Mendes Lisboa
2ª Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2017**

### TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.895/2017, decorrente de Inexigibilidade n° 1/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, A SEREM PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAUDE), COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE DE MATERIAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.553/0001-15, com endereço em Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, IVATÉ-PR, 87255000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **IVALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.824.749/0001-00, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **DANILO ANTONIETTI PASCOTTO,** portador do RG n° 71789799, portador do CPF sob n° 040.745.469-14, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO PARA SUBRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE EM 2018
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

IVATÉ 18 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
CNPJ:95.640.553/0001-15

**CONTRATADA**
IVALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ:078.247.490-00100

**PREFEITO MUNICIPAL**

DANILO ANTONIETTI PASCOTTO
RG:71789799
CPF:040.745.469-14
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Ata de Registro de Preço nº042/2017
REF.: PREGÃO: 077/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COMERCIO DE TECIDO ALCOBIA LTDA - ME
CNPJ: 77.918.183/0001-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
VALOR TOTAL: R$ 5.771,15 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Ata Registro de Preço nº 43/2017
REF.: PREGÃO: 078/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 03.858.720/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 22.515,00 (VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E QUIZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Camara Municipal Esperanca Nova - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2018

18/

Unidade Gestora : Carama Muinicipal

| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial | | | | | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro<br>Julho | Fevereiro<br>Agosto | Março<br>Setembro | Abril<br>Outubro | Maio<br>Novembro | Junho<br>Dezembro | Cronograma<br>Desembolso | Fixação<br>Inicial |
| **Despesas Correntes** | | | | | | | - | **880.000,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 60.264,00<br>59.976,00 | 59.976,00<br>59.976,00 | 59.976,00<br>59.976,00 | 59.976,00<br>59.976,00 | 59.976,00<br>59.976,00 | 59.976,00<br>59.976,00 | 720.000,00 | 720.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.392,00<br>13.328,00 | 13.328,00<br>13.328,00 | 13.328,00<br>13.328,00 | 13.328,00<br>13.328,00 | 13.328,00<br>13.328,00 | 13.328,00<br>13.328,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| **Despesas de Capital** | | | | | | | - | **70.000,00** |
| INVESTIMENTOS | 5.859,00<br>5.831,00 | 5.831,00<br>5.831,00 | 5.831,00<br>5.831,00 | 5.831,00<br>5.831,00 | 5.831,00<br>5.831,00 | 5.831,00<br>5.831,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | 79.515,00<br>79.135,00 | 79.135,00<br>79.135,00 | 79.135,00<br>79.135,00 | 79.135,00<br>79.135,00 | 79.135,00<br>79.135,00 | 79.135,00<br>79.135,00 | 950.000,00 | 950.000,00 |

**Andréa Mardegan Santana**
*Tec. Contabil CRC-PR 053501/O-2*

**Valdeir Zafalão Marques**
*Controlador Interno*

**José Marcos Bicudo**
*Presidente*

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
Rua Jorge Ferreira s/n – fone 44.643-1301 – Francisco Alves
PORTARIA Nº 004/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 31, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves;
Considerando o contido no artigo 69 da Lei Municipal nº 248/93, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves";
Considerando o contido no Art.12 da Resolução nº 003/2002, que dispõe sobre Nova Estrutura Orgânica-Administrativa da Câmara Municipal de Francisco Alves;
Considerando o requerimento protocolado nesta Câmara Municipal em 14.12.2017 pelo referido servidor.
RESOLVE
Conceder ao servidor Antonio Carlos Valvassore, ocupante do cargo efetivo de Advogado, "adicional por tempo de serviço" correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14.12.2017.
Câmara Municipal de Francisco Alves, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 005/2017.
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS E O PAGAMENTO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS VALVASSORE DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Vereador Rubens Eugênio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 30, Inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara municipal de Francisco Alves,
RESOLVE;
Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias e o pagamento de um terço de férias ao servidor ANTONIO CARLOS VALVASSORE de provimento em cargo efetivo, que dispõe sobre férias regulamentares do período a seguir relacionados:
NOME DO SERVIDOR
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO CONCESSÃO DE FÉRIAS
ANTONIO CARLOS VALVASSORE
14/12/2016 A 14/12/2017
02/01/2018 A 02/02/2018
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 006/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 31, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves;
Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 623/2008, que altera a Lei nº 248/93, cuja súmula "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves";
Considerando o requerimento protocolado nesta Câmara Municipal em 14.12.2017, pelo referido servidor.
Considerando o direito adquirido de "Licença Prêmio",
RESOLVE
Conceder ao servidor Antonio Carlos Valvassore, ocupante do cargo efetivo de advogado, a conversão dos "três meses" de licença prêmio em vencimentos, com base no Parágrafo Único do artigo 104, da Lei nº 248/93, tendo em vista a falta de outro profissional que possa substituí-lo durante esse período.
Câmara Municipal de Francisco Alves, aos quatorze 14 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 007/2017.
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS E O PAGAMENTO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSIMEIRI CORREIA PUGA SALDEIRA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Vereador Rubens Eugênio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 30, Inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara municipal de Francisco Alves,
RESOLVE;
Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias e o pagamento de um terço de férias a servidora ROSIMEIRI CORREIA PUGA SALDEIRA de provimento em cargo efetivo, que dispõe sobre férias regulamentares do período a seguir relacionados:
NOME DO SERVIDOR
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO CONCESSÃO DE FÉRIAS
ROSIMEIRI CORREIA PUGA SALDEIRA
03/05/2016 A 03/05/2017
04/01/2018 A 05/02/2018
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 008/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 31, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves;
Considerando o contido no artigo 69 da Lei Municipal nº 248/93, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves";
Considerando o contido no Art.12 da Resolução nº 003/2002, que dispõe sobre Nova Estrutura Orgânica-Administrativa da Câmara Municipal de Francisco Alves;
Considerando o requerimento protocolado nesta Câmara Municipal em 14.12.2017 pelo referido servidor.
RESOLVE
Conceder ao servidor Jefferson da Luz Silva, ocupante do cargo efetivo de contabilista, "adicional por tempo de serviço" correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07.12.2017.
Câmara Municipal de Francisco Alves, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 009/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 31, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves;
Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 623/2008, que altera a Lei nº 248/93, cuja súmula "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves";
Considerando o contido no Art.12 da Resolução nº 003/2002, que dispõe sobre a Nova Estrutura Orgânica-Administrativa da Câmara Municipal de Francisco Alves;
Considerando o requerimento protocolado nesta Câmara Municipal em 14.12.2017, pelo referido servidor;
Considerando o direito adquirido de "Licença Prêmio",
RESOLVE
Conceder ao servidor Jefferson da Luz Silva, ocupante do cargo efetivo de contabilista, a conversão dos "três meses" de licença prêmio em vencimentos, com base no Parágrafo Único do artigo 104, da Lei nº 248/93, tendo em vista a falta de outro profissional que possa substituí-lo durante esse período.
Câmara Municipal de Francisco Alves, aos quinze dias do mês de dezembro de 2.017.
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2017**

### TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.895/2017, decorrente de Inexigibilidade n° 1/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, A SEREM PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAUDE), COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE DE MATERIAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.553/0001-15, com endereço em Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, IVATÉ-PR, 87255000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **IVALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.824.749/0001-00, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **DANILO ANTONIETTI PASCOTTO,** portador do RG n° 71789799, portador do CPF sob n° 040.745.469-14, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2018 com finalidade de FICA ACRESCIDO AO PRAZO DE VIGENCIA 01 (UM) ANO AO CONTRATO PRIMITIVO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

IVATÉ 18 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
CNPJ:95.640.553/0001-15

**CONTRATADA**
IVALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ:078.247.490-00100

**PREFEITO MUNICIPAL**

DANILO ANTONIETTI PASCOTTO
RG:71789799
CPF:040.745.469-14
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº041 /2017
REF.: PREGÃO: 079/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALFREDO PROKOP E CIA LTDA
CNPJ: 00.138.572/0001-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 36.585,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Ata Registro de Preço nº039 /2017
REF.: PREGÃO: 079/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 31.410,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Ata Registro de Preço nº039 /2017
REF.: PREGÃO: 079/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 31.410,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2017**

### TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato n°.949/2017, decorrente de Pregão n° 11/2017 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.553/0001-15, com endereço em Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, IVATÉ-PR, 87255000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **GRANUCCI & SPOLADOR LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 81.068.884/0001-18, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **CLAUDINEI SPOLADOR,** portador do RG n° 39540789, portador do CPF sob n° 517.697.009-00, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 25.141,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de FICA ACRESCIDO O NO CONTRATO PRIMITIVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

IVATÉ 18 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
CNPJ:95.640.553/0001-15

**CONTRATADA**
GRANUCCI & SPOLADOR LTDA
CNPJ:810.688.840-00118

**PREFEITO MUNICIPAL**

CLAUDINEI SPOLADOR
RG:39540789
CPF:517.697.009-00
**REPRESENTANTE LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2017**

### TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.910/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.553/0001-15, com endereço em Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, IVATÉ-PR, 87255000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CUSTÓDIO FERREIRA & CIA LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº. 97.510.994/0001-28, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **PAULO SERGIO SOSSAI,** portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 695.472.629-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 4.874,54 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de FICA ACRESCIDO O VALOR NO CONTRATO PRIMITIVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

IVATÉ 18 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
CNPJ:95.640.553/0001-15

**CONTRATADA**
CUSTÓDIO FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ:975.109.940-00128

**PREFEITO MUNICIPAL**

PAULO SERGIO SOSSAI
RG:SESP-PR
CPF:695.472.629-04
**REPRESENTANTE LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2017**

### TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.911/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.553/0001-15, com endereço em Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, IVATÉ-PR, 87255000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **PESTANA & VECCHI LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 78.090.594/0001-66, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **CLAUDIVALDO JOSE VECCHI,** portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 695.778.709-53, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 17.417,75 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO PRIMITIVO PARA SUPRIR NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

IVATÉ 18 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
CNPJ:95.640.553/0001-15

**CONTRATADA**
PESTANA & VECCHI LTDA
CNPJ:780.905.940-00166

**PREFEITO MUNICIPAL**

CLAUDIVALDO JOSE VECCHI
RG:SESP-PR
CPF:695.778.709-53
**REPRESENTANTE LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2017**

### TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.912/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.553/0001-15, com endereço em Avenida Rio de Janeiro, 2758, Centro, IVATÉ-PR, 87255000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **MARCIO DE BRITO PISSINI** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.439.583/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **MARCIO DE BRITO PISSINI,** portador do RG n° 69608469, portador do CPF sob n° 030.182.429-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 18.346,45 (dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO PRIMITIVO PARA SUPRIR NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

IVATÉ 18 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
CNPJ:95.640.553/0001-15

**CONTRATADA**
MARCIO DE BRITO PISSINI
CNPJ:104.395.830-00105

**PREFEITO MUNICIPAL**

MARCIO DE BRITO PISSINI
RG:69608469
CPF:030.182.429-04
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.052/2017
REF.: PREGÃO: 080/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMB

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 144/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2027, de 27 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:
FONTE 512 – CIDE
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação pública
El. Despesa (123) 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.000,00
TOTAL FONTE 512 R$ 13.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 13.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado pela referida fonte no valor de R$ 13.000,00.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Estado do Parana Balancete da Receita Dezembro/2017 Folha: 1 Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Receita Descricao | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca |
|---|---|---|---|---|
| 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES | 408.541,30 | 35.894,30 | 433.908,30 | 25.367,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 370.603,26 | 35.887,43 | 426.385,10 | 55.781,84 |
| 1.2.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA | 370.603,26 | 35.887,43 | 426.385,10 | 55.781,84 |
| 1.2.3.0.00.01.00.00 COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA | | | | |
| 20 | 360.863,00 | 35.886,27 | 417.041,69 | 56.178,69 |
| 1.2.3.0.00.02.00.00 COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 21 | .740,26 | 1,16 | 9.343,41 | -396,85 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL | 10.000,00 | 0,00 | 5.145,74 | -4.854,26 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO | 10.000,00 | 0,00 | 5.145,74 | -4.854,26 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA | 10.000,00 | 0,00 | 5.145,74 | -4.854,26 |
| 1.3.2.5.03.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | | | | |
| 30 | 10.000,00 | 0,00 | 5.145,74 | -4.854,26 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 27.938,04 | 6,87 | 2.377,46 | -25.560,58 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA | 22.093,89 | 0,70 | 233,58 | -21.860,31 |
| 1.9.1.1.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRI | 4.730,00 | 0,00 | 0,00 | -4.730,00 |
| 1.9.1.1.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 4.730,00 | 0,00 | 0,00 | -4.730,00 |
| 1.9.1.1.99.99.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 4.730,00 | 0,00 | 0,00 | -4.730,00 |
| 1.9.1.1.99.99.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO - COSIP | | | | |
| 68 | 4.730,00 | 0,00 | 0,00 | -4.730,00 |
| 1.9.1.2.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES | 6.260,00 | 0,00 | 92,35 | -6.167,65 |
| 1.9.1.2.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES | 6.260,00 | 0,00 | 92,35 | -6.167,65 |
| 1.9.1.2.99.00.29.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA COSI | 6.260,00 | 0,00 | 92,35 | -6.167,65 |
| 1.9.1.2.99.00.29.01 MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA | | | | |
| 69 | 3.410,00 | 0,00 | 0,00 | -3.410,00 |
| 1.9.1.2.99.00.29.02 MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 70 | 2.850,00 | 0,00 | 92,35 | -2.757,65 |
| 1.9.1.4.00.00.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES | 11.103,89 | 0,70 | 141,23 | -10.962,66 |
| 1.9.1.4.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES | 11.103,89 | 0,70 | 141,23 | -10.962,66 |
| 1.9.1.4.99.00.29.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP | 11.103,89 | 0,70 | 141,23 | -10.962,66 |
| 1.9.1.4.99.00.29.01 ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA | | | | |
| 76 | 4.285,71 | 0,00 | 0,00 | -4.285,71 |
| 1.9.1.4.99.00.29.02 ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 77 | 6.818,18 | 0,70 | 141,23 | -6.676,95 |
| 1.9.3.0.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 5.844,15 | 6,17 | 2.143,88 | -3.700,27 |
| 1.9.3.2.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA | 5.844,15 | 6,17 | 2.143,88 | -3.700,27 |
| 1.9.3.2.16.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES | 5.844,15 | 6,17 | 2.143,88 | -3.700,27 |
| 1.9.3.2.16.00.29.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF) | 5.844,15 | 6,17 | 2.143,88 | -3.700,27 |
| 1.9.3.2.16.00.29.01 DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA | | | | |
| 88 | 1.948,05 | 0,00 | 0,00 | -1.948,05 |
| 1.9.3.2.16.00.29.02 DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 89 | 3.896,10 | 6,17 | 2.143,88 | -1.752,22 |
| Total da Fonte ..... | 408.541,30 | 35.894,30 | 433.908,30 | 25.367,00 |
| DEDUCOES DA RECEITA | | | | |
| (-) Deducao da Receita por Renuncia | | | | |
| 1.2.3.0.00.02.00.00 COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 21 | 0,00 | 0,00 | 13,69 | 13,69 |
| 1.9.1.4.99.00.29.02 ENC. MORA T. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 77 | 0,00 | 0,00 | 4,77 | 4,77 |
| 1.9.3.2.16.00.29.02 DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 89 | 0,00 | 0,00 | 22,58 | 22,58 |
| Subtotal .....: | 0,00 | 0,00 | 41,04 | 41,04 |
| (-) Deducao da Receita por Desconto Concedido | | | | |
| 1.2.3.0.00.02.00.00 COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 21 | 0,00 | 0,00 | 1.532,72 | 1.532,72 |
| 1.9.1.2.99.00.29.02 MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 70 | 0,00 | 0,00 | 0,69 | 0,69 |
| 1.9.3.2.16.00.29.02 DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 89 | 0,00 | 0,00 | 1,94 | 1,94 |
| Subtotal .....: | 0,00 | 0,00 | 1.535,35 | 1.535,35 |
| Total de Deducoes .....: | 0,00 | 0,00 | 1.576,39 | 1.576,39 |

Estado do Parana Balancete da Receita Dezembro/2017 Folha: 2
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Receita Descricao | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca |
|---|---|---|---|---|
| 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF | | | | |
| Total Liquido .....: | 408.541,30 | 35.894,30 | 432.331,91 | 23.790,61 |
| Total Geral ..... | 408.541,30 | 35.894,30 | 432.331,91 | 23.790,61 |

ANTONIO CIRINEU PASSARELA ELIANDRO SAQUETTO
SECRETARIO DA FAZENDA TECNICO CONTABIL
CPF -086.029.649-00 CRC -053488/O-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I, III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.866/2016.
DECRETA
Art. 1o - Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
03.01.041220003.2.005000 - Manutenção e Encargos de Assessoria Jurídica
05.02.041220002.2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
06.02.041230010.2.011000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
07.02.154520044.2.014000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
03.00 – Assessoria Jurídica
03.01 - Gabinete do Procurador
04 Administração
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 – Manutenção e Encargos de Assessoria Jurídica . . . . . R$: 348.660,00
05.00 – Departamento de Administração
05.02 - Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais. . . . . .R$: 937.720,61
06.00 – Departamento de Finanças
06.02 - Divisão de Contabilidade
04 Administração
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade. . . . . R$: 751.896,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 - Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . .R$: 2.356.902,00
Art. 3 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 – Manutenção e Encargos de Assessoria Jurídica . . . . . R$: 348.660,00
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais. . . . . .R$: 937.720,61
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade. . . . . R$: 751.896,00
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos. . . . . .R$: 2.356.902,00
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 239.440,00 (duzentos trinta nove mil e quatrocentos quarenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
03.00 – Assessoria Jurídica
03.01 - Gabinete do Procurador
04 Administração
122 Administração Geral
0003 Assessoramento Jurídico
2.005000 – Manutenção e Encargos de Assessoria Jurídica
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . R$: 29.600,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais. . . . . R$: 3.060,00
05.00 – Departamento de Administração
05.02 - Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . R$: 10.361,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física. . . . . .R$: 16.000,00
06.00 – Departamento de Finanças
06.02 - Divisão de Contabilidade
04 Administração
123 Administração Financeira
0010 Serviços Financeiros
2.011000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . R$: 42.800,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais. . . . . R$: 5.800,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais. . . . . R$: 2.275,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.02 - Divisão de Serviços Urbanos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0044 Cidade Limpa
2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . R$: 103.018,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais. . . . . R$: 1.816,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais. . . . . R$: 9.257,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física. . . . . .R$: 15.453,00
TOTAL R$: 239.440,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: Fonte: 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM . . . . . R$: 239.440,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de Dezembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA E 1 (UMA) MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE DE TINTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES (18/12/2017 até 17/06/2018)
VALOR: R$-2.990,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de dezembro de 2017.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
A servidora LUCIANE DE PAULA, portadora do CPF Nº 045.777.299-97, licença de 180 dias, a partir de 13/12/2017 à 10/06/2018, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado medico.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de Dezembro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 145/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2027, de 27 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 11.073,47 (Onze mil e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:
FONTE 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção de Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (45) 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.043,47
TOTAL FONTE 510.....R$ 11.043,47
TOTAL GERAL.....R$ 11.043,47
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado pela referida fonte no valor de R$ 11.043,47.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Estado do Parana Balancete da Receita Dezembro/2017 Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Receita Descricao | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca |
|---|---|---|---|---|
| 510 Taxas - Exercicio Poder de policia | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES | 158.231,85 | 5.082,32 | 174.446,39 | 16.214,54 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA | 61.496,00 | 1.826,64 | 60.772,49 | -723,51 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS | 61.496,00 | 1.826,64 | 60.772,49 | -723,51 |
| 1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 61.496,00 | 1.826,64 | 60.772,49 | -723,51 |
| 1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| 7 | 10.714,00 | 6,74 | 9.429,05 | -1.284,95 |
| 1.1.2.1.21.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL | | | | |
| 8 | 1.948,00 | 0,00 | 0,00 | -1.948,00 |
| 1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS | | | | |
| 9 | 18.900,00 | 170,79 | 29.294,79 | 10.394,79 |
| 1.1.2.1.32.00.00.00 TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL | | | | |
| 10 | 18.246,00 | 1.175,90 | 15.556,14 | -2.689,86 |
| 1.1.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 11.688,00 | 473,21 | 6.492,51 | -5.195,49 |
| 1.1.2.1.99.01.00.00 OUTRAS TAXAS EXERC.PODER POLICIA-DO EXE. | | | | |
| 11 | 9.740,00 | 473,21 | 6.492,51 | -3.247,49 |
| 1.1.2.1.99.02.00.00 OUT.TAXAS EXEC.PODER POLICIA-DO PRI EXE. | | | | |
| 12 | 1.948,00 | 0,00 | 0,00 | -1.948,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 96.735,85 | 3.255,68 | 113.673,90 | 16.938,05 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA | 14.610,00 | 525,15 | 4.560,02 | -10.049,98 |
| 1.9.1.1.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRI | 12.662,00 | 0,00 | 378,70 | -12.283,30 |
| 1.9.1.1.35.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| 61 | 2.922,00 | 0,00 | 29,87 | -2.892,13 |
| 1.9.1.1.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 9.740,00 | 0,00 | 348,83 | -9.391,17 |
| 1.9.1.1.99.05.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA | 9.740,00 | 0,00 | 348,83 | -9.391,17 |
| 1.9.1.1.99.05.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 9.740,00 | 0,00 | 348,83 | -9.391,17 |
| 1.9.1.1.99.05.01.01 MUL.JUR.TAXAS EX. PODER POLICIA DO EXERCICIO | | | | |
| 66 | 9.740,00 | 0,00 | 348,83 | -9.391,17 |
| 1.9.1.3.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS | 1.948,00 | 525,15 | 4.181,32 | 2.233,32 |
| 1.9.1.3.35.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| 73 | 1.948,00 | 0,00 | 4,66 | -1.943,34 |
| 1.9.1.3.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 0,00 | 525,15 | 4.176,66 | 4.176,66 |
| 1.9.1.3.99.02.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS | | | | |
| 127 | 0,00 | 525,15 | 4.176,66 | 4.176,66 |
| 1.9.3.0.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 82.125,85 | 2.730,53 | 109.113,88 | 26.988,03 |
| 1.9.3.1.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUT | 82.125,85 | 2.730,53 | 109.113,88 | 26.988,03 |
| 1.9.3.1.35.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| 84 | 1.948,00 | 0,00 | 239,93 | -1.708,07 |
| 1.9.3.1.99.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 80.177,85 | 2.730,53 | 108.873,95 | 28.696,10 |
| 1.9.3.1.99.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL | 80.177,85 | 2.730,53 | 108.873,95 | 28.696,10 |
| 1.9.3.1.99.01.01.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | | | | |
| 86 | 32.597,00 | 0,00 | 1.371,82 | -31.225,18 |
| 1.9.3.1.99.01.02.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS | | | | |
| 87 | 47.580,85 | 2.730,53 | 107.502,13 | 59.921,28 |
| Total da Fonte ..... | 158.231,85 | 5.082,32 | 174.446,39 | 16.214,54 |
| DEDUCOES DA RECEITA | | | | |
| (-) Deducao da Receita por Renuncia | | | | |
| 1.9.1.3.99.02.00.00 MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV. | | | | |
| 127 | 0,00 | 0,00 | 1.124,74 | 1.124,74 |
| 1.9.3.1.99.01.02.00 RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV. | | | | |
| 87 | 0,00 | 0,00 | 3.966,51 | 3.966,51 |
| Subtotal .....: | 0,00 | 0,00 | 5.091,25 | 5.091,25 |
| (-) Deducao da Receita por Desconto Concedido | | | | |
| 1.9.1.1.35.00.00.00 MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| 61 | 0,00 | 0,00 | 1,48 | 1,48 |

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 18/12/2017 as 14h32min (16)

Estado do Parana Balancete da Receita Dezembro/2017 Folha: 2
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Receita Descricao | Previsto Liquido | Arrecadado no Mes | Arrecadado no Ano | Diferenca |
|---|---|---|---|---|
| 510 Taxas - Exercicio Poder de policia | | | | |
| DEDUCOES DA RECEITA | | | | |
| (-) Deducao da Receita por Desconto Concedido | | | | |
| 1.9.1.1.99.05.01.01 MUL.JUR.TAXAS EX. PODER POLICIA DO EXERC | | | | |
| 66 | 0,00 | 0,00 | 40,94 | 40,94 |
| 1.9.1.3.99.02.00.00 MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV. | | | | |
| 127 | 0,00 | 1,02 | 2,39 | 2,39 |
| 1.9.3.1.99.01.02.00 RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV. | | | | |
| 87 | 0,00 | 0,00 | 5,01 | 5,01 |
| Subtotal .....: | 0,00 | 1,02 | 49,82 | 49,82 |
| Total de Deducoes .....: | 0,00 | 1,02 | 5.141,07 | 5.141,07 |
| Total Liquido .....: | 158.231,85 | 5.081,30 | 169.305,32 | 11.073,47 |
| Total Geral ..... | 158.231,85 | 5.081,30 | 169.305,32 | 11.073,47 |

ANTONIO CIRINEU PASSARELA ELIANDRO SAQUETTO
SECRETARIO DA FAZENDA TECNICO CONTABIL
CPF -086.029.649-00 CRC -053488/O-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3072 de 15 de Dezembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
331 Departamento Admininstrativo e Recursos Humanos 3.1.4.122.2.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃ
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
409 Fundo Municipal de Assistência Social 5.1.8.244.2.2017 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de dezembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2017
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 'KIT DO PROFESSOR' PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 76.659.507/0001-13
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
1
KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 PASTA FEITA EM MATERIAL EMBORRACHADO, FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ ALÇA FLEXÍVEL E REMOVÍVEL, MEDINDO 400mm x 290mm x 55mm; 1 AGENDA PERSONALIZADA, C/ CAPA DURA, FORMATO 140mm x 200mm C/ MONTAGEM ARTESANAL, DUAS LÂMINAS POR JOGO EM COUCHÊ DE 150g, C/ FOTOLITO, MIOLO DE 260 PÁGINAS, FORMATO 14cm x 20cm EM PAPEL SULFITE 75g, 2x2 CORES, ACABAMENTO PERFURADO C/ APLICAÇÃO DE WIRE-O OU ESPIRAL; 1 CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR, C/ CAPA DURA, FORMATO FECHADO 200mm x 275mm, C/ MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150g, 4x0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, SULFITE 75g, C/ FOTÓLITO, MIOLO DE 300 PÁGINAS NO FORMATO 200mm x 275mm, 1x1 COR, 4 PRIMEIRAS PÁGINAS PERSONALIZADAS 4x4 CORES EM PAPEL SULFITE 75g, ACABAMENTO PERFURADO C/ ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O, CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E. V. A. PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, C/ APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 MODELOS DE AMOSTRAS PARA ESCOLHA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE; 1 NECESSAIRE PERSONALIZADA EM BORDADO COM A LOGO E ESCRITA DO MUNICÍPIO C/ ARTE COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, C/ APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 AMOSTRAS P/ ESCOLHA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE
MGA/TINELLI
150,00 R$ 160,00 R$ 24.000,00
Valor Total Homologado - R$ 24.000,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 18 de dezembro de 2017.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames de apoio diagnóstico, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela em anexo.
2.2. Os valores da tabela do anexo I descritos foram definidos através de média feita de 04 (quatro) orçamentos fornecidos pelas empresas que prestam esse tipo de atendimento.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento até o dia 20 de dezembro de 2017, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
k)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será conforme os valores da tabela em anexo, os quais foram definidos através da média feita de 04 (quatro) orçamentos fornecidos pelas empresas que prestam esse tipo de atendimento.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 14 de dezembro de 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO
Obs.: os exames de apoio diagnóstico serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos materiais necessários para realização dos mesmos.
Os valores abaixo descritos foram definidos através de média feita de 04 (quatro) orçamentos fornecidos pelas empresas que prestam esse tipo de atendimento.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz) | 25,00 |
| Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + obliquas) | 25,00 |
| Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral | 25,00 |
| Radiografia de cavum (lateral + hirtz) | 25,00 |
| Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hirtz) | 25,00 |
| Radiografia de crânio (pa + lateral) | 25,00 |
| Radiografia de mastóide /rochedos (bilateral) | 25,00 |
| Radiografia de maxilar (pa + obliqua) | 25,00 |
| Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz) | 25,00 |
| Radiografia de seios da face ( fn + mn + lateral + hirtz) | 25,00 |
| Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton) | 25,00 |
| Planigrafia de coluna vertebral | 25,00 |
| Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas) | 25,00 |
| Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão ) | 25,00 |
| Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica | 25,00 |
| Radiografia de coluna lombo-sacra | 25,00 |
| Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas) | 25,00 |
| Radiografia de coluna torácica (ap + lateral) | 25,00 |
| Radiografia de coluna tóraco-lombar | 25,00 |
| Radiografia de região sacro coccígea | 25,00 |
| Radiografia de costelas (por hemitórax) | 25,00 |
| Radiografia de tórax (pa e perfil) | 25,00 |
| Radiografia de tórax ( pa ) | 25,00 |
| Radiografia de antebraço | 25,00 |
| Radiografia de articulação acromo - clavicular | 25,00 |
| Radiografia de articulação escapulo umeral | 25,00 |
| Radiografia de braço | 25,00 |
| Radiografia de clavícula | 25,00 |
| Radiografia de cotovelo | 25,00 |
| Radiografia de dedos da mão | 25,00 |
| Radiografia de mão | 25,00 |
| Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua) | 25,00 |
| Radiografia de abdomen simples (ap) | 25,00 |
| Escanometria | 25,00 |
| Radiografia de bacia | 25,00 |
| Radiografia de calcâneo | 25,00 |
| Radiografia de coxa | 25,00 |
| Radiografia de joelho (ap + lateral) | 25,00 |
| Radiografia de pé/dedos do pé | 25,00 |
| Radiografia de perna | 25,00 |
| Radiografia panorâmica de membros inferiores | 25,00 |

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº¬_____
(adequar a área pretendida)
A ……(razão social)……..CNPJ:……situada no endereço:……na cidade de ……vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Quantidade de procedimentos/mês
(listar especialidade conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:

_____
Assinatura do responsável

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº____/2017
Que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representado por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, Srª CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº_____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2017, ratificado em ___ de _____ de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2017, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA realizará até ____ (_____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG n° _____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° _____.
CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA realizará até ____ (_____) procedimentos (consultas, exames e ou atendimentos especializados) anuais, a um valor unitário de R$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento ___/2017.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de ___ (_____) meses, com início no dia ___ de _____ de 2017 e com término previsto para o dia ___ de _____ de 201__, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último mês.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta" : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
b) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência,inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quarta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos, exceção feita à alteração prevista no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _____ de 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.245
De: 15 de dezembro de 2017.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ratificar a 4ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para a conservação da biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri em que o Município de Umuarama faz parte, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a 4ª alteração contratual do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos rios Xambrê e Piquiri - CIBAX, constituído pelos Municípios de Cafezal do Sul, Francisco Alves, Iporã, Pérola, Umuarama e Xambrê, por prazo indeterminado, em conformidade com a legislação pertinente e com os atos administrativos que lhe digam respeito.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar a execução orçamentária, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.251
De: 15 de dezembro de 2017.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Umuarama, para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos que a integram, ficando estimada a receita em R$ 389.960.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil reais), e fixa a despesa em igual importância.
TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:
RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA CONSOLIDADA | | | | |
| 1.1 RECEITAS CORRENTES | | R$ | 355.179.471,00 | |
| 1100 | Receita Tributária | R$ | 87.764.500,00 | |
| 1200 | Receita de Contribuições | R$ | 18.955.500,00 | |
| 1300 | Receita Patrimonial | R$ | 10.372.500,00 | |
| 1500 | Receita Industrial | R$ | 611.300,00 | |
| 1600 | Receita de Serviços | R$ | 2.351.000,00 | |
| 1700 | Transferências Correntes | R$ | 226.703.600,00 | |
| 1900 | Outras Receitas Correntes | R$ | 8.421.071,00 | |
| 1.2 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | | R$ | | 25.156.129,00 |
| 7200 | Contribuições Intraorçamentárias | R$ | | 12.640.889,00 |
| 7600 | Receita de Serviços | R$ | 30.000,00 | |
| 7900 | Outras Receitas Intraorçamentárias | R$ | | 12.485.240,00 |
| 1.3 RECEITAS DE CAPITAL | | R$ | 32.638.400,00 | |
| 2100 | Operação de Crédito | R$ | 12.000.000,00 | |
| 2200 | Alienação de Bens | R$ | 800.000,00 | |
| 2400 | Transferências de Capital | R$ | 19.838.400,00 | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | | R$ | | -23.014.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA | | R$ | | 389.960.000,00 |

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total
Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS POR ÓRGÃO | | | | |
| 1. Administração Direta | | R$ | 229.620.301,00 | |
| 0001 | Câmara Municipal | R$ | 9.973.500,00 | |
| 0002 | Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada | | R$ | 1.665.900,00 |
| 0003 | Secretaria Municipal de Comunicação Social | R$ | 1.301.900,00 | |
| 0004 | Sec. Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos | | R$ | 1.343.400,00 |
| 0005 | Secretaria Municipal de Administração | R$ | 6.343.300,00 | |
| 0006 | Secretaria Municipal de Fazenda | R$ | 9.178.200,00 | |
| 0007 | Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos | | R$ | 5.399.900,00 |
| 0008 | Secretaria Municipal de Obras | R$ | 40.670.200,00 | |
| 0009 | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano | R$ | 309.200,00 | |
| 0010 | Secretaria Municipal de Serviços Públicos | R$ | 21.001.400,00 | |
| 0011 | Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários | R$ | 5.851.700,00 | |
| 0012 | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | R$ | 2.904.200,00 | |
| 0013 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | R$ | 4.161.700,00 |
| 0014 | Secretaria Municipal de Assistência Social | R$ | 5.001.660,00 | |
| 0015 | Fundo Municipal de Assistência Social | R$ | 4.546.740,00 | |
| 0016 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | R$ | 1.165.250,00 | |
| 0017 | Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência | R$ | 76.270,00 | |
| 0018 | Secretaria Municipal de Educação | R$ | 68.269.070,00 | |
| 0019 | Secretaria Municipal de Defesa Social | R$ | 11.567.200,00 | |
| 0020 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | R$ | 2.234.700,00 | |
| 0021 | Secret. Munic. de Proteção e Defesa do Consumidor | | R$ | 1.293.800,00 |
| 0022 | Encargos Gerais do Município | R$ | 25.361.111,00 | |
| 2. Administração Indireta | | R$ | 3.237.300,00 | |
| 0040 | Ádmin.de Cemitérios e Serv. Fun. de Umuarama–Acesf | | R$ | 2.516.300,00 |
| 0050 | Fundação Cultural de Umuarama | | R$ | 721.000,00 |
| 3. Fundos | | | R$ | 116.498.270,00 |
| 0070 | Fundo Municipal de Saúde | R$ | 115.469.270,00 | |
| 0080 | Fundo de Reeq. do Corpo de Bombeiros – Funrebom | | R$ | 1.029.000,00 |
| 4. Despesas do Fundo de Previdência | | R$ | 40.604.129,00 | |
| 0090 | Fundo de Previdência dos Serv. Munic. de Umuarama | | R$ | 40.604.129,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | R$ | 389.960.000,00 | |
| DESPESAS POR FUNÇÕES | | | | |
| Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: | | | | |
| 01 | Legislativa | R$ | 9.973.500,00 | |
| 04 | Administrativa | R$ | 20.449.800,00 | |
| 06 | Segurança Pública | R$ | 8.685.100,00 | |
| 08 | Assistência Social | R$ | 12.174.820,00 | |
| 09 | Previdência Social | R$ | 28.136.500,00 | |
| 10 | Saúde | R$ | 115.457.770,00 | |
| 12 | Educação | R$ | 69.769.070,00 | |
| 13 | Cultura | R$ | 1.102.000,00 | |
| 14 | Direitos da Cidadania | R$ | 1.320.900,00 | |
| 15 | Urbanismo | R$ | 47.284.000,00 | |
| 16 | Habitação | R$ | 4.706.000,00 | |
| 17 | Saneamento | R$ | 1.200.000,00 | |
| 18 | Gestão Ambiental | R$ | 1.006.000,00 | |
| 20 | Agricultura | R$ | 3.315.700,00 | |
| 22 | Indústria | R$ | 7.497.300,00 | |
| 23 | Comércio e Serviços | R$ | 4.722.500,00 | |
| 26 | Transporte | R$ | 11.616.100,00 | |
| 27 | Desporto e Lazer | R$ | 3.714.700,00 | |
| 28 | Encargos Especiais | R$ | 24.471.740,00 | |
| 99 | Reserva de Contingência | R$ | 13.356.500,00 | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | R$ | 389.960.000,00 | |
| DESPESAS POR SUBFUNÇÕES | | | | |
| Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: | | | | |
| 031 | Ação Legislativa | R$ | 9.973.500,00 | |
| 121 | Planejamento e Orçamento | R$ | 1.003.100,00 | |
| 122 | Administração Geral | R$ | 28.174.355,00 | |
| 123 | Administração Financeira | R$ | 3.680.100,00 | |
| 124 | Controle Interno | R$ | 262.900,00 | |
| 125 | Normatização e Fiscalização | R$ | 2.416.600,00 | |
| 129 | Administração de Receitas | R$ | 5.098.100,00 | |
| 131 | Comunicação Social | R$ | 1.301.900,00 | |
| 181 | Policiamento | R$ | 7.603.100,00 | |
| 182 | Defesa Civil | R$ | 1.029.000,00 | |
| 241 | Assistência ao Idoso | R$ | 63.160,00 | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | R$ | 2.303.405,56 |
| 244 | Assistência Comunitária | R$ | 5.038.854,44 | |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | | R$ | 27.700.500,00 |
| 301 | Atenção Básica | R$ | 33.883.690,20 | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | R$ | 69.082.009,80 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | R$ | 1.736.000,00 |
| 304 | Vigilância Sanitária | R$ | 4.863.270,00 | |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | R$ | 168.900,00 | |
| 306 | Alimentação e Nutrição | R$ | 1.000.000,00 | |
| 361 | Ensino Fundamental | R$ | 41.047.505,00 | |
| 364 | Ensino Superior | R$ | 175.960,00 | |
| 365 | Educação Infantil | R$ | 23.667.738,00 | |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | R$ | 372.600,00 | |
| 367 | Educação Especial | R$ | 776.412,00 | |
| 392 | Difusão Cultural | R$ | 1.039.500,00 | |
| 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | R$ | 1.320.900,00 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | R$ | 20.040.900,00 | |
| 452 | Serviços Urbanos | R$ | 26.843.100,00 | |
| 453 | Transportes Coletivos Urbanos | R$ | 400.000,00 | |
| 482 | Habitação Urbana | | R$ | 4.622.500,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | R$ | 1.200.000,00 | |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | | R$ | 906.000,00 |
| 543 | Recuperação de Áreas Degradadas | | R$ | 100.000,00 |
| 608 | Promoção da Produção Agropecuária | | R$ | 403.200,00 |
| 609 | Defesa Agropecuária | R$ | 4.500,00 | |
| 661 | Promoção Industrial | R$ | 6.604.000,00 | |
| 691 | Promoção Comercial | R$ | 1.748.200,00 | |
| 692 | Comercialização | R$ | 2.515.300,00 | |
| 695 | Turismo | R$ | 510.000,00 | |
| 781 | Transporte Aéreo | R$ | 655.000,00 | |
| 782 | Transporte Rodoviário | R$ | 8.538.000,00 | |
| 811 | Desporto de Rendimento | R$ | 257.000,00 | |
| 812 | Desporto Comunitário | R$ | 1.046.000,00 | |
| 813 | Lazer | R$ | 955.000,00 | |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | R$ | 17.935.240,00 | |
| 846 | Outros Encargos Especiais | R$ | 6.536.500,00 | |
| 997 | Reserva do RPPS | R$ | 12.452.629,00 | |
| 999 | Reserva de Contingência | R$ | 903.871,00 | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | R$ | 389.960.000,00 | |
| GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | | | | |
| Despesas Correntes | | R$ | 323.320.470,81 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | R$ | | 175.439.552,38 |
| Juros e Encargos da Dívida | | R$ | | 1.612.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | | R$ | | 146.268.918,43 |
| Despesas de Capital | | R$ | 53.283.029,19 | |
| Investimentos | | R$ | 48.724.846,19 | |
| Inversões financeiras | | R$ | 310.000,00 | |
| Amortização da Dívida | | R$ | 4.248.183,00 | |
| Reserva de Contingência | | R$ | 13.356.500,00 | |
| Reserva de Contingência | | R$ | 13.356.500,00 | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | R$ | | 389.960.000,00 |

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo.
I - abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001;
Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III e IV não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.
CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.252
De: 15 de dezembro de 2017.
Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada anualmente, na semana do dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Prevenção às Drogas.
Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas fica incluída no calendário oficial do Município.
Art. 2.º Na semana prevista nesta Lei, a Administração Municipal fomentará e organizará ações que visem a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, tais como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops e conferências, além da elaboração de cartilhas, folders e cartazes, com ampla divulgação municipal.
Art. 3.º Para a realização das atividades descritas no art. 2º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios ou parcerias com as Polícias Federal, Civil e Militar, Secretarias de Estado da Saúde e de Educação, Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fundações, associações e entidade religiosas.
Parágrafo único. As palestras também poderão ser realizadas por servidores municipais e demais profissionais da sociedade com conhecimento sobre o tema.
Art. 4.º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:
I – noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos.
II – a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;
III – campanhas de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;
IV – a capacitação de educadores e professores da rede pública municipal de ensino sobre as estratégias de prevenção ao consumo de drogas nas escolas;
V – a importância da participação dos estabelecimentos de ensino da rede privada na semana instituída por esta Lei.
Art. 5.º Os estabelecimentos da rede pública municipal de ensino poderão programar as seguintes ações:
I – palestras com especialistas no assunto;
II – exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;
III – campanhas educativas de prevenção ao uso de drogas;
IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;
V – seminários;
VI – outras atividades relacionadas ao assunto.
Parágrafo único. Os eventos educativos indicados neste artigo terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.
Art. 6.º O Poder Legislativo, na semana que compreende o dia 26 de junho, poderá realizar um ato especial, em sessão ordinária, com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas à semana de que trata a presente Lei.
Art. 7.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.592/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO, portadora do RG n.º 4.603.892-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 830.246.209-82, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 12240/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.637 (dois mil seiscentos e trinta e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.593/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO, portadora do RG n.º 4.603.8924-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 830.246.209-82, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 12240/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 138 (cento e trinta e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.594/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE, portadora do RG n.º 14.062.480-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 063.549.029-33, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 12759/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.528 (um mil quinhentos e vinte e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.595/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE, portadora do RG n.º 14.062.480-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 063.549.029-33, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 12759/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.596/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor RONALDO DONIZETE MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor RONALDO DONIZETE MARQUES, portador do RG n.º 6.457.021-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 929.429.469-20, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 13027/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 7.272 (sete mil duzentos e setenta e dois) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.597/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE, portador do RG n.º 7.936.915-2-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 041.757.419-33, nomeado em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 13032/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.685 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.598/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA CRISTINA NOVAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA CRISTINA NOVAIS, portadora do RG n.º 7.945.225-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 040.832.319-12, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 13056/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.203 (três mil duzentos e três) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.599/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SARA HUNGARO LAZARETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SARA HUNGARO LAZARETTI, portadora do RG n.º 9.247.082-2-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 054.325.149-74, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11460/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.771 (um mil setecentos e setenta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.600/2017
Concede promoção por conhecimento à servidora SILVANA DE MOURA LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento SILVANA DE MOURA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.142.531-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 025.572.939-11, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 13676/2017, a partir de 13 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.601/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMOES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMOES, portadora do RG n.º 3.905.033-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 527.086.679-04, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 12268/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano e 09 (nove) meses, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.602/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG n.º 1.435.138-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 222.259.519-34, nomeado em 17 de agosto de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 12215/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1425 (um mil quatrocentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos e 11 (onze) meses, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Pérola - RPPS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.603/2017
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA MADALENA JOSE PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA MADALENA JOSE PEREIRA, portadora do RG n.º 4.928.813-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 695.435.509-72, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11931/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1372 (um mil trezentos e setenta e dois) dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.604/2017
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA MADALENA JOSE PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA MADALENA JOSE PEREIRA, portadora do RG n.º 4.928.813-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 695.435.509-72, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11931/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2190 (dois mil cento e noventa) dias, ou seja, 06 (seis) anos, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.605/2017
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LEONIRIA DE ANDRADE ITIKAWA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LEONIRIA DE ANDRADE ITIKAWA, portadora do RG n.º 5.841.714-9-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 787.309.889-34, nomeada em 06 de janeiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo n.º 11619/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 5.542 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Port

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 10.708/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diária para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.
SERVIDOR Numero diárias
01 CLOVES PEREIRA DE SANTANA 12
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 18 dias do mês de dezembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1708/2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Serviços da Controladoria Interna
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 15 1.140,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0403 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Divida Contratada
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 118 1.140,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezeito) dias do mês de dezembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 276/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de peças/insumos para a manutenção/revisão das geladeiras (conservadoras) de vacinas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 58/2017.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
RUDIMAR LINCK
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 58/2017, Para Aquisição de peças/insumos para a manutenção/revisão das geladeiras (conservadoras) de vacinas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para Aquisição de peças/insumos para a manutenção/revisão das geladeiras (conservadoras) de vacinas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 18 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 267/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2017 - PREGÃO Nº 49/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004/2017, de 03.01.2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 92/2017 – Pregão nº 49/2017, objetivando a aquisição de uma Pá Carregadeira Nova, conforme Convênio nº 841753/2016, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, perfazendo um montante de R$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa C. D. DE SIQUEIRA CORADETTE & CIA LTDA - ME, para prestação de serviços com a realização de procedimentos odontológicos, conforme edital de Chamamento Público nº 004/2017 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 123/2017, anexo. Em 18 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E RESCISÃO DE CONTRATOS.
Termo aditivo n° 001/2017.
Ref. Contrato de Prestação de serviços n°: 039/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ZUKOVSKI & PARENTE S/S LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 039/2017, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) anuais, em consequência do aumento da demanda para a realização dos serviços.

Termo aditivo n° 004/2017.
Ref. Contrato de Prestação de serviços n°: 065/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: J. da C. Leite Prestadora de Serviços-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 065/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 05 de março de 2018.

Termo de Rescisão de Contrato
Ref. Contrato de Prestação de serviços n°: 058/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: FRANCISCO & KANTOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: Em virtude do Descredenciamento do procedimento de Sessão de Oxigenioterapia Hiperbárica, através da assembleia de Prefeitos realizada no dia 06 de outubro de 2017, a administração do CISA, considerando a Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Terceiro, resolve notificar a Contratada que a contar 30 (trinta) dias após o recebimento deste, o contrato nº 058/2017 está rescindido.
Umuarama, 18 de dezembro de 2017.
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa VIRTUAL TEC INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 08.288.958/0001-31, para a aquisição de 01 servidor de dados, 01 HD e 02 nobreak, para ser utilizado na Câmara Municipal, no valor total de R$ 6.800,94 (seis mil, oitocentos reais e noventa e quatro centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina, 18 de dezembro de 2017

Izabel Cristina Maresi Lopes
**Izabel Cristina Maresi Lopes**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de dispensa supra da Sra. Izabel Cristina Maresi Lopes, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa VIRTUAL TEC INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 08.288.958/0001-31, para a aquisição de 01 servidor de dados, 01 HD e 02 nobreak, para ser utilizado na Câmara Municipal, no valor total de R$ 6.800,94 (seis mil, oitocentos reais e noventa e quatro centavos), por apresentar o menor preço, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 18 de dezembro de 2017.

**CLERIS MORAES OLIVEIRA**
**Presidente**

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 18 de dezembro de 2017

| | | |
|---|---|---|
| CARLEMINDA MONTANE BASAGLIA<br>RUA CAROS GOMES, 656<br>CENTRO<br>INSC: 28360 | GERALDO IZIDORIO LOPES<br>RUA CARLOS GOMES, 560<br>CENTRO<br>INSC: 28090 | MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO<br>RUA SAN FRANCISCO, 180<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 491100 |
| ODAIR JOSE JUNGLES<br>RUA SAN FRANCISCO, 160<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490650 | MARCIO DINIZ DE ASSIS<br>RUA SANTA MÔNICA, 31<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490300 | MILENA MARIA LUZ FERNANDES<br>RUA SAN FRANCISCO, 190<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 491150 |
| ROSELI SILVA MINZON<br>RUA SAN FRANCISCO, 200<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 491200 | PULQUERIA VENTURA DE MACEDO<br>RUA SAN FRANCISCO, 150<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490600 | PAULO FELIPE DE ANDRADE<br>RUA SAN FRANCISCO, 130<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490450 |
| JOSE VITOR DETONI<br>RUA SAN FRANCISCO, 140<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490500 | DIRCE ITALIANO<br>RUA SAN FRANCISCO, 120<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490400 | JORGE ANTONIOLI VITALINO<br>RUA SANTA MONICA, 41<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490200 |
| WANDERLEY BATISTA DE FIGUEIREDO<br>RUA SANTA CRUZ, 30<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490700 | AVELINO CLAUDINO DOS SANTOS<br>RUA SANTA CRUZ, 40<br>JARDIM CALIFÓRNIA<br>INSC: 490800 | RUA<br>CENTRO<br>INSC: |

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI** Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 76.247.352/0001-08**
**Exercício: 2017**

**Decreto nº 918/2017 de 18/12/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 343/2016 de 19/12/2016.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.402,65 (quarenta e nove mil quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**SUPLEMENTAÇÃO**
**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**06.002 Divisão de Educação**
**06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
198 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
201 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
**06.002.12.365.0007.2.015 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
263 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 11.402,65
**07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.002 Fundo Municipal de Assistência Social**
**07.002.08.244.0005.2.085 MAN.SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS/PAIF**
381 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
**Total.....: 49.402,65**

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**
**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**06.002 Divisão de Educação**
**06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
209 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
**06.002.12.365.0007.2.015 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
271 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.402,65
**07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.002 Fundo Municipal de Assistência Social**
**07.002.08.244.0005.2.085 MAN.SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS/PAIF**
383 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
**Total.....: 42.402,65**

**Excesso de Arrecadação:**
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 7.000,00
**Total: 7.000,00**

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 18 de dezembro de 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**
**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos incisos I do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa MARCOS OSIRES NUNES - EPP, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva no equipamento específico marca INDREL, Refrigerador Modelo RW 22 D (VSS) - nº. 040.334, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$2.670,00(dois mil seiscentos e setenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 15 de dezembro de 2017.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, incisos I, a favor da pessoa jurídica MARCOS OSIRES NUNES - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 81.742.751/0001-85, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva no equipamento específico marca INDREL, Refrigerador Modelo RW 22 D (VSS) - nº. 040.334, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$2.670,00(dois mil seiscentos e setenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 15 de dezembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 — CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO DA MESA Nº 054/2017**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.**

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, **RUBENS EUGÊNIO DOS SANTOS** a viajar a cidade de Brasília acompanhando o Prefeito Municipal Alirio José Mistura nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, **para a Câmara dos Deputados Federais - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Brasília.**

Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 02 (duas) diárias de acordo com o contido na Resolução nº.001/2017, bem como o reembolso das passagens.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Rubens Eugenio dos Santos
Presidente

Dario de Nigro
1º Secretário

Miguel Arcanjo os Santos
Vice-Presidente

Liomar Mendes Lisboa
2ª Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 503
De 18 de Dezembro de 2017
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JANDELSON APARECIDO ALVES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor JANDELSON APARECIDO ALVES, portador do CPF-N.º 678.622.769-49 e do RG-N.º- 4.830.882-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde.
A Secretaria de Saúde, de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (18/12/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 339/2017
Data: 18.12.2017
Ementa: exonera a pedido Valquiria da Silva Magalhães do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora VALQUIRIA DA SILVA MAGALHÃES, portadora da CI RG Nº 12.670.947-1 SESP/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir do dia 12 de dezembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12.12.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 — CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná

**ATO DA MESA Nº 055/2017**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.**

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, **RUBENS EUGÊNIO DOS SANTOS** a viajar a cidade de Curitiba acompanhando o Prefeito Municipal Alirio José Mistura no dia 20 de dezembro de 2017, **para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao DER - Paraná.**

Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 01 (uma) diárias de acordo com o contido na Resolução nº.001/2017, bem como o reembolso das passagens.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Rubens Eugenio dos Santos
Presidente

Dario de Nigro
1º Secretário

Miguel Arcanjo os Santos
Vice-Presidente

Liomar Mendes Lisboa
2ª Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE** ** Elotech ** 18/12/2017 Pág. 1/1
**Estado do Paraná** **CNPJ 95.640.553/0001-15**
**Exercício: 2017**

**Decreto nº 1230/2017 de 18/12/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.530,00 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**
**04 SECR DA EDUCAÇÃO**
**04.001 DIVISAO DE EDUCACAO**
**04.001.12.361.0006.1.167. AQUISIÇÃO DE VEICULOS**
489 - 4.4.90.52.00.00 31897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.900,00
**09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**
**09.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**09.001.20.606.0010.2.086. MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E M**
490 - 4.4.90.52.00.00 31897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.630,00
**Total Suplementação: 117.530,00**

**Receita: 1.7.6.2.99.19.00.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº. 031 117.530,00**

**Total da Receita: 117.530,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 18/12/2017.

**UNIVALDO CAMPANER**
**PREFEITO**

**SÉRGIO SABINO**
**Secretario de Fazenda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE** ** Elotech ** 18/12/2017 Pág. 1/1
**Estado do Paraná** **CNPJ 95.640.553/0001-15**
**Exercício: 2017**

**Decreto nº 1230/2017 de 18/12/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.530,00 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**
**04 SECR DA EDUCAÇÃO**
**04.001 DIVISAO DE EDUCACAO**
**04.001.12.361.0006.1.167. AQUISIÇÃO DE VEICULOS**
489 - 4.4.90.52.00.00 31897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.900,00
**09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**
**09.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**09.001.20.606.0010.2.086. MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E M**
490 - 4.4.90.52.00.00 31897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.630,00
**Total Suplementação: 117.530,00**

**Receita: 1.7.6.2.99.19.00.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº. 031 117.530,00**

**Total da Receita: 117.530,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 18/12/2017.

**UNIVALDO CAMPANER**
**PREFEITO**

**SÉRGIO SABINO**
**Secretario de Fazenda**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°003/2017
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários(as) ou possuidores(as) a qualquer título, NOTIFICADOS(A), do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelos Fiscais de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.
Guaíra, 15 de dezembro 2.017
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

| ORDEM | NOTIFICAÇÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO | CONTRIBUINTE | CAD. IMOBILIÁRIO / LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | NOTIFICAÇÃO Nº 158.2017 | 15/09/2017 | NEWTON SCHEFFER | 3165000 178750/2017 |
| 2 | NOTIFICAÇÃO Nº 158.2017 | 15/09/2017 | NEWTON SCHEFFER | 3164000 178751/2017 |
| 3 | NOTIFICAÇÃO Nº 183.2017 | 10/10/2017 | LUIZ SERGIO RUANIS | 11016731 178752/2017 |
| 4 | NOTIFICAÇÃO Nº 193.2017 | 23/11/2017 | IND E COM MADEIRAS TROPICAL | 11027137 178758/2017 |

ERRATA Nº 012/2017
Memorandos nºs 2017004035 e 2017004126.
1. Na Portaria nº 369/2017 de 23.10.2017, concernente as férias do Servidor a seguir mencionado, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11100 de 24.10.2017 – página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1365 de 24.10.2017,
ONDE CONSTA:
Servidor RG nº
Flavio Augusto de Queiroz Varolo 9.523.066-0 SESP/PR
- Período aquisitivo 2013/2014
- período de gozo 26.12.2017 a 04.01.2018
LEIA-SE:
- Período aquisitivo 2013/2014
- período de gozo 27.12.2017 a 05.01.2018
2. Na Portaria nº 371/2017 de 25.10.2017, concernente as férias da Servidora a seguir mencionada, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11102 de 26.10.2017 – página C 2 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1367 de 26.10.2017,
ONDE CONSTA:
Servidor RG nº
Neusa dos Santos Viana 5.547.289-0 SESP/PR
- período aquisitivo 2016/2017
- período de gozo: 26.12.2017 a 25.01.2018
LEIA-SE:
- período aquisitivo 2016/2017
- período de gozo: 26.12.2017 a 24.01.2018
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 340/2017
Data: 18.12.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 511.350,00 (quinhentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 511.350,00 (quinhentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
20 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
242 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores 0 1.500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
252 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 20.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 2 - Departamento de Cultura
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
Funcional: 0013.0392.0032
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
387 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
619 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 52.000,00
620 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 17.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 0010.0302.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
623 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
992 3319049000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública
Funcional: 0015.0452.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
806 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507 260.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas
Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo
Funcional: 0023.0695.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
843 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 3.750,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 2 - Depto de Divulgação
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação
Funcional: 0023.0695.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
864 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 109.100,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
Funcional: 0020.0606.0049
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
883 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
TOTAL 511.350,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
22 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 2 - Departamento de Cultura
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
Funcional: 0013.0392.0032
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
382 3339030000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Funcional: 0010.0301.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
480 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 9.000,00
485 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 505 8.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
Funcional: 0010.0302.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
524 3339030000000000000 - Material de consumo 496 40.000,00
537 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 3.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps
Funcional: 0010.0301.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
550 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 496 1.000,00
553 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 496 4.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 0010.0302.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
962 3339030000000000000 - Material de consumo 496 9.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
784 3449051000000000000 - Obras e instalações 507 260.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Ação: 1018 - Construções em Bens de Domínio Público
Funcional: 0015.0451.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
762 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 33.750,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas
Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo
Funcional: 0023.0695.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
840 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
841 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística
Funcional: 0023.0695.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
850 3339030000000000000 - Material de consumo 505 32.000,00
852 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 2 - Depto de Divulgação
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação
Funcional: 0023.0695.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
859 3339030000000000000 - Material de consumo 505 2.000,00
860 3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras 505 2.000,00
861 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 2.000,00
865 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 1.100,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0050
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
914 3339030000000000000 - Material de consumo 0 24.500,00
TOTAL 511.350,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.034/2017
Data: 18.12.2017
Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela Lei Municipal 2001 de 07/12/2016, por crédito especial por excesso de arrecadação no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação nas fontes de recursos 1000 – Recursos Ordinários (Livres); e em decorrência da abertura do Crédito Especial as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual) e as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela Lei Municipal 2001 de 07/12/2016, no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
0800 Secretaria Municipal de Saúde Fonte Valor
0801 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0037.1013 Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde
3.44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente 000 450.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
0800 Secretaria Municipal de Saúde Fonte Valor
0801 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0037.1013 Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde
3.44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente 000 450.000,00
Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de Excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
0800 Secretaria Municipal de Saúde Fonte Valor
0801 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0037.1013 Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde
3.44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente 000 450.000,00
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de arrecadação de Excesso de arrecadação, portanto não haverá redução de saldos orçamentários.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Plano Plurianual
**Classificação dos Programas por Macroobjetivo**
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
**UNIDADE GESTORA: Consolidação**

MACROOBJETIVO — PROGRAMA

**AÇÕES LEGISLATIVAS** — GESTÃO LEGISLATIVA

| ANO | METAS FÍSICAS | METAS FISCAIS |
|---|---|---|
| 2018 | 40 | 1.100.000,00 |
| 2019 | 40 | 1.167.846,00 |
| 2020 | 40 | 1.237.476,00 |
| 2021 | 40 | 1.311.248,00 |

**SAÚDE PARA TODOS** — GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

| ANO | METAS FÍSICAS | METAS FISCAIS |
|---|---|---|
| 2018 | 3 | 6.196.100,00 |
| 2019 | 3 | 6.567.830,00 |
| 2020 | 3 | 6.961.874,00 |
| 2021 | 3 | 7.379.517,00 |

**EDUCAÇÃO PARA TODOS**
GESTÃO DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
GESTÃO DO FUNDEB

| ANO | METAS FÍSICAS | METAS FISCAIS |
|---|---|---|
| 2018 | 5 | 5.437.600,00 |
| 2019 | 5 | 5.761.330,00 |
| 2020 | 5 | 6.105.421,00 |
| 2021 | 5 | 6.470.417,00 |

**ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADO ADOLESCENTE**
GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO
GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

| ANO | METAS FÍSICAS | METAS FISCAIS |
|---|---|---|
| 2018 | 4 | 1.083.800,00 |
| 2019 | 4 | 1.148.810,00 |
| 2020 | 4 | 1.217.707,00 |
| 2021 | 4 | 1.291.030,00 |

**GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE
GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA
GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO
GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO DE COMPRAS
GESTÃO FINANCEIRA
GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA
GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
FOMENTO AO TRABALHO
GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

| ANO | METAS FÍSICAS | METAS FISCAIS |
|---|---|---|
| 2018 | 14 | 5.847.000,00 |
| 2019 | 14 | 6.218.814,00 |
| 2020 | 14 | 6.492.553,00 |
| 2021 | 14 | 7.002.518,00 |

**GERENCIAMENTO DE OBRAS E AGRICULTURA**
GESTÃO DE AGRICULTURA
GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA
GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS
GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

| ANO | METAS FÍSICAS | METAS FISCAIS |
|---|---|---|
| 2018 | 5 | 3.455.500,00 |
| 2019 | 5 | 3.317.830,00 |
| 2020 | 5 | 3.515.857,00 |
| 2021 | 5 | 3.730.551,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2017
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza dos passeios fronteiriços e terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão serem obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NOTIFICADOS

| ORDEM | PROPRIETÁRIO | CADASTRO IMOBILIÁRIO | D.S.Q.L. | LOTE | QUADRA | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI | 905000 | 01.01.078.0377 | 1A | 74 | N.L.P.M.G. |
| 2 | JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA | 906000 | 01.01.078.0023 | 1R | 74 | N.L.P.M.G. |
| 3 | JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA | 907000 | 01.01.078.0038 | 2 | 74 | N.L.P.M.G. |
| 4 | SONIA ANZOATEGUI 10693500 | 01.03.016.0617 | R-A-6 | 5 | VILA RICA | |
| 5 | MARCOS ROBERTO DE LIMA | 1459050 | 01.02.083.0116 | 1RA | 69 | C I A . MATE LARANJEIRA |
| 6 | ZIDO RADDATZ 5178000 | 01.05.005.0174 | 5 | 5 | JARDIM ZEBALLOS | |
| 7 | RAUL TEIXEIRA BAIA 2597000 | 01.01.028.0243 | 9 | 93 | N.L.P.M.G. | |
| 8 | FABRICIO FERNANDO LOPES | 3887000 | 01.01.014.0286 | 14 | 39 | N.L.P.M.G. |
| 9 | SENOIR FRANCISCO ALVES | 8368000 | 01.04.074.0270 | 12 | 13 | JARDIM GUAÍRA |
| 10 | SENOIR FRANCISCO ALVES | 8367000 | 01.04.074.0255 | 11 | 13 | JARDIM GUAÍRA |
| 11 | LUIS GIROLOMETO 3155500 | 01.05.034.0132 | 1 | 1A | JARDIM | SETE QUEDAS |
| 12 | CASA DAS TINTAS SOBRADINHO - EIRELI - EPP | 3493400 | 01.01.064.0132 | 8 | 43 | e 44 N.L.P.M.G. |
| 13 | ANDREA MARIA MONTEIRO WEFFORT | 3360000 | 01.01.083.0396 | 17 | 47 | N.L.P.M.G. |
| 14 | KKT IMOVEIS LTDA - ME | 5514000 | 01.05.025.0026 | 1 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 15 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 5515000 | 01.05.025.0041 | 2 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 16 | EVALIZE KIOKO SHOTOKO OGATHA | 5516000 | 01.05.025.0056 | 3 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 17 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 5517000 | 01.05.025.0104 | 4 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 18 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 5518000 | 01.05.025.0119 | 5 | 25 | JARDIM ZEBALLOS |
| 19 | JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO | 11017342 | 01.02.052.0187 | 13 | 45 | C I A . MATE LARANJEIRA |
| 20 | MILTON TOSHIMITSU OGATHA | 7483000 | 01.04.024.0128 | 8 | 1 | PARQUE ANHEMBI |
| 21 | MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA | 11017476 | 01.02.057.0469 | 10 | 61 | C I A . MATE LARANJEIRA |
| 22 | SEBASTIÃO FRANCISCO ANDRADE | 2311000 | 01.01.073.0026 | 23 | 66 | N.L.P.M.G. |

Guaíra-PR, 15 de dezembro de 2.017
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

**Estado do Paraná** **CNPJ 95.640.553/0001-15**
**Exercício: 2017**

** Elotech **
18/12/2017
Pág. 1/2

**Decreto nº 1229/2017 de 18/12/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 715/2017 de 14/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | **SECR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | |
| **03.001** | **ADMINISTRACAO EM GERAL** | | |
| **03.001.04.122.0002.2.111.** | **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA** | | |
| 28 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| **04** | **SECR DA EDUCAÇÃO** | | |
| **04.001** | **DIVISAO DE EDUCACAO** | | |
| **04.001.12.361.0006.2.104.** | **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | |
| 67 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 70 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| **04.001.12.365.0006.2.106.** | **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** | | |
| 114 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 115 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 125 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 220.000,00 |
| **05** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S** | | |
| **05.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S** | | |
| **05.002.10.301.0008.2.043.** | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA** | | |
| 439 - 3.3.90.30.00.00 | 1495 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **05.002.10.304.0008.2.052.** | **MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE** | | |
| 199 - 3.3.90.30.00.00 | 1497 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **10** | **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | |
| **10.001** | **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | |
| **10.001.28.846.0000.3.069.** | **INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS, CUSTAS JUDICIAIS E D** | | |
| 339 - 3.1.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 90.000,00 |
| **12** | **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** | | |
| **12.001** | **COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER** | | |
| **12.001.27.812.0007.2.038.** | **MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE** | | |
| 411 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.000,00 |
| 412 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| **12.001.27.812.0007.3.012.** | **AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN** | | |
| 418 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **640.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S** | | |
| **05.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S** | | |
| **05.002.10.301.0008.2.043.** | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA** | | |
| 159 - 3.1.90.13.00.00 | 1495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 177 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| **05.002.10.304.0008.2.052.** | **MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE** | | |
| 196 - 3.1.90.13.00.00 | 1497 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| **10** | **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | |
| **10.001** | **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | |
| **10.001.28.846.0000.3.069.** | **INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS, CUSTAS JUDICIAIS E D** | | |
| 340 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 |
| **10.001.28.846.0000.3.071.** | **AMOTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA JUNTO AO FUNDO DE PRE** | | |
| 343 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 50.000,00 |
| **11** | **SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS** | | |
| **11.001** | **SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS** | | |
| **11.001.10.301.0008.1.027.** | **CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE** | | |
| 355 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 80.000,00 |
| **11.001.12.361.0006.1.048.** | **AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR** | | |
| 359 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| **11.001.12.365.0006.1.049.** | **MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE** | | |
| 364 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| **11.001.15.451.0003.1.092.** | **CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS** | | |
| 369 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| **11.001.27.812.0007.2.100.** | **MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADR** | | |
| 399 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 400 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **640.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 18/12/2017.

**UNIVALDO CAMPANER**
**PREFEITO**

**SÉRGIO SABINO**
**Secretario de Fazenda**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2094/2017
De 15 de dezembro de 2017
Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 para o Município de XAMBRÊ, e estabelece outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos de Ações Validadas.
Art. 2º. O Plano Plurianual 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
Art. 3º. A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.
Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Pluri anual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações conseqüentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.
Art. 6º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.
Art. 7º. Cabe a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS estabelecer normas a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021
Art. 8º. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.
Art. 9º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.
Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de dezembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2092/2017
De 15 de dezembro de 2017
SÚMULA:- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E E

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

18/12/2017

## Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Plano Plurianual
**Programas Validados por Macroobjetivos**
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Macroobjetivo: AÇÕES LEGISLATIVAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA
02. Objetivo: GESTÃO LEGISLATIVA
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 4.816.570,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | jan/13 | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: SAÚDE PARA TODOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1500 - GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
02. Objetivo: GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 3
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 27.105.321,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1400 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02. Objetivo: GESTÃO DE EDUCAÇÃO
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 2
08. Quantidade de Ações: 2
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 10.076.885,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1401 - GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
02. Objetivo: GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE CULTURA E ESPORTES
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 473.997,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: EDUCAÇÃO PARA TODOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1402 - GESTÃO DO FUNDEB
02. Objetivo: GESTÃO DO FUNDEB
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DO FUNDEB
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 2
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 13.223.886,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADO ADOLESCENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1107 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO
02. Objetivo: GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 592.761,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADO ADOLESCENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1700 - GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. Objetivo: GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 1.011.321,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADO ADOLESCENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1701 - GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE
02. Objetivo: GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 1.251.409,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADO ADOLESCENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1702 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
02. Objetivo: GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 1.885.856,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1100 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
02. Objetivo: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: GABINETE DO PREFEITO
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 1.501.115,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1101 - GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE
02. Objetivo: GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: CHEFIA DE GABINETE
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 48.557,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1102 - GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA
02. Objetivo: GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: CONTROLADORIA INTERNA
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 308.419,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1103 - GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO
02. Objetivo: GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURIDICA
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 951.477,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1104 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
02. Objetivo: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 2
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 15.834.827,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1105 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
02. Objetivo: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 330.282,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1106 - GESTÃO DE COMPRAS
02. Objetivo: GESTÃO DE COMPRAS
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE COMPRAS
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 69.557,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1200 - GESTÃO FINANCEIRA
02. Objetivo: GESTÃO FINANCEIRA
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 442.636,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1201 - GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA
02. Objetivo: GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 1
08. Quantidade de Ações: 2
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 3.410.629,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1202 - GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
02. Objetivo: GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 957.917,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1203 - GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
02. Objetivo: GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 705.470,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1800 - FOMENTO AO TRABALHO
02. Objetivo: FOMENTO AO TRABALHO
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 999.999,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREVIX - FUNDO PREVIDENCIA
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 2000 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
02. Objetivo: GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: PREVIX
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 12.106.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DE OBRAS E AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1300 - GESTÃO DE AGRICULTURA
02. Objetivo: GESTÃO DE AGRICULTURA
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 885.658,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 10/04/2017 Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DE OBRAS E AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1301 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
02. Objetivo: GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
03. Público-alvo:
04. Unidade Responsável: DEPTO DE MEIO AMBIENTE
05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:
06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores: 0
08. Quantidade de Ações: 1
09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 727.386,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DE OBRAS E AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1302 - GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA

02. Objetivo: GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO

07. Quantidade de Indicadores: 0

08. Quantidade de Ações: 1

09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 435.368,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DE OBRAS E AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1303 - GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS

02. Objetivo: GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO

07. Quantidade de Indicadores: 0

08. Quantidade de Ações: 1

09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 7.622.181,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| -.- | -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Macroobjetivo: GERENCIAMENTO DE OBRAS E AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Identificador / Denominação: 1900 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

02. Objetivo: GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Multissetorial: [ ] SIM [x] NÃO

07. Quantidade de Indicadores: 1

08. Quantidade de Ações: 1

09. Valor do Programa: 9.1 No PPA: R$ 4.349.145,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição | Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mais Recente | Apurado | Desejado ao Final do PPA |
| Unidade | und | 0 | -.- | 0 |

Fonte: -.-

## Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Plano Plurianual

**Proposta de Programa Setorial - Identificação do Programa**

Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO LEGISLATIVA

02. Objetivo: GESTÃO LEGISLATIVA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 4.816.570,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | 0 | jan/13 | 0 |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

GABINETE DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

02. Objetivo: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: GABINETE DO PREFEITO

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 1.501.115,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

CHEFIA DE GABINETE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE

02. Objetivo: GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: CHEFIA DE GABINETE

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 48.557,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

CONTROLADORIA INTERNA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA

02. Objetivo: GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: CONTROLADORIA INTERNA

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 308.419,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURIDICA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO

02. Objetivo: GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURIDICA

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 951.477,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

02. Objetivo: GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 2

08. Total do Programa: R$ 15.834.827,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

02. Objetivo: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 330.282,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE COMPRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE COMPRAS

02. Objetivo: GESTÃO DE COMPRAS

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE COMPRAS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 69.557,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

02. Objetivo: GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 592.761,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO FINANCEIRA

02. Objetivo: GESTÃO FINANCEIRA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 442.636,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA

02. Objetivo: GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 2

08. Total do Programa: R$ 3.410.629,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02. Objetivo: GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 957.917,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

02. Objetivo: GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE FINANÇAS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 705.470,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE AGRICULTURA

02. Objetivo: GESTÃO DE AGRICULTURA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 885.658,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

02. Objetivo: GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE MEIO AMBIENTE

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 727.386,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA

02. Objetivo: GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 435.368,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS

02. Objetivo: GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 0

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 7.622.181,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE EDUCAÇÃO

02. Objetivo: GESTÃO DE EDUCAÇÃO

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 2

07. Quantidade de Ações: 2

08. Total do Programa: R$ 10.076.885,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

02. Objetivo: GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 473.997,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

DEPTO DO FUNDEB

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DO FUNDEB

02. Objetivo: GESTÃO DO FUNDEB

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: DEPTO DO FUNDEB

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 2

08. Total do Programa: R$ 13.223.886,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

02. Objetivo: GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 3

08. Total do Programa: R$ 27.105.321,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação: GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. Objetivo: GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Público-alvo:

04. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

05. Horizonte Temporal: [x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:

06. Quantidade de Indicadores: 1

07. Quantidade de Ações: 1

08. Total do Programa: R$ 1.011.321,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|
| | Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte: -.-

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

## FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação
GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE

02. Objetivo
GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE

03. Público-alvo

04. Unidade Responsável
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

05. Horizonte Temporal
[x] Contínuo [ ] Temporário
Início:
Término:

| 06. Quantidade de Indicadores | 07. Quantidade de Ações | 08. Total do Programa |
|---|---|---|
| 1 | 1 | R$ 1.251.409,00 |

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
|---|---|---|---|
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte
-.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

## DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

02. Objetivo
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

03. Público-alvo

04. Unidade Responsável
DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

05. Horizonte Temporal
[x] Contínuo [ ] Temporário
Início:
Término:

| 06. Quantidade de Indicadores | 07. Quantidade de Ações | 08. Total do Programa |
|---|---|---|
| 1 | 1 | R$ 1.885.856,00 |

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
|---|---|---|---|
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte
-.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

## DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação
FOMENTO AO TRABALHO

02. Objetivo
FOMENTO AO TRABALHO

03. Público-alvo

04. Unidade Responsável
DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO

05. Horizonte Temporal
[x] Contínuo [ ] Temporário
Início:
Término:

| 06. Quantidade de Indicadores | 07. Quantidade de Ações | 08. Total do Programa |
|---|---|---|
| 0 | 1 | R$ 999.999,00 |

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
|---|---|---|---|
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte
-.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

## DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação
GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

02. Objetivo
GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

03. Público-alvo

04. Unidade Responsável
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05. Horizonte Temporal
[x] Contínuo [ ] Temporário
Início:
Término:

| 06. Quantidade de Indicadores | 07. Quantidade de Ações | 08. Total do Programa |
|---|---|---|
| 1 | 1 | R$ 4.349.145,00 |

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
|---|---|---|---|
| Unidade - und | Índice em Apuração | - | - |

Fonte
-.-

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

## PREVIX

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

**Unidade Gestora: Consolidação**

01. Denominação
GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

02. Objetivo
GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

03. Público-alvo

04. Unidade Responsável
PREVIX

05. Horizonte Temporal
[x] Contínuo [ ] Temporário
Início:
Término:

| 06. Quantidade de Indicadores | 07. Quantidade de Ações | 08. Total do Programa |
|---|---|---|
| 0 | 1 | R$ 12.106.000,00 |

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição Unidade de Medida | ÍNDICES Mais Recente | Apurado | Desejado Final do Programa |
|---|---|---|---|
| -.- | -.- | -.- | -.- |

Fonte
-.-

## Prefeitura Municipal de Xambre - PR

PPA 2018 A 2021 - 2018/2021 - Alteração Legal 1
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | CÂMARA MUNICIPAL | A | Outros Produtos | und | 2018 | 40,00 | 1.100.000,00 |
| | | | | | 2019 | 40,00 | 1.167.846,00 |
| | | | | | 2020 | 40,00 | 1.237.476,00 |
| | | | | | 2021 | 40,00 | 1.311.248,00 |
| | | | | | META | 160,00 | 4.816.570,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 4.816.570,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1100 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR | GABINETE DO PREFEITO | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 366.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 387.960,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 311.244,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 435.911,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 1.501.115,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 1.501.115,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1101 - GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CHEFIA DE GABINETE | GABINETE DO PREFEITO | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 11.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 11.766,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 12.470,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 13.221,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 48.557,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 48.557,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1102 - GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | GABINETE DO PREFEITO | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 72.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 76.320,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 77.717,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 82.382,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 308.419,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 308.419,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1103 - GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS | GABINETE DO PREFEITO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 217.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 230.550,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 244.382,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 259.045,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 951.477,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 951.477,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1104 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
Unidade: 03.01 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 2,00 | 3.605.197,00 |
| | | | | | 2019 | 2,00 | 3.837.800,00 |
| | | | | | 2020 | 2,00 | 4.069.889,00 |
| | | | | | 2021 | 2,00 | 4.321.941,00 |
| | | | | | META | 8,00 | 15.834.827,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 15.834.827,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1105 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade: 03.02 - DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS | DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 75.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 80.030,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 84.830,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 89.922,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 330.282,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 330.282,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1106 - GESTÃO DE COMPRAS
Unidade: 03.03 - DEPTO DE COMPRAS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS | DEPTO DE COMPRAS | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 15.900,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 16.854,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 17.865,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 18.938,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 69.557,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 69.557,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1107 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO
Unidade: 03.04 - DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO | DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 135.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 143.630,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 152.248,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 161.383,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 592.761,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 592.761,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1200 - GESTÃO FINANCEIRA
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA | DEPTO DE FINANÇAS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 101.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 107.260,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 113.684,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 120.492,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 442.636,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 442.636,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1201 - GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA | DEPTO DE FINANÇAS | O | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 409.803,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 434.403,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 460.300,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 487.571,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 1.792.077,00 |
| 0.002 - ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS | DEPTO DE FINANÇAS | O | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 370.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 392.200,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 415.676,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 440.676,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 1.618.552,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 3.410.629,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1202 - GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | DEPTO DE FINANÇAS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 219.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 232.352,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 245.294,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 261.071,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 957.917,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 957.917,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1203 - GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Unidade: 04.01 - DEPTO DE FINANÇAS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | DEPTO DE FINANÇAS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 155.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 169.009,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 182.359,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 199.102,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 705.470,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 705.470,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1300 - GESTÃO DE AGRICULTURA
Unidade: 05.01 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 202.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 214.450,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 227.528,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 241.180,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 885.658,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 885.658,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1301 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 05.02 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | DEPTO DE MEIO AMBIENTE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 166.300,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 176.260,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 186.818,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 198.008,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 727.386,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 727.386,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
Programa: 1302 - GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA
Unidade: 05.01 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.014 - MANAUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITÁRIA | DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 100.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 104.900,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 109.987,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 120.381,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 435.368,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 435.368,00 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1303 - GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS

Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVOOS PÚBLICOS | DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 1.742.400,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 1.846.920,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 1.957.712,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 2.075.149,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 7.622.181,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 7.622.181,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1400 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10.01 - DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 2.223.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 2.356.850,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 2.498.340,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 2.648.226,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 9.726.916,00 |
| 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR | DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 80.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 84.800,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 89.888,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 95.281,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 349.969,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 10.076.885,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1401 - GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

Unidade: 10.03 - DEPTO DE CULTURA E ESPORTES

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES | DEPTO DE CULTURA E ESPORTES | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 111.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 115.360,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 120.875,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 126.662,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 473.997,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 473.997,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1402 - GESTÃO DO FUNDEB

Unidade: 10.02 - DEPTO DO FUNDEB

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% | DEPTO DO FUNDEB | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 2.300.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 2.438.000,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 2.584.080,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 2.739.336,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 10.061.416,00 |
| 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% | DEPTO DO FUNDEB | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 723.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 766.320,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 812.238,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 860.912,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 3.162.470,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 13.223.886,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1500 - GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 5.354.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 5.675.310,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 6.015.803,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 6.376.682,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 23.421.895,00 |
| 2.022 - TRANSFERENCIAS AO CISA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 770.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 816.200,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 865.172,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 917.082,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 3.368.454,00 |
| 2.034 - TRANSFERENCIAS AO SAMU | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 72.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 76.320,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 80.899,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 85.753,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 314.972,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 27.105.321,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1700 - GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 231.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 245.060,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 259.739,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 275.322,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 1.011.321,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 1.011.321,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1701 - GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | A | Crianças Atendidas | und | 2018 | 1,00 | 286.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 303.160,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 321.349,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 340.900,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 1.251.409,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 1.251.409,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1702 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Unidade: 09.03 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | A | Aposentados Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 431.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 456.960,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 484.371,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 513.425,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 1.885.856,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 1.885.856,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1800 - FOMENTO AO TRABALHO

Unidade: 07.01 - DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO | DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 228.600,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 242.310,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 256.843,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 272.246,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 999.999,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 999.999,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 1900 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 1.244.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 975.300,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 1.033.812,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 1.095.833,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 4.349.145,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 4.349.145,00 |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: Consolidação**

Programa: 2000 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Unidade: 11.11 - PREVIX

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIX | PREVIX | A | Aposentados Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 2.700.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 2.860.000,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 3.116.000,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 3.430.000,00 |
| | | | | | META | 4,00 | 12.106.000,00 |
| | | | | | | TOTAL NO PPA | 12.106.000,00 |

18/:

## Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Plano Plurianual

**Ações Validadas**

Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | CÂMARA MUNICIPAL | A | Outros Produtos | und | 2018 | 40,00 | 1.100.000,00 |
| | | | | | 2019 | 40,00 | 1.167.846,00 |
| | | | | | 2020 | 40,00 | 1.237.476,00 |
| | | | | | 2021 | 40,00 | 1.311.248,00 |
| Função: 01 Subfunção: 031 | | | | | META PPA | 160,00 | 4.816.570,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **160,00** | **4.816.570,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1100 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR | GABINETE DO PREFEITO | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 366.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 387.960,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 311.244,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 435.911,00 |
| Função: 04 Subfunção: 122 | | | | | META PPA | 4,00 | 1.501.115,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **1.501.115,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1101 - GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CHEFIA DE GABINETE | GABINETE DO PREFEITO | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 11.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 11.766,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 12.470,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 13.221,00 |
| Função: 04 Subfunção: 122 | | | | | META PPA | 4,00 | 48.557,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **48.557,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1102 - GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | GABINETE DO PREFEITO | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 72.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 76.320,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 77.717,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 82.382,00 |
| Função: 04 Subfunção: 122 | | | | | META PPA | 4,00 | 308.419,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **308.419,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1103 - GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS | GABINETE DO PREFEITO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 217.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 230.550,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 244.382,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 259.045,00 |
| Função: 02 Subfunção: 061 | | | | | META PPA | 4,00 | 951.477,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **951.477,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1104 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 3.005.197,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 3.177.800,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 3.369.889,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 3.571.941,00 |
| Função: 04 Subfunção: 122 | | | | | META PPA | 4,00 | 13.124.827,00 |
| 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 600.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 660.000,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 700.000,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 750.000,00 |
| Função: 99 Subfunção: 999 | | | | | META PPA | 4,00 | 2.710.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **8,00** | **15.834.827,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1105 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS | DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 75.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 80.030,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 84.830,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 89.922,00 |
| Função: 04 Subfunção: 128 | | | | | META PPA | 4,00 | 330.282,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **330.282,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1106 - GESTÃO DE COMPRAS

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS | DEPTO DE COMPRAS | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 15.900,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 16.854,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 17.865,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 18.938,00 |
| Função: 04 Subfunção: 122 | | | | | META PPA | 4,00 | 69.557,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **69.557,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1107 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO | DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 135.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 143.630,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 152.248,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 161.383,00 |
| Função: 04 Subfunção: 122 | | | | | META PPA | 4,00 | 592.761,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **592.761,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1200 - GESTÃO FINANCEIRA

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA | DEPTO DE FINANÇAS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 101.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 107.260,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 113.684,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 120.492,00 |
| Função: 04 Subfunção: 123 | | | | | META PPA | 4,00 | 442.636,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **442.636,00** |

Plano Plurianual

**Ações Validadas**

Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1201 - GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA | DEPTO DE FINANÇAS | O | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 409.803,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 434.403,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 460.300,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 487.571,00 |
| Função: 28 Subfunção: 843 | | | | | META PPA | 4,00 | 1.792.077,00 |
| 0.002 - ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS | DEPTO DE FINANÇAS | O | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 370.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 392.200,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 415.676,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 440.676,00 |
| Função: 28 Subfunção: 843 | | | | | META PPA | 4,00 | 1.618.552,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **8,00** | **3.410.629,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1202 - GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | DEPTO DE FINANÇAS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 219.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 232.352,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 245.294,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 261.071,00 |
| Função: 04 Subfunção: 129 | | | | | META PPA | 4,00 | 957.917,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **957.917,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1203 - GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | DEPTO DE FINANÇAS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 155.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 169.009,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 182.359,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 199.102,00 |
| Função: 04 Subfunção: 123 | | | | | META PPA | 4,00 | 705.470,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **705.470,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1300 - GESTÃO DE AGRICULTURA

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 202.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 214.450,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 227.528,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 241.180,00 |
| Função: 20 Subfunção: 606 | | | | | META PPA | 4,00 | 885.658,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **885.658,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1301 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | DEPTO DE MEIO AMBIENTE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 166.300,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 176.260,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 186.818,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 198.008,00 |
| Função: 18 Subfunção: 542 | | | | | META PPA | 4,00 | 727.386,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **727.386,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1302 - GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.014 - MANAUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITÁRIA | DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 100.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 104.900,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 109.987,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 120.381,00 |
| Função: 20 Subfunção: 605 | | | | | META PPA | 4,00 | 435.368,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **435.368,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1303 - GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVOOS PÚBLICOS | DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 1.742.400,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 1.846.920,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 1.957.712,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 2.075.149,00 |
| Função: 15 Subfunção: 451 | | | | | META PPA | 4,00 | 7.622.181,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **7.622.181,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1400 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 2.223.500,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 2.356.850,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 2.498.340,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 2.648.226,00 |
| Função: 12 Subfunção: 361 | | | | | META PPA | 4,00 | 9.726.916,00 |
| 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR | DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 80.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 84.800,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 89.888,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 95.281,00 |
| Função: 12 Subfunção: 361 | | | | | META PPA | 4,00 | 349.969,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **8,00** | **10.076.885,00** |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1401 - GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES | DEPTO DE CULTURA E ESPORTES | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 111.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 115.360,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 120.875,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 126.662,00 |
| Função: 27 Subfunção: 812 | | | | | META PPA | 4,00 | 473.997,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **473.997,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1402 - GESTÃO DO FUNDEB

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% | DEPTO DO FUNDEB | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 2.300.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 2.438.000,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 2.584.080,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 2.739.336,00 |
| Função: 12 Subfunção: 361 | | | | | META PPA | 4,00 | 10.061.416,00 |
| 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% | DEPTO DO FUNDEB | A | Alunos Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 723.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 766.320,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 812.238,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 860.912,00 |
| Função: 12 Subfunção: 361 | | | | | META PPA | 4,00 | 3.162.470,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **8,00** | **13.223.886,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1500 - GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 5.354.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 5.675.310,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 6.015.803,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 6.376.682,00 |
| Função: 10 Subfunção: 301 | | | | | META PPA | 4,00 | 23.421.895,00 |
| 2.022 - TRANSFERENCIAS AO CISA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 770.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 816.200,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 865.172,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 917.082,00 |
| Função: 10 Subfunção: 301 | | | | | META PPA | 4,00 | 3.368.454,00 |
| 2.034 - TRANSFERENCIAS AO SAMU | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 72.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 76.320,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 80.899,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 85.753,00 |
| Função: 10 Subfunção: 301 | | | | | META PPA | 4,00 | 314.972,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **12,00** | **27.105.321,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1700 - GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | A | Contribuintes Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 231.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 245.060,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 259.739,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 275.322,00 |
| Função: 08 Subfunção: 244 | | | | | META PPA | 4,00 | 1.011.321,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **1.011.321,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1701 - GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | A | Crianças Atendidas | und | 2018 | 1,00 | 286.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 303.160,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 321.349,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 340.900,00 |
| Função: 08 Subfunção: 243 | | | | | META PPA | 4,00 | 1.251.409,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **1.251.409,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1702 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | A | Aposentados Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 431.100,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 456.960,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 484.371,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 513.425,00 |
| Função: 08 Subfunção: 244 | | | | | META PPA | 4,00 | 1.885.856,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **1.885.856,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1800 - FOMENTO AO TRABALHO

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO | DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 228.600,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 242.310,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 256.843,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 272.246,00 |
| Função: 23 Subfunção: 691 | | | | | META PPA | 4,00 | 999.999,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **999.999,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 1900 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | A | Outros Produtos | und | 2018 | 1,00 | 1.244.200,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 975.300,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 1.033.812,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 1.095.833,00 |
| Função: 26 Subfunção: 782 | | | | | META PPA | 4,00 | 4.349.145,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **4.349.145,00** |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: Consolidação

Programa: 2000 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

| Ação-Subação/Função-Subfunção | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unid.Medida | Ano | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIX | PREVIX | A | Aposentados Atendidos | und | 2018 | 1,00 | 2.700.000,00 |
| | | | | | 2019 | 1,00 | 2.860.000,00 |
| | | | | | 2020 | 1,00 | 3.116.000,00 |
| | | | | | 2021 | 1,00 | 3.430.000,00 |
| Função: 09 Subfunção: 272 | | | | | META PPA | 4,00 | 12.106.000,00 |
| | | | | | **TOTAL DO PROGRAMA** | **4,00** | **12.106.000,00** |

Unidade Gestora: Consolidação

Prefeitura Municipal de Xambre-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Pa

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 01-PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| 01.01-CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 1-Legislativa | | | | | |
| 31-Ação Legislativa | | | | | |
| 1000-GESTÃO LEGISLATIVA | | | | | |
| 2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 705.000,00 | 747.300,00 | 792.138,00 | 839.700,00 | 3.084.138,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 84.000,00 | 89.040,00 | 94.382,00 | 100.045,00 | 367.467,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 26.000,00 | 27.560,00 | 29.213,00 | 30.966,00 | 113.739,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 | 95.400,00 | 101.124,00 | 107.190,00 | 393.714,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 27.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 55.000,00 | 58.300,00 | 61.800,00 | 65.500,00 | 240.600,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | 3.710,00 | 3.932,00 | 4.168,00 | 14.810,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS | 100,00 | 106,00 | 112,00 | 118,00 | 436,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.900,00 | 16.430,00 | 17.415,00 | 18.460,00 | 65.205,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 72.000,00 |
| 02-GOVERNO MUNICIPAL | | | | | |
| 02.01-GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| 2-Judiciária | | | | | |
| 61-Ação Judiciária | | | | | |
| 1103-GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO | | | | | |
| 2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 500,00 | 530,00 | 561,00 | 595,00 | 2.186,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 | 116.600,00 | 123.596,00 | 131.012,00 | 481.208,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 | 8.480,00 | 8.989,00 | 9.528,00 | 34.997,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 1100-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR | | | | | |
| 2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 236.000,00 | 250.160,00 | 165.170,00 | 281.080,00 | 932.410,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 52.000,00 | 55.120,00 | 58.427,00 | 61.933,00 | 227.480,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 | 13.780,00 | 14.606,00 | 15.483,00 | 56.869,00 |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.378,00 | 3.573,00 | 13.131,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 | 12.720,00 | 13.483,00 | 14.292,00 | 52.495,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 1101-GESTÃO DE DIREÇÃO DE GABINETE | | | | | |
| 2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CHEFIA DE GABINETE | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.100,00 | 1.166,00 | 1.235,00 | 1.310,00 | 4.811,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.192,00 | 4.375,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 1102-GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA | | | | | |
| 2.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 500,00 | 530,00 | 561,00 | 595,00 | 2.186,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 | 53.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 212.180,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.500,00 | 6.890,00 | 7.303,00 | 7.742,00 | 28.435,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 03.01-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 1104-GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | | | | | |
| 2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 2.500,00 | 2.650,00 | 2.810,00 | 2.988,00 | 10.948,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 | 424.000,00 | 449.440,00 | 476.406,00 | 1.749.846,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 | 8.480,00 | 8.989,00 | 9.528,00 | 34.997,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 43.000,00 | 45.580,00 | 48.315,00 | 51.214,00 | 188.109,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 256.097,00 | 265.530,00 | 281.462,00 | 298.350,00 | 1.101.439,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00 | 1.058.224,00 | 1.123.137,00 | 1.190.374,00 | 4.371.735,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 205.000,00 | 217.300,00 | 230.338,00 | 244.158,00 | 896.796,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.91.97.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 1.000.000,00 | 1.060.000,00 | 1.123.600,00 | 1.191.017,00 | 4.374.617,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 100,00 | 106,00 | 112,00 | 119,00 | 437,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 99-Reserva de Contingência | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 999-Reserva de Contingência | | | | | |
| 1104-GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | | | | | |
| 2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| 9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 660.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 | 2.710.000,00 |
| 03.02-DEPTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 128-Formação de Recursos Humanos | | | | | |
| 1105-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 | 47.700,00 | 50.562,00 | 53.596,00 | 196.858,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 | 6.360,00 | 6.742,00 | 7.146,00 | 26.248,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.370,00 | 3.573,00 | 13.123,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.370,00 | 3.573,00 | 13.123,00 |
| 03.03-DEPTO DE COMPRAS | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 1106-GESTÃO DE COMPRAS | | | | | |
| 2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 100,00 | 106,00 | 113,00 | 120,00 | 439,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.100,00 | 1.166,00 | 1.236,00 | 1.310,00 | 4.812,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 700,00 | 742,00 | 787,00 | 834,00 | 3.063,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 03.04-DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 1107-GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO | | | | | |
| 2.009.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 | 9.540,00 | 10.112,00 | 10.719,00 | 39.371,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.641,00 | 174.985,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | | |
| 04.01-DEPTO DE FINANÇAS | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 123-Administração Financeira | | | | | |
| 1200-GESTÃO FINANCEIRA | | | | | |
| 2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 1203-GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | | | | | |
| 2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 1.500,00 | 1.599,00 | 1.685,00 | 1.787,00 | 6.571,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 | 9.540,00 | 10.112,00 | 10.719,00 | 39.371,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 55.000,00 | 63.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 268.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 129-Administração de Receitas | | | | | |
| 1202-GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| 2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 2.700,00 | 2.862,00 | 2.034,00 | 3.216,00 | 10.812,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 170.000,00 | 180.200,00 | 191.012,00 | 202.473,00 | 743.685,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 | 530,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 244-Assistência Comunitária | | | | | |
| 1700-GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 2.024.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.000,00 | 79.500,00 | 84.270,00 | 89.326,00 | 328.096,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | 37.100,00 | 39.314,00 | 41.685,00 | 153.099,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.640,00 | 174.984,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 | 63.600,00 | 67.416,00 | 71.460,00 | 262.476,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.100,00 | 11.760,00 | 12.459,00 | 13.201,00 | 48.520,00 |
| 09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| 1701-GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| 2.033.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 105.000,00 | 111.300,00 | 117.978,00 | 125.057,00 | 459.335,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 24.000,00 | 25.440,00 | 26.966,00 | 28.854,00 | 105.260,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | 120.000,00 | 127.200,00 | 134.832,00 | 142.922,00 | 524.954,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 7.000,00 | 7.420,00 | 7.865,00 | 8.337,00 | 30.622,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 09.03-DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 244-Assistência Comunitária | | | | | |
| 1702-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | | | | |
| 2.025.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 | 47.700,00 | 50.562,00 | 53.595,00 | 196.857,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 10-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTE ESPORTES | | | | | |
| 10.01-DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 361-Ensino Fundamental | | | | | |
| 1400-GESTÃO DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 2.026.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 15.500,00 | 16.430,00 | 17.415,00 | 18.460,00 | 67.805,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 455.000,00 | 482.300,00 | 511.238,00 | 541.912,00 | 1.990.450,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 | 63.600,00 | 67.560,00 | 71.460,00 | 262.620,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 56.000,00 | 59.360,00 | 62.921,00 | 66.697,00 | 244.978,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 935.000,00 | 991.100,00 | 1.050.566,00 | 1.113.798,00 | 4.090.464,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11.000,00 | 11.660,00 | 12.359,00 | 13.101,00 | 48.120,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 109.365,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 430.000,00 | 455.800,00 | 483.148,00 | 512.136,00 | 1.881.084,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 103.000,00 | 109.120,00 | 115.606,00 | 122.482,00 | 450.208,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103.000,00 | 109.180,00 | 115.729,00 | 122.675,00 | 450.584,00 |
| 2.027.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR | | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 80.000,00 | 84.800,00 | 89.888,00 | 95.281,00 | 349.969,00 |
| 10.02-DEPTO DO FUNDEB | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | | | | | |
| 1402-GESTÃO DO FUNDEB | | | | | |
| 2.028.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000.000,00 | 2.120.000,00 | 2.247.000,00 | 2.382.032,00 | 8.749.032,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 250.000,00 | 265.000,00 | 280.900,00 | 297.754,00 | 1.093.654,00 |
| 2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 550.000,00 | 583.000,00 | 617.980,00 | 655.059,00 | 2.406.039,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.550,00 | 218.730,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 10.03-DEPTO DE CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| 27-Desporto e Lazer | | | | | |
| 812-Desporto Comunitário | | | | | |
| 1401-GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| 2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.641,00 | 174.985,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 43.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 11-PREVIX | | | | | |
| 11.11-PREVIX | | | | | |
| 9-Previdência Social | | | | | |
| 272-Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| 2000-GESTÃO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | | | | | |
| 2.100.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIX | | | | | |
| 3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 2.300.000,00 | 2.500.000,00 | 8.900.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 | 800.000,00 | 2.750.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 26.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 60.000,00 | 63.000,00 | 66.000,00 | 70.000,00 | 259.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 | 92.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.000,00 | 3.000,00 | 17.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 18.000,00 | 42.000,00 |
| **TOTAL DO PPA** | 25.820.000,00 | 27.042.460,00 | 28.646.888,00 | 30.615.281,00 | 112.124.629,00 |



| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 01-PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| 01.01-CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 1-Legislativa | | | | | |
| 31-Ação Legislativa | | | | | |
| 1000-GESTÃO LEGISLATIVA | | | | | |
| 2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 705.000,00 | 747.300,00 | 792.138,00 | 839.700,00 | 3.084.138,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 84.000,00 | 89.040,00 | 94.382,00 | 100.045,00 | 367.467,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 26.000,00 | 27.560,00 | 29.213,00 | 30.966,00 | 113.739,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 90.000,00 | 95.400,00 | 101.124,00 | 107.190,00 | 393.714,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 6.000,00 | 6.000,00 | 7.000,00 | 8.000,00 | 27.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 55.000,00 | 58.300,00 | 61.800,00 | 65.500,00 | 240.600,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 3.000,00 | 3.710,00 | 3.932,00 | 4.168,00 | 14.810,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 100,00 | 106,00 | 112,00 | 118,00 | 436,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 12.900,00 | 16.430,00 | 17.415,00 | 18.460,00 | 65.205,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 1-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 72.000,00 |
| 02-GOVERNO MUNICIPAL | | | | | |
| 02.01-GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| 2-Judiciária | | | | | |
| 61-Ação Judiciária | | | | | |
| 1103-GESTÃO DE CONTROLE JURIDICO | | | | | |
| 2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | 530,00 | 561,00 | 595,00 | 2.186,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 110.000,00 | 116.600,00 | 123.596,00 | 131.012,00 | 481.208,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 | 8.480,00 | 8.989,00 | 9.528,00 | 34.997,00 |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 03.03-DEPTO DE COMPRAS | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 1106-GESTÃO DE COMPRAS | | | | | |
| 2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | 106,00 | 113,00 | 120,00 | 439,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.100,00 | 1.166,00 | 1.236,00 | 1.310,00 | 4.812,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 700,00 | 742,00 | 787,00 | 834,00 | 3.063,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 03.04-DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 1107-GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO | | | | | |
| 2.009.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 | 9.540,00 | 10.112,00 | 10.719,00 | 39.371,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.641,00 | 174.985,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | | | |
| 04.01-DEPTO DE FINANÇAS | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 123-Administração Financeira | | | | | |
| 1200-GESTÃO FINANCEIRA | | | | | |
| 2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 1203-GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | | | | | |
| 2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.500,00 | 1.599,00 | 1.685,00 | 1.787,00 | 6.571,00 |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 | 9.540,00 | 10.112,00 | 10.719,00 | 39.371,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 55.000,00 | 63.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 268.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 129-Administração de Receitas | | | | | |
| 1202-GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| 2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.700,00 | 2.862,00 | 2.034,00 | 3.216,00 | 10.812,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 170.000,00 | 180.200,00 | 191.012,00 | 202.473,00 | 743.685,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 23.000,00 | 24.380,00 | 25.843,00 | 27.393,00 | 100.616,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 06-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBLI | | | | | |
| 06.01-DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| 1303-GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS | | | | | |
| 2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVOOS PÚBLICOS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.370,00 | 3.573,00 | 13.123,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 730.000,00 | 773.800,00 | 820.228,00 | 869.442,00 | 3.193.470,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 86.000,00 | 91.160,00 | 96.630,00 | 102.427,00 | 376.217,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 | 159.000,00 | 168.540,00 | 178.652,00 | 656.192,00 |
| 504-Royalties e outras compensações não previdenciárias | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 510-Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 511-Taxas pela Prestação de Serviços | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 109.365,00 |
| 504-Royalties e outras compensações não previdenciárias | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 510-Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 511-Taxas pela Prestação de Serviços | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 800,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 475.000,00 | 503.500,00 | 533.710,00 | 565.733,00 | 2.077.943,00 |
| 512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 26-Transporte | | | | | |
| 782-Transporte Rodoviário | | | | | |
| 1900-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | | | | | |
| 2.017.000-MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 370.000,00 | 392.200,00 | 415.732,00 | 440.676,00 | 1.618.608,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 42.000,00 | 44.520,00 | 47.191,00 | 50.023,00 | 183.734,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 | 159.000,00 | 168.540,00 | 178.652,00 | 656.192,00 |
| 504-Royalties e outras compensações não previdenciárias | 80.000,00 | 84.800,00 | 89.888,00 | 95.281,00 | 349.969,00 |
| 510-Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | 25.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 109.365,00 |
| 511-Taxas pela Prestação de Serviços | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 75.000,00 | 79.500,00 | 84.270,00 | 89.326,00 | 328.096,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 134.365,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 349.100,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 517.831,00 |
| 07-SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T | | | | | |
| 07.01-DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO | | | | | |
| 23-Comércio e Serviços | | | | | |
| 691-Promoção Comercial | | | | | |
| 1800-FOMENTO AO TRABALHO | | | | | |
| 2.032.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | 106.000,00 | 112.360,00 | 119.101,00 | 437.461,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | | | | | |
| 1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | |
| 2.021.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 25.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 109.365,00 |
| 495-Atenção Básica | 1.500,00 | 1.590,00 | 1.685,00 | 1.787,00 | 6.562,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 2.200.000,00 | 2.332.000,00 | 2.471.920,00 | 2.620.235,00 | 9.624.155,00 |
| 495-Atenção Básica | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 497-Vigilância em Saúde | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.854,00 | 65.608,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 38.000,00 | 40.280,00 | 42.697,00 | 45.259,00 | 166.236,00 |
| 495-Atenção Básica | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 265.000,00 | 280.900,00 | 297.764,00 | 315.620,00 | 1.159.284,00 |
| 495-Atenção Básica | 26.000,00 | 27.560,00 | 29.214,00 | 30.966,00 | 113.740,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 500.000,00 | 530.000,00 | 561.800,00 | 595.508,00 | 2.187.308,00 |
| 495-Atenção Básica | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 497-Vigilância em Saúde | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.854,00 | 65.608,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.192,00 | 4.375,00 |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 100.000,00 | 106.000,00 | 112.360,00 | 119.102,00 | 437.462,00 |
| 495-Atenção Básica | 80.000,00 | 84.800,00 | 89.888,00 | 95.281,00 | 349.969,00 |
| 497-Vigilância em Saúde | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 1.000.000,00 | 1.060.000,00 | 1.123.600,00 | 1.191.016,00 | 4.374.616,00 |
| 495-Atenção Básica | 450.000,00 | 477.000,00 | 505.620,00 | 535.957,00 | 1.968.577,00 |
| 497-Vigilância em Saúde | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 497-Vigilância em Saúde | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 100.000,00 | 106.000,00 | 112.360,00 | 119.102,00 | 437.462,00 |
| 495-Atenção Básica | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 497-Vigilância em Saúde | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 2.022.000-TRANSFERENCIAS AO CISA | | | | | |
| 3.3.72.00.00.00.00-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 750.000,00 | 795.000,00 | 842.700,00 | 893.262,00 | 3.280.962,00 |
| 495-Atenção Básica | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 2.034.000-TRANSFERENCIAS AO SAMU | | | | | |
| 3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | |
| 303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | | | | | |
| 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 244-Assistência Comunitária | | | | | |
| 1700-GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 2.024.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 934-Proteção Social Brasica | 75.000,00 | 79.500,00 | 84.270,00 | 89.326,00 | 328.096,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 934-Proteção Social Brasica | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.230,00 | 11.910,00 | 43.740,00 |
| 936-Fnas Bloco de Gestão SUAS | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.230,00 | 11.910,00 | 43.740,00 |
| 940-Gestão do Bolsa Família | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 936-Fnas Bloco de Gestão SUAS | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 940-Gestão do Bolsa Família | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 934-Proteção Social Brasica | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 936-Fnas Bloco de Gestão SUAS | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 940-Gestão do Bolsa Família | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 934-Proteção Social Brasica | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 936-Fnas Bloco de Gestão SUAS | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 940-Gestão do Bolsa Família | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 936-Fnas Bloco de Gestão SUAS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 934-Proteção Social Brasica | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 936-Fnas Bloco de Gestão SUAS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 940-Gestão do Bolsa Família | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| 1701-GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| 2.033.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 105.000,00 | 111.300,00 | 117.978,00 | 125.057,00 | 459.335,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 24.000,00 | 25.440,00 | 26.966,00 | 28.854,00 | 105.260,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 120.000,00 | 127.200,00 | 134.832,00 | 142.922,00 | 524.954,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 | 7.420,00 | 7.865,00 | 8.337,00 | 30.622,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 09.03-DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 244-Assistência Comunitária | | | | | |
| 1702-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | | | | |
| 2.025.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 45.000,00 | 47.700,00 | 50.562,00 | 53.595,00 | 196.857,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 10-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTE ESPORTES | | | | | |
| 10.01-DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | | | | | |
| 1400-GESTÃO DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 2.026.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 103-Educação 10% | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 104-Educação 25% | 500,00 | 530,00 | 561,00 | 595,00 | 2.186,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 103-Educação 10% | 450.000,00 | 477.000,00 | 505.620,00 | 535.957,00 | 1.968.577,00 |
| 104-Educação 25% | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 103-Educação 10% | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.780,00 | 35.730,00 | 131.310,00 |
| 104-Educação 25% | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.780,00 | 35.730,00 | 131.310,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 103-Educação 10% | 55.000,00 | 58.300,00 | 61.798,00 | 65.506,00 | 240.604,00 |
| 104-Educação 25% | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | |
| 103-Educação 10% | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | 106.000,00 | 112.360,00 | 119.102,00 | 437.462,00 |
| 103-Educação 10% | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 104-Educação 25% | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 107-Salário Educação | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 116-Convênio Aquisição Transporte Escolar | 60.000,00 | 63.600,00 | 67.416,00 | 71.460,00 | 262.476,00 |
| 123-Convênio Transporte Escolar | 150.000,00 | 159.000,00 | 168.540,00 | 178.852,00 | 656.392,00 |
| 134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 137-Programa Dinheiro Direto na Escola | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 103-Educação 10% | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 103-Educação 10% | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 104-Educação 25% | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 103-Educação 10% | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 104-Educação 25% | 150.000,00 | 159.000,00 | 168.540,00 | 178.652,00 | 656.192,00 |
| 107-Salário Educação | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 116-Convênio Aquisição Transporte Escolar | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 123-Convênio Transporte Escolar | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 103-Educação 10% | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.550,00 | 218.730,00 |
| 104-Educação 25% | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.550,00 | 218.730,00 |
| 107-Salário Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 103-Educação 10% | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 104-Educação 25% | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 107-Salário Educação | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 134-PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 2.027.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR | | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 111-Merenda Escolar | 80.000,00 | 84.800,00 | 89.888,00 | 95.281,00 | 349.969,00 |
| 10.02-DEPTO DO FUNDEB | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | | | | | |
| 1402-GESTÃO DO FUNDEB | | | | | |
| 2.028.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | | | | | |
| 101-FUNDEF 60% | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| 101-FUNDEF 60% | 2.000.000,00 | 2.120.000,00 | 2.247.000,00 | 2.382.032,00 | 8.749.032,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 101-FUNDEF 60% | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | |
| 101-FUNDEF 60% | 250.000,00 | 265.000,00 | 280.900,00 | 297.754,00 | 1

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 660.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 | 2.710.000,00 |
| 1105-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 128-Formação de Recursos Humanos | | | | | |
| 2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 | 47.700,00 | 50.562,00 | 53.596,00 | 196.858,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 | 6.360,00 | 6.742,00 | 7.146,00 | 26.248,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.370,00 | 3.573,00 | 13.123,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.370,00 | 3.573,00 | 13.123,00 |
| 1106-GESTÃO DE COMPRAS | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 100,00 | 106,00 | 113,00 | 120,00 | 439,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.100,00 | 1.166,00 | 1.236,00 | 1.310,00 | 4.812,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 700,00 | 742,00 | 787,00 | 834,00 | 3.063,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 1107-GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 122-Administração Geral | | | | | |
| 2.009.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 | 9.540,00 | 10.112,00 | 10.719,00 | 39.371,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.641,00 | 174.985,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 1200-GESTÃO FINANCEIRA | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 4-Administração | | | | | |
| 123-Administração Financeira | | | | | |
| 2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 | 15.900,00 | 16.854,00 | 17.865,00 | 65.619,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.124,00 | 1.191,00 | 4.375,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 1201-GESTÃO DA DIVIDA PUBLICA | | | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | | | |
| 843-Serviço da Dívida Interna | | | | | |
| 0.001.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA | | | | | |
| 3.2.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS | 9.803,00 | 10.403,00 | 10.860,00 | 11.165,00 | 42.231,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 400.000,00 | 424.000,00 | 449.440,00 | 476.406,00 | 1.749.846,00 |
| 0.002.000-ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS | | | | | |
| S.e.m-Sem descrição | 370.000,00 | 392.200,00 | 415.676,00 | 440.676,00 | 1.618.552,00 |
| 1202-GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 129-Administração de Receitas | | | | | |
| 2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 2.700,00 | 2.862,00 | 2.034,00 | 3.216,00 | 10.812,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 170.000,00 | 180.200,00 | 191.012,00 | 202.473,00 | 743.685,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.000,00 | 24.380,00 | 25.843,00 | 27.393,00 | 100.616,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | 6.360,00 | 6.742,00 | 7.146,00 | 26.248,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 1203-GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | | | | | |
| 4-Administração | | | | | |
| 123-Administração Financeira | | | | | |
| 2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 1.500,00 | 1.599,00 | 1.685,00 | 1.787,00 | 6.571,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 | 9.540,00 | 10.112,00 | 10.719,00 | 39.371,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

| Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 55.000,00 | 63.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 268.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 1300-GESTÃO DE AGRICULTURA | | | | | |
| 20-Agricultura | | | | | |
| 606-Extensão Rural | | | | | |
| 2.012.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 500,00 | 530,00 | 562,00 | 596,00 | 2.188,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | 74.000,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.023,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 | 9.540,00 | 10.112,00 | 10.719,00 | 39.371,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 109.365,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 1301-GESTÃO DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 18-Gestão Ambiental | | | | | |
| 542-Controle Ambiental | | | | | |
| 2.013.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 | 63.600,00 | 67.416,00 | 71.461,00 | 262.477,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 | 13.780,00 | 14.607,00 | 15.483,00 | 56.870,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.371,00 | 3.573,00 | 13.124,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.641,00 | 174.985,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 1302-GESTÃO DE HORA COMUNITÁRIA | | | | | |
| 20-Agricultura | | | | | |
| 605-Abastecimento | | | | | |
| 2.014.000-MANAUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITÁRIA | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 109.365,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.500,00 | 5.830,00 | 6.180,00 | 6.551,00 | 24.061,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 | 530,00 | 561,00 | 596,00 | 2.187,00 |

Dados Enviados ao Legislativo

| Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 85.000,00 |
| 1303-GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS | | | | | |
| 15-Urbanismo | | | | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| 2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVOOS PÚBLICOS | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 3.000,00 | 3.180,00 | 3.370,00 | 3.573,00 | 13.123,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 730.000,00 | 773.800,00 | 820.228,00 | 869.442,00 | 3.193.470,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 86.000,00 | 91.160,00 | 96.630,00 | 102.427,00 | 376.217,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 195.100,00 | 206.800,00 | 219.202,00 | 232.347,00 | 853.449,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 5.300,00 | 5.618,00 | 5.955,00 | 21.873,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.200,00 | 28.820,00 | 30.538,00 | 32.358,00 | 118.916,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 476.000,00 | 504.560,00 | 534.834,00 | 566.924,00 | 2.082.318,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 1400-GESTÃO DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | | | | | |
| 2.026.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 15.500,00 | 16.430,00 | 17.415,00 | 18.460,00 | 67.805,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 455.000,00 | 482.300,00 | 511.238,00 | 541.912,00 | 1.990.450,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 | 63.600,00 | 67.560,00 | 71.460,00 | 262.620,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 56.000,00 | 59.360,00 | 62.921,00 | 66.697,00 | 244.978,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 935.000,00 | 991.100,00 | 1.050.566,00 | 1.113.798,00 | 4.090.464,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11.000,00 | 11.660,00 | 12.359,00 | 13.101,00 | 48.120,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 109.365,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 430.000,00 | 455.800,00 | 483.148,00 | 512.136,00 | 1.881.084,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 103.000,00 | 109.120,00 | 115.606,00 | 122.482,00 | 450.208,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103.000,00 | 109.180,00 | 115.729,00 | 122.675,00 | 450.584,00 |
| 2.027.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR | | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 80.000,00 | 84.800,00 | 89.888,00 | 95.281,00 | 349.969,00 |
| 1401-GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| 27-Desporto e Lazer | | | | | |
| 812-Desporto Comunitário | | | | | |
| 2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.641,00 | 174.985,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 43.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 1402-GESTÃO DO FUNDEB | | | | | |
| 12-Educação | | | | | |
| 361-Ensino Fundamental | | | | | |
| 2.028.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000.000,00 | 2.120.000,00 | 2.247.000,00 | 2.382.032,00 | 8.749.032,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 250.000,00 | 265.000,00 | 280.900,00 | 297.754,00 | 1.093.654,00 |
| 2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 550.000,00 | 583.000,00 | 617.980,00 | 655.059,00 | 2.406.039,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 | 74.200,00 | 78.652,00 | 83.371,00 | 306.223,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.550,00 | 218.730,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | 31.800,00 | 33.708,00 | 35.730,00 | 131.238,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 | 1.060,00 | 1.123,00 | 1.191,00 | 4.374,00 |
| 1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | |
| 10-Saúde | | | | | |
| 301-Atenção Básica | | | | | |
| 2.021.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 3.1.90.05.55.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS | 26.500,00 | 28.090,00 | 29.775,00 | 31.562,00 | 115.927,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.415.000,00 | 2.559.900,00 | 2.713.494,00 | 2.876.292,00 | 10.564.686,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 38.100,00 | 40.380,00 | 42.797,00 | 45.359,00 | 166.636,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 291.000,00 | 308.460,00 | 326.978,00 | 346.586,00 | 1.273.024,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 735.000,00 | 779.100,00 | 825.846,00 | 875.385,00 | 3.215.331,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 51.000,00 | 54.060,00 | 57.303,00 | 60.743,00 | 223.106,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 200.000,00 | 212.000,00 | 224.720,00 | 238.203,00 | 874.923,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.470.000,00 | 1.558.200,00 | 1.651.692,00 | 1.750.793,00 | 6.430.685,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.500,00 | 12.160,00 | 12.860,00 | 13.601,00 | 50.121,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 116.000,00 | 122.960,00 | 130.338,00 | 138.158,00 | 507.456,00 |
| 2.022.000-TRANSFERÊNCIAS AO CISA | | | | | |

Dados Enviados ao Legislativo

| Programa / Função / Subfunção / Ação / Natureza da Despesa | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 3.3.72.00.00.00.00-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 770.000,00 | 816.200,00 | 865.172,00 | 917.082,00 | 3.368.454,00 |
| 2.034.000-TRANSFERENCIAS AO SAMU | | | | | |
| 3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 | 53.000,00 | 56.180,00 | 59.551,00 | 218.731,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 20.000,00 | 21.200,00 | 22.472,00 | 23.820,00 | 87.492,00 |
| 4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00 | 2.120,00 | 2.247,00 | 2.382,00 | 8.749,00 |
| 1700-GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 244-Assistência Comunitária | | | | | |
| 2.024.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.000,00 | 79.500,00 | 84.270,00 | 89.326,00 | 328.096,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | 37.100,00 | 39.314,00 | 41.685,00 | 153.099,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 | 10.600,00 | 11.236,00 | 11.910,00 | 43.746,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.000,00 | 42.400,00 | 44.944,00 | 47.640,00 | 174.984,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 | 63.600,00 | 67.416,00 | 71.460,00 | 262.476,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.100,00 | 11.760,00 | 12.459,00 | 13.201,00 | 48.520,00 |
| 1701-GESTÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE | | | | | |
| 8-Assistência Social | | | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| 2.033.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 105.000,00 | 111.300,00 | 117.978,00 | 125.057,00 | 459.335,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 24.000,00 | 25.440,00 | 26.966,00 | 28.854,00 | 105.260,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS | 120.000,00 | 127.200,00 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 10.000,00 | - | 11.000,00 | - | 12.000,00 | - | 13.000,00 | - | 46.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 10.000,00 | - | 11.000,00 | - | 12.000,00 | - | 13.000,00 | - | 46.000,00 |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 10.000,00 | - | 10.200,00 | - | 11.000,00 | - | 11.600,00 | - | 42.800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 10.000,00 | - | 10.200,00 | - | 11.000,00 | - | 11.600,00 | - | 42.800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal | 10.000,00 | - | 10.200,00 | - | 11.000,00 | - | 11.600,00 | - | 42.800,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 1.134.000,00 | - | 1.166.000,00 | - | 1.218.000,00 | - | 1.298.000,00 | - | 4.816.000,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências dos Estados - Especifica E/M | 1.134.000,00 | - | 1.166.000,00 | - | 1.218.000,00 | - | 1.298.000,00 | - | 4.816.000,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 1.134.000,00 | - | 1.166.000,00 | - | 1.218.000,00 | - | 1.298.000,00 | - | 4.816.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 980.000,00 | - | 1.000.000,00 | - | 1.040.000,00 | - | 1.100.000,00 | - | 4.120.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 980.000,00 | - | 1.000.000,00 | - | 1.040.000,00 | - | 1.100.000,00 | - | 4.120.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 140.000,00 | - | 150.000,00 | - | 160.000,00 | - | 178.000,00 | - | 628.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 140.000,00 | - | 150.000,00 | - | 160.000,00 | - | 178.000,00 | - | 628.000,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 14.000,00 | - | 16.000,00 | - | 18.000,00 | - | 20.000,00 | - | 68.000,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 14.000,00 | - | 16.000,00 | - | 18.000,00 | - | 20.000,00 | - | 68.000,00 |
| **Total das Deduções** | | **3.709.000,00** | **-** | **3.854.700,00** | **-** | **4.040.000,00** | **-** | **4.325.100,00** | **-** | **15.928.800,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **17.541.800,00** | **-** | **18.091.600,00** | **-** | **18.989.500,00** | **-** | **20.111.300,00** | **-** | **74.734.200,00** |
| **Total Geral** | | **17.541.800,00** | | **18.091.600,00** | | **18.989.500,00** | | **20.111.300,00** | | |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | - | 100.000,00 | - | 60.000,00 | - | 66.000,00 | - | 80.000,00 | 306.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | - | 100.000,00 | - | 60.000,00 | - | 66.000,00 | - | 80.000,00 | 306.000,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | - | 100.000,00 | - | 60.000,00 | - | 66.000,00 | - | 80.000,00 | 306.000,00 |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas | - | 100.000,00 | - | 60.000,00 | - | 66.000,00 | - | 80.000,00 | 306.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias | - | 100.000,00 | - | 60.000,00 | - | 66.000,00 | - | 80.000,00 | 306.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal | - | 100.000,00 | - | 60.000,00 | - | 66.000,00 | - | 80.000,00 | 306.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 | Outros Serviços - Principal | - | 100.000,00 | - | 60.000,00 | - | 66.000,00 | - | 80.000,00 | 306.000,00 |
| **Total de Receitas** | | **-** | **100.000,00** | **-** | **60.000,00** | **-** | **66.000,00** | **-** | **80.000,00** | **306.000,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **-** | **100.000,00** | **-** | **60.000,00** | **-** | **66.000,00** | **-** | **80.000,00** | **306.000,00** |
| **Total Geral** | | **100.000,00** | | **60.000,00** | | **66.000,00** | | **80.000,00** | | |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 40 - Regime Próprio Previdência**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | - | 1.950.000,00 | - | 2.100.000,00 | - | 2.250.000,00 | - | 2.500.000,00 | 8.800.000,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuições | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | - | 900.000,00 | - | 1.000.000,00 | 3.550.000,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuições Sociais | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | - | 900.000,00 | - | 1.000.000,00 | 3.550.000,00 |
| 1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | - | 900.000,00 | - | 1.000.000,00 | 3.550.000,00 |
| 1.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | - | 900.000,00 | - | 1.000.000,00 | 3.550.000,00 |
| 1.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | - | 900.000,00 | - | 1.000.000,00 | 3.550.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | - | 500.000,00 | - | 550.000,00 | - | 600.000,00 | - | 700.000,00 | 2.350.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | - | 500.000,00 | - | 550.000,00 | - | 600.000,00 | - | 700.000,00 | 2.350.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | - | 500.000,00 | - | 550.000,00 | - | 600.000,00 | - | 700.000,00 | 2.350.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do RPPS | - | 500.000,00 | - | 550.000,00 | - | 600.000,00 | - | 700.000,00 | 2.350.000,00 |
| 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal | - | 500.000,00 | - | 550.000,00 | - | 600.000,00 | - | 700.000,00 | 2.350.000,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 750.000,00 | - | 800.000,00 | 2.900.000,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 750.000,00 | - | 800.000,00 | 2.900.000,00 |
| 1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00 | Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 750.000,00 | - | 800.000,00 | 2.900.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00 | Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 750.000,00 | - | 800.000,00 | 2.900.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00 | Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 750.000,00 | - | 800.000,00 | 2.900.000,00 |
| | | | | | | | | | | |
| **Receitas Correntes Intra-Orçamentárias** | | | | | | | | | | |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | 3.000.000,00 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuições | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | 3.000.000,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuições Sociais | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | 3.000.000,00 |
| 7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | 3.000.000,00 |
| 7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | 3.000.000,00 |
| 7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal | - | 650.000,00 | - | 700.000,00 | - | 800.000,00 | - | 850.000,00 | 3.000.000,00 |
| **Total de Receitas** | | **-** | **2.600.000,00** | **-** | **2.800.000,00** | **-** | **3.050.000,00** | **-** | **3.350.000,00** | **11.800.000,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **-** | **2.600.000,00** | **-** | **2.800.000,00** | **-** | **3.050.000,00** | **-** | **3.350.000,00** | **11.800.000,00** |
| **Total Geral** | | **2.600.000,00** | | **2.800.000,00** | | **3.050.000,00** | | **3.350.000,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 2.300.000,00 | - | 1.642.440,00 | - | 1.766.890,00 | - | 1.939.700,00 | - | 7.649.030,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 2.300.000,00 | - | 1.642.440,00 | - | 1.766.890,00 | - | 1.939.700,00 | - | 7.649.030,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.300.000,00 | - | 1.642.440,00 | - | 1.766.890,00 | - | 1.939.700,00 | - | 7.649.030,00 |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M | 2.300.000,00 | - | 1.642.440,00 | - | 1.766.890,00 | - | 1.939.700,00 | - | 7.649.030,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.300.000,00 | - | 1.642.440,00 | - | 1.766.890,00 | - | 1.939.700,00 | - | 7.649.030,00 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.300.000,00 | - | 1.642.440,00 | - | 1.766.890,00 | - | 1.939.700,00 | - | 7.649.030,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 2.300.000,00 | - | 1.642.440,00 | - | 1.766.890,00 | - | 1.939.700,00 | - | 7.649.030,00 |
| **Total de Receitas** | | **2.300.000,00** | **-** | **1.642.440,00** | **-** | **1.766.890,00** | **-** | **1.939.700,00** | **-** | **7.649.030,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **2.300.000,00** | **-** | **1.642.440,00** | **-** | **1.766.890,00** | **-** | **1.939.700,00** | **-** | **7.649.030,00** |
| **Total Geral** | | **2.300.000,00** | | **1.642.440,00** | | **1.766.890,00** | | **1.939.700,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 102 - FUNDEF 40%**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 723.000,00 | - | 1.094.960,00 | - | 1.177.928,00 | - | 1.293.132,00 | - | 4.289.020,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 723.000,00 | - | 1.094.960,00 | - | 1.177.928,00 | - | 1.293.132,00 | - | 4.289.020,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 723.000,00 | - | 1.094.960,00 | - | 1.177.928,00 | - | 1.293.132,00 | - | 4.289.020,00 |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M | 723.000,00 | - | 1.094.960,00 | - | 1.177.928,00 | - | 1.293.132,00 | - | 4.289.020,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 723.000,00 | - | 1.094.960,00 | - | 1.177.928,00 | - | 1.293.132,00 | - | 4.289.020,00 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 723.000,00 | - | 1.094.960,00 | - | 1.177.928,00 | - | 1.293.132,00 | - | 4.289.020,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 723.000,00 | - | 1.094.960,00 | - | 1.177.928,00 | - | 1.293.132,00 | - | 4.289.020,00 |
| **Total de Receitas** | | **723.000,00** | **-** | **1.094.960,00** | **-** | **1.177.928,00** | **-** | **1.293.132,00** | **-** | **4.289.020,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **723.000,00** | **-** | **1.094.960,00** | **-** | **1.177.928,00** | **-** | **1.293.132,00** | **-** | **4.289.020,00** |
| **Total Geral** | | **723.000,00** | | **1.094.960,00** | | **1.177.928,00** | | **1.293.132,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 207.000,00 | - | 219.360,00 | - | 232.461,00 | - | 246.349,00 | - | 905.170,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 207.000,00 | - | 219.360,00 | - | 232.461,00 | - | 246.349,00 | - | 905.170,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 207.000,00 | - | 219.360,00 | - | 232.461,00 | - | 246.349,00 | - | 905.170,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M | 207.000,00 | - | 219.360,00 | - | 232.461,00 | - | 246.349,00 | - | 905.170,00 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE | 207.000,00 | - | 219.360,00 | - | 232.461,00 | - | 246.349,00 | - | 905.170,00 |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 207.000,00 | - | 219.360,00 | - | 232.461,00 | - | 246.349,00 | - | 905.170,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 207.000,00 | - | 219.360,00 | - | 232.461,00 | - | 246.349,00 | - | 905.170,00 |
| **Total de Receitas** | | **207.000,00** | **-** | **219.360,00** | **-** | **232.461,00** | **-** | **246.349,00** | **-** | **905.170,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **207.000,00** | **-** | **219.360,00** | **-** | **232.461,00** | **-** | **246.349,00** | **-** | **905.170,00** |
| **Total Geral** | | **207.000,00** | | **219.360,00** | | **232.461,00** | | **246.349,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 111 - Merenda Escolar**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 80.000,00 | - | 84.800,00 | - | 89.888,00 | - | 95.281,00 | - | 349.969,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 80.000,00 | - | 84.800,00 | - | 89.888,00 | - | 95.281,00 | - | 349.969,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 80.000,00 | - | 84.800,00 | - | 89.888,00 | - | 95.281,00 | - | 349.969,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M | 80.000,00 | - | 84.800,00 | - | 89.888,00 | - | 95.281,00 | - | 349.969,00 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE | 80.000,00 | - | 84.800,00 | - | 89.888,00 | - | 95.281,00 | - | 349.969,00 |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE | 80.000,00 | - | 84.800,00 | - | 89.888,00 | - | 95.281,00 | - | 349.969,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal | 80.000,00 | - | 84.800,00 | - | 89.888,00 | - | 95.281,00 | - | 349.969,00 |
| **Total de Receitas** | | **80.000,00** | **-** | **84.800,00** | **-** | **89.888,00** | **-** | **95.281,00** | **-** | **349.969,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **80.000,00** | **-** | **84.800,00** | **-** | **89.888,00** | **-** | **95.281,00** | **-** | **349.969,00** |
| **Total Geral** | | **80.000,00** | | **84.800,00** | | **89.888,00** | | **95.281,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 116 - Convênio Aquisição Transporte Escolar**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 75.000,00 | - | 79.500,00 | - | 84.270,00 | - | 89.325,00 | - | 328.095,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 75.000,00 | - | 79.500,00 | - | 84.270,00 | - | 89.325,00 | - | 328.095,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 75.000,00 | - | 79.500,00 | - | 84.270,00 | - | 89.325,00 | - | 328.095,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M | 75.000,00 | - | 79.500,00 | - | 84.270,00 | - | 89.325,00 | - | 328.095,00 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE | 75.000,00 | - | 79.500,00 | - | 84.270,00 | - | 89.325,00 | - | 328.095,00 |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE | 75.000,00 | - | 79.500,00 | - | 84.270,00 | - | 89.325,00 | - | 328.095,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal | 75.000,00 | - | 79.500,00 | - | 84.270,00 | - | 89.325,00 | - | 328.095,00 |
| **Total de Receitas** | | **75.000,00** | **-** | **79.500,00** | **-** | **84.270,00** | **-** | **89.325,00** | **-** | **328.095,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **75.000,00** | **-** | **79.500,00** | **-** | **84.270,00** | **-** | **89.325,00** | **-** | **328.095,00** |
| **Total Geral** | | **75.000,00** | | **79.500,00** | | **84.270,00** | | **89.325,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 123 - Convênio Transporte Escolar**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 200.000,00 | - | 212.000,00 | - | 224.720,00 | - | 238.403,00 | - | 875.123,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 200.000,00 | - | 212.000,00 | - | 224.720,00 | - | 238.403,00 | - | 875.123,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 200.000,00 | - | 212.000,00 | - | 224.720,00 | - | 238.403,00 | - | 875.123,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências dos Estados - Especifica E/M | 200.000,00 | - | 212.000,00 | - | 224.720,00 | - | 238.403,00 | - | 875.123,00 |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades | 200.000,00 | - | 212.000,00 | - | 224.720,00 | - | 238.403,00 | - | 875.123,00 |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Convênio dos Estados a Programas de Educação | 200.000,00 | - | 212.000,00 | - | 224.720,00 | - | 238.403,00 | - | 875.123,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 | Transfe.Convênio Estados a Educação - Principal | 200.000,00 | - | 212.000,00 | - | 224.720,00 | - | 238.403,00 | - | 875.123,00 |
| **Total de Receitas** | | **200.000,00** | **-** | **212.000,00** | **-** | **224.720,00** | **-** | **238.403,00** | **-** | **875.123,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **200.000,00** | **-** | **212.000,00** | **-** | **224.720,00** | **-** | **238.403,00** | **-** | **875.123,00** |
| **Total Geral** | | **200.000,00** | | **212.000,00** | | **224.720,00** | | **238.403,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 134 - PROGRAMA APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 22.000,00 | - | 23.320,00 | - | 24.718,00 | - | 26.202,00 | - | 96.240,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 22.000,00 | - | 23.320,00 | - | 24.718,00 | - | 26.202,00 | - | 96.240,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 22.000,00 | - | 23.320,00 | - | 24.718,00 | - | 26.202,00 | - | 96.240,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M | 22.000,00 | - | 23.320,00 | - | 24.718,00 | - | 26.202,00 | - | 96.240,00 |
| 1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 22.000,00 | - | 23.320,00 | - | 24.718,00 | - | 26.202,00 | - | 96.240,00 |
| 1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00 | Transfe. de Convênios União Desti. Programas de Educação | 22.000,00 | - | 23.320,00 | - | 24.718,00 | - | 26.202,00 | - | 96.240,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Convênios da União Desti. Educação - Principal | 22.000,00 | - | 23.320,00 | - | 24.718,00 | - | 26.202,00 | - | 96.240,00 |
| **Total de Receitas** | | **22.000,00** | **-** | **23.320,00** | **-** | **24.718,00** | **-** | **26.202,00** | **-** | **96.240,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **22.000,00** | **-** | **23.320,00** | **-** | **24.718,00** | **-** | **26.202,00** | **-** | **96.240,00** |
| **Total Geral** | | **22.000,00** | | **23.320,00** | | **24.718,00** | | **26.202,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 137 - Programa Dinheiro Direto na Escola**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 5.000,00 | - | 5.300,00 | - | 5.618,00 | - | 5.955,00 | - | 21.873,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 5.000,00 | - | 5.300,00 | - | 5.618,00 | - | 5.955,00 | - | 21.873,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 5.000,00 | - | 5.300,00 | - | 5.618,00 | - | 5.955,00 | - | 21.873,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M | 5.000,00 | - | 5.300,00 | - | 5.618,00 | - | 5.955,00 | - | 21.873,00 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE | 5.000,00 | - | 5.300,00 | - | 5.618,00 | - | 5.955,00 | - | 21.873,00 |
| 1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE | 5.000,00 | - | 5.300,00 | - | 5.618,00 | - | 5.955,00 | - | 21.873,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal | 5.000,00 | - | 5.300,00 | - | 5.618,00 | - | 5.955,00 | - | 21.873,00 |
| **Total de Receitas** | | **5.000,00** | **-** | **5.300,00** | **-** | **5.618,00** | **-** | **5.955,00** | **-** | **21.873,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **5.000,00** | **-** | **5.300,00** | **-** | **5.618,00** | **-** | **5.955,00** | **-** | **21.873,00** |
| **Total Geral** | | **5.000,00** | | **5.300,00** | | **5.618,00** | | **5.955,00** | | |

**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 11** **Data: 10/04/2017** **Tipo: Projeto de Lei**
**Unidade Gestora: Consolidação**
**Fonte de Recursos: 495 - Atenção Básica**

| Especificação | | Receitas Previstas 2018 Direta | 2018 Indireta | 2019 Direta | 2019 Indireta | 2020 Direta | 2020 Indireta | 2021 Direta | 2021 Indireta | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 987.600,00 | - | 1.450.000,00 | - | 1.600.000,00 | - | 1.750.000,00 | - | 5.787.600,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 987.600,00 | - | 1.450.000,00 | - | 1.600.000,00 | - | 1.750.000,00 | - | 5.787.600,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 787.600,00 | - | 1.100.000,00 | - | 1.200.000,00 | - | 1.300.000,00 | - | 4.387.600,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M | 787.600,00 | - | 1.100.000,00 | - | 1.200.000,00 | - | 1.300.000,00 | - | 4.387.600,00 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo | 787.600,00 | - | 1.100.000,00 | - | 1.200.000,00 | - | 1.300.000,00 | - | 4.387.600,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo | 787.600,00 | - | 1.100.000,00 | - | 1.200.000,00 | - | 1.300.000,00 | - | 4.387.600,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal | 787.600,00 | - | 1.100.000,00 | - | 1.200.000,00 | - | 1.300.000,00 | - | 4.387.600,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 200.000,00 | - | 350.000,00 | - | 400.000,00 | - | 450.000,00 | - | 1.400.000,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências dos Estados - Especifica E/M | 200.000,00 | - | 350.000,00 | - | 400.000,00 | - | 450.000,00 | - | 1.400.000,00 |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo | 200.000,00 | - | 350.000,00 | - | 400.000,00 | - | 450.000,00 | - | 1.400.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo | 200.000,00 | - | 350.000,00 | - | 400.000,00 | - | 450.000,00 | - | 1.400.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal | 200.000,00 | - | 350.000,00 | - | 400.000,00 | - | 450.000,00 | - | 1.400.000,00 |
| **Total de Receitas** | | **987.600,00** | **-** | **1.450.000,00** | **-** | **1.600.000,00** | **-** | **1.750.000,00** | **-** | **5.787.600,00** |
| **Total Líquido das Receitas** | | **987.600,00** | **-** | **1.450.000,00** | **-** | **1.600.000,00** | **-** | **1.750.000,00** | **-** |